ANNO LXXII — Quinta-feira — 2 de Abril de 1896 — NUMERO 76

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 8$000
Por seis mezes adiantados . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . 30$000
Numero avulso do mesmo dia . . $200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . 33$000
Por trimestre vencido . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores . . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 1 de Abril, ás 3 horas e 40 minutos (recebido na Estação ás 5 horas e 30 minutos e entregue ás 5 horas e 53 minutos da tarde.

A epidemia reinante tem-se alastrado pelo interior, onde causa verdadeira devastação.

Em Campinas ha 600 enfermos ao passo que não dispõe a cidade de recursos medicos sufficientes para occorrer ás urgencias do desenvolvimento da epidemia.

— Continúa a moção do Club Militar a receber a acceitação plena de todos os pontos do paiz.

— Telegrammas de Cuba noticiam uma victoria dos revolucionarios sobre os hespanhóes em Pinar del Rio, não tendo no entretanto mantido as posições, que abandonaram depois da derrota dos inimigos.

Weyler tem apoio em Madrid pelas crueldades que pratica, tendo por ultimo enforcado um official allemão que servio á revolta.

Maximo Gomez repousa gravemente doente, a ponto dos medicos darem pouca esperança de salvação.

Londres, 31 de Março.

Projecta-se o lançamento da linha telephonica de New-York.

Os emprezarios garantem feliz exito na execução.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE MARÇO DE 1896.

Bacharel Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior, pedindo para mandar abrir o concurso no Instituto Benjamin Constant pa a preenchimento da cadeira de Litteratura Nacional que se acha vaga.

O porteiro,
C. Moraes.

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONTINUAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 1896.

Hilario José Severiano, sentenciado, conhecido por José da Hora Feitosa, pedindo o perdão do resto da pena.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Buique para informar e mandar juntar os documentos mencionados no art. 2 do decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860.

Pedro Celestino da Rocha, sentenciado, pedindo perdão. — Informe com urgencia o Dr. juiz de direito do municipio de Jaboatão mandando juntar os documentos mencionados no art. 2 do decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860.=Prejudicado.

Maria Lydia Pessoa Guedes, Maria Eugenia de Carvalho e Silva, Leocadia Julia de Castro, Francisco Correia de Mattos, Antonio B. Marinho dos Santos Leal, professores, pedindo passagens e pagamento de ajuda de custo.—Deferido.

Rita Amalia Pimentel, professora publica pedindo ser nomeada para uma das cadeiras de Ouricury ou outra localidade.—Indeferido.

Romão M. Costa & C., pedindo pagamento da conta de diversos livros que forneceram ao Instituto Benjamin Constant. — Deferido com officio de hoje ao Sr. Dr. secretario da fazenda.

Os mesmos senhores pedindo pagamento das contas inclusas proveniente de livros mandados vir de Pariz, para o Instituto Benjamin Constant.—Deferido, com officio de hoje ao Sr. Dr. secretario da fazenda.

Francelina Manrina da Silva e Albuquerque, professora publica pedindo gratificação de bons serviços.—Concedo.

Casimiro Lucio dos Santos, professor titulado pela Escola Normal pedindo ser considerado em disponibilidade e sua inclusão que lhe der direito o seu tempo de serviço, no quadro dos professores para qualquer cadeira. — Indeferido.

—

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DE 26 DE MARÇO DE 1896

Bacharel Joaquim Cavalcante Leal de Barros, pedindo para que seja impresso por conta do governo um trabalho de sua lavra sobre Algebra Superior, afim de que possa a congregação do Instituto Benjamin Constant proferir o seu juizo, segundo o disposto no § 1º, do art. 42 do regulamento do mesmo Instituto.—Cabe a congregação deliberar sobre o merecimento do trabalho em questão sem o que não poderá o governo decidir sobre a concessão de premio vantagens de impressão.

O porteiro,
C. Moraes.

TRIBUNAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 26 de Março de 1896

Alexandrina Maria da Conceição.—Deferido, afim de ser considerada isenta de decimas a sua casa n. 65, á Estrada do Açude em Apipucos, freguezia do Poço, com relação aos exercicios de 1892 e 1893 em diante, emquanto subsistirem em seu favor as condições da lei n. 1541.

José de Souza Rodrigues.—Deferido, afim de ser dada baixa da execução para pagamento de decimas dos predios ns. 17 e 19 sitos á rua Duque de Caxias e 3 da travessa do Queimado relativas ao exercicio de 1883 e 1884.

Lourenço Marques Pereira dos Santos.—Deferido, afim de ser dada baixa da collecta para pagamento do imposto de 200 rs. por litro de aguardente.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Sá.—Deferido, afim de ser dada baixa da collecta relativa ao imposto de 200 rs. por litro de aguardente.

Manoel dos Santos Araujo.—Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos do predio n. 31 á rua do Barão da Victoria, aquelle que no mesmo predio vier estabelecer-se, menos, porém, com relação ao imposto de bombeiros.

Eugenio Cardoso Ayres.—Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos do predio n. 15, sito no largo do Corpo Santo, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, aquelles que no mesmo predio vierem a estabelecer-se, menos, porém, com relação ao imposto de bombeiros.

José Soares do Amaral.—Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos do predio n. 21 á praça do Barão de Lucena, outr'ora largo do Paraizo, freguezia de Santo Antonio, aquelle que no mesmo predio vier estabelecer-se, menos, porém, com relação ao imposto de bombeiros.

João Alves da Silva.—Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos do predio n. 25, á rua de Domingos José Martins, freguezia do Recife, menos, porém, com relação ao imposto de bombeiros.

Alves & C.—Deferido, afim de serem considerados irresponsaveis pelos debitos dos anteriores inquilinos do predio n. 68, a rua de Pedro Affonso, freguezia de Santo Antonio, menos, porém, com relação ao imposto de bombeiros.

Francisco Roberto de Araujo.—Restitua-se integralmente de accordo com as informações.

Thomaz Bezerra Cavalcante.—Indeferido, em vista das informações.

Antonio Carlos de Lemos Duarte.— Deferido.

Aurelio Clementino Bezerra e Arcilino Fernandes da Silva.—Restitua-se de accordo com as informações.

Servindo de protocolista,
Amaro A. Baudoux.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despacho do dia 30 de Março de 1896

Dr. Segismundo Antonio Gonçalves, José Severino Carneiro Pereira da Silva, Santos & C. Domingos Marques & C. João R. de Moura, o mesmo, e Maria L. Alves Maciel, Haja visto o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Joaquim Felippe de Souza Leão e Joaquim Nicoláo Ferreira.—Certifique-se.

Izidro da C. Cavalcanti.—Informe o Sr. Collector de Timbaúba.

Francisco Marcellino Monteiro, Joaquim Martins de Castro, Mello Carneiro & C. Minervino S. da Rocha e Verissimo & C.—Informe a Recebedoria.

João Olympio H. de Farias, Associação dos Merceiros, Antonio Urbano P. Montenegro, João T. de Alencar Luna, Paulina Marcellina, Maria do Rosario Pinheiro, Josepha Maria de Mendonça, Emilia Gualdina dos R. Correia, Dr. Manoel Antonio da Silva Reis, Eleuterio F. do Espirito Santo, José Cyrillo C. de Araujo, João A. Pereira de Lyra, Victorino & C., Barros & Schuler, Albino Cruz & C., Amaro E. da Costa Soares, Figueiredo Silva & C., Joaquim F. de Oliveira, Manoel José de Oliveira, Seraphim Braz Alves, Manoel C. Peres.—Informe o Sub-Director da Contabilidade.

Servindo de Protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 30 de Março de 1896

Apolinario Teixeira de Carvalho—Como pede nos termos do officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Paulino Lopes da Cruz—Prejudicado.

Coronel Augusto Martiniano S. Vilela—Sim, mediante recibo.

José Joaquim de Lima—Apresente-se a junta medica afim de ser inspeccionado.

O porteiro.
Archias Mafra.

—

Despachos do dia 31 de Março de 1896

Maria de Queiroz Barros—Deferido.

O porteiro,
Archias Mafra.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2.ª DIRECTORIA

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 30 de Março de 1896

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 2.º districto os predios ns. 52 da rua 24 de Maio e 23 da rua Velha de Santa Rita.

Pelo Dr. Commissario do 1.º Districto, o predio n. 4 da rua do Calabouço.

Dia 31

José Conegundes de Oliveira, pedindo solução da approvação de seus preparados «Vinho tonico estomachico e Elixir de Salsa Caroba e Cabeça de Negro»—Informe o Sr. Dr. Director do Laboratorio Chimico.

O mesmo—Aguarde opportunidade em vista da informação.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 5.º Districto, o 1º andar do predio n. 74 da rua de S. Jorge.

Pelo Dr. Commissario do 3.º Districto, os predios ns. 16 H da rua do Riachuelo e 21 da rua do Riachuelo e 21 da rua do General Seara.

Pelo Dr. Commissario do 2.º Districto, o predio n. 31 da rua Vidal de Negreiros.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 31 de Março de 1896.

O official,
Miguel Nunes Vianna.

Questura Policial

Secção 2ª.—N. 69 —Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 1 de Abril de 1896.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios do Interior.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 30 de Março ultimo:

A' ordem d'esta Questura, Rosa Francisca da Paz, vinda do municipio de Amaragy como alienada até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, José Calixto Pereira do Monte, como gatuno; Josepha Maria da Conceição, Maria Marques dos Santos, Maria Magdalena da Conceição e Seraphina Maria de Jesus, por offensas a moral publica, e Manoel José Maria, como desordeiro.

No dia 31:

A' minha ordem, João do Carmo, como alienado até que possa ter o conveniente destino.

Communicou-me o subdelegado da freguezia do Recife, que hontem, por volta de 1 hora da tarde, no armazem de M. Carpinteiro, sito á rua do Apollo d'aquella freguezia, falleceu repentinamente o individuo de nome João Valentim Alves.

Aquella autoridade logo que teve conhecimento do facto, fez remover o cadaver para o Cemiterio Publico de Santo Amaro, afim de ser vistoriado e depois inhumado.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 30 de Março de 1896

José Tavares Carneiro, Miguel da Cunha Oliveira, e Frota & C.—Informe a 1ª Secção.

Affonso & C.—Certifique-se.

Domingos Coelho—Reclame perante a Secretaria da Industria.

Afra de Paula Lopes—Dirija-se ao Thesouro do Estado

Maria Thereza de Jesus—Certifique-se.

Anecleto Marques—Informe a 1ª Secção.

Adelaide da Costa Amorim—Dirija-se ao Thesouro do Estado.

— 31 —

Mello Correia e C., Minervino Sebastião da Rocha, Francisco Marcellino Monteiro, Florentino Luiz do Monte, João Gonçalves Torres, Pereira e Oliveira, Pedro Luiz do Monte, Manoel Baptista de Oliveira, Luiz Miguel de Oliveira, Joaquim Martins de Castro, Maria Isabel de B., Maria Joaquina do Espirito Santo, Catharina Maria de Araujo, Domingos Marques e C.—Informe a 1ª secção.

Antonio de Arruda, Felismina Guilhermina Carneiro da Silva, André Victorino de Mello, Senhorinha de Araujo Silva, Trajano Rodrigues Campello, Juliet Carneiro Lins, Carlota Maria do Livramento, Maria Thereza de Jesus, Valeriano Francisco dos Santos, Napoleão da Costa Lima, Umbelina Possidonia de Azevedo, Guilhermina Candida de Salles Carneiro, Dr. Victor Paulo da Silva Britto, Moysés José de Barros, Virginio Carneiro de Moura, Manoel Joaquim da Rocha, Antonio Fortunato de Hollanda, Julio Rufino Velloso, Joaquina Theodora Pereira de Araujo, Rosa Amelia de Sant'Anna, Delmira Francisca Gomes, José Augusto Ribeiro, João Martins e Costa, Urbano Carlos de Lemos, Thereza de Jesus Bastos.—Deferido.

O PORTEIRO,
Custodio B. da Silva Guimarães,

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 28 de Março de 1896

Antonio Ribeiro Campos, Aureliano José Themoteo e Francisco Diodato Lins, professores publicos.—Cumpra-se e registre-se.

— Dia 30 —

Marianna Justina Gouveia da Matta, Maria dos Santos Moreira, Idalina dos Santos Pacheco, Maria Anselma Cavalcante, Maria das Dores Borges e Sotér Luis Nunes, professores publicos.—Cumpra-se e registre-se.

Manoel Figueira do Nascimento, professor publico, pedindo entrega de um documento que se acha no archivo desta repartição.—Sim, mediante recibo.

Laura Adelina Saraiva Galvão pedindo certidão.—Certifique-se.

O porteiro.
Manoel Joaquim de Avellar.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 30 DE MARÇO DE 1896.

Deodato Torres & C.—Revalidado o sello na repartição competente, como parece a Contadoria.

Antonio Pereira Real.—Certifique-se o que constar.

Santos da Figueira & C.—Deferido.

Silva & C.—Deferido nos termos da informação.

Simões & Almeida.=Transfira-se.

Manoel Barbosa dos Santos.—Sim.

Commendador João Fernandes Lopes.—Junte certidão de baixa passada pela capitania do porto.

A veneravel Ordem 3ª do Carmo.—Não tem lugar, por estarem os predios em questão sujeitos a demolição para utilidade publica.

Antonio Ramos da Cruz.—Concedo a licença pedida.

Gonçalves Santos & C.—Deferido.

O thesoureiro da irmandade da Conceição dos Militares.—Sim nos termos das posturas, encanando as aguas para as galerias de esgotos.

João de Souza Rodrigues.—Sim.

José Ferreira Marques.—Como parece as Obras Publicas.

Maria Moreira Ramos.—Como requer, em termos.

Anna de Araujo Queiroz e Antonio Rufino Monteiro.—Como parece a Contadoria.

Candida Maria Guilhermina.—Em vista dos documentos junctos, defiro a pretenção da supplicante.

Adelino & Silva.—Reduza-se o valor locativo em vista dos documentos juntos a 480$.

Bernardino Xavier da Costa e Silva;—Conceda-se.

Francisco Pereira de Britto.—Deferido.

José Gomes & C. e Oliveira & Pinto.—Indeferido.

Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.—Em vista do que informa a Contadoria, nego provimento ao presente recurso, e mando que subsista o valor da collecta.

Maria Thereza de Jesus.—Certifique-se.

Lourenço Alves Salazar Junior.—Saldando seu debito por impostos de exercicios já findos, volte querendo.

Joaquim Machado Lima.—Junte documento que prove ter sido dispensado do pagamento do imposto que allega, nos exercicios anteriores.

José Cupertino Vieira de Araujo.—Como requer em termos.

— Dia 1 de Abril —

Companhia Ferro Carril, pedindo se lhe dê baixa na collecta do imposto para calçamento da rua Guararapes em frente a seus predios ns. 24 e 26.=Não tem lugar o que requer a supplicante. Não se tratando de impostos sobre a industria que explora a supplicante e sim de uma contribuição por uma só vez para melhoramentos publicos, feitos em frente a predios de particulares pela Municipalidade, melhoramentos que mais valorisam taes propriedades, e que tanto utilisa a propria industria explorada pela supplicante não procedem suas allegações.

José Augusto da Costa.—Deferido em termos.

Pedro Antonio da Costa.—Como requer.

Manoel Clementino Ribeiro.—Como requer em termos.

José Rodrigues Villa C.ª—Não ha que deferir.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 1 de Abril de 1896.

O porteiro.
Nuno Alves da Fonseca.

SENADO

REUNIÃO EM 8 DE MARÇO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR ERMIRIO CESAR COUTINHO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Albino Silva, Salazar Moscoso, Regueira Costa, Eduardo de Oliveira, Serra Martins e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente manda, nos termos do Regimento, proceder-se á leitura do expediente e entrar-se na ordem do dia.

E' lida a acta da sessão antecedente, ficando a discussão encerrada.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte.

EXPEDIENTE:

Um officio do Dr. Secretario da Justiça, communicando que o Exm. Sr. Governador do Estado recebera seis exemplares da Synopse dos trabalhos de 1895 e seis listas das commissões do Senado deste anno. —Inteirado.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Encerra-se a discussão dos pareceres ns. 3 e 15, este redigindo a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 85 de 95 (subvenção á Sociedade Propagadora) e aquelle indeferindo a petição de Francisco Militino Ferreira.

A votação de ambos fica adiada.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA

Encerra-se a 1.ª discussão do projecto n. 1 deste anno (revogação da lei n. 110).

Encerra-se tambem a discussão do parecer n. 7 deste anno, não adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 42 de 91 (contagem do tempo do exercicio a professores.)

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente:—dissolve a reunião, designando a seguinte ordem do dia:

Votação dos pareceres ns. 4, 5 e 6 e do projecto n. 1, em 1.ª discussão; 2.ª dos pareceres ns. 16, 17, 18 e 19 todos deste anno e trabalhos de commissões.

REUNIÃO EM 19 DE MARÇO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem apenas presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Salazar Moscoso, Regueira Costa, Teixeira de Sá e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente nos termos do Regimento, manda proceder á leitura do expediente e entrar-se na ordem do dia.

E' lida, sendo encerrada sem debate a discussão da acta da sessão antecedente.

O Sr. Barão de Nazareth occupando a cadeira de 1.º Secretario, procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Uma petição de Joaquim de Gusmão Coelho ex-lançador do extincto Consulado da ex-provincia, pedindo que os seus vencimentos sejam equiparados aos que percebe o lançador aposentado Felinto do Rego Barros e outros funccionarios aposentados pela Lei n. 2.045.—A' 3.ª Commissão.

Passa-se ao seguinte expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, indo a imprimir, os seguintes projectos:

1896—PROJECTO N 2

PARECER—N. 20

A 5.ª Commissão, a quem foram presentes as petições dos professores das aulas praticas da Escola Normal, Augusto José Mauricio Wanderley e Rosa Amelia de Castro Muniz, requerendo a equiparação de seus vencimentos aos dos lentes daquella Escola;

Considerando que, segundo o art. 6 do Regulamento de 30 de Agosto do anno passado, as aulas dos peticionarios são destinadas á norma, tirocinio e exercicios pedagogicos dos alumnos mestres, comprehendendo todo o serviço da direcção de uma aula primaria, como sejam lições e exames das differentes classes, redacção de correspondencia particular e official e organisação de mappas e de quadros;

Considerando que, nestas condições e como preceituam os §§ 1.º e 2.º do art. 51 do Regulamento, de que se trata, devem os peticionarios iniciar os alumnos mestres na pratica de ensino de todas as materias do programma primario, cumprindo-lhes, além disso, tomar notas a respeito de sua vocação, moralidade, zelo e aproveitamento, afim de informarem á Congregação na ultima sessão do anno e servir de base o seu juizo para o computo do julgamento por occasião dos exames;

Considerando que do esse enunciado se verifica que, em comparação aos demais lentes da Escola, é da maxima importancia a missão que os peticionarios são chamados a ahi desempenharem porquanto, si nas cadeiras por elles regidas adquirem os alumnos mestres o simples conhecimento das disciplinas que constituem o Curso Normal, nas aulas dos peticionarios aprendem elles a transmittir aos seus futuros discipulos as noções de todas as materias anteriormente estudadas;

Considerando que si por esse lado estão de alguma sorte os peticionarios em plano superior aos demais lentes e professores da Escola, por outro não o estão menos com relação ao lente de pedagogia, materia esta, que sendo, por assim dizer, o fecho do programma de estudos alli adoptado, é entretanto ensinada theoricamente na cadeira por elle regida, ao passo que, nas aulas dos peticionarios, o ensino: todo pratico e mais de accordo com a disposição do art. 10 do Regulamento em vigor;

Considerando, ainda, que aos peticionarios incubem as mesmas obrigações que aos lentes e professores do Curso, e que, si estes têm apenas uma hora de serviço, aquelles trabalham diariamente cinco horas; accrescendo que como dispõe o art. 7 do Regulamento citado se acha tambem a cargo da peticionaria a aula de costura e bordados para as alumnas mestras;

Considerando finalmente que aos esforços dos peticionarios no desempenho de sua tão importante quanto espinhosa missão, não correspondem as vantagens, que deveriam elles auferir, visto como os seus vencimentos são inferiores aos que percebem os lentes do curso:

E' de parecer que, com a adopção do seguinte projecto, sejam deferidas as petições dos professores das aulas praticas da Escola Normal.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam equiparados aos dos respectivos lentes os vencimentos dos professores das aulas praticas da Escola Normal, Augusto José Mauricio Wanderléy e Rosa Amelia de Castro Muniz.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 19 de Março de 1896. *Barão de Nazareth.—Caldas Barreto—Regueira Costa.*

1896 - PROJECTO N. 3

(PARECER N. 21)

A 3.ª Commissão a quem foi presente a petição de Francisco Xavier de Barros Campello, amanuense da Questura Policial em que solicita um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude, que se acha alterada, como provam os attestados de tres distinctos facultativos desta Capital;

Considerando que o supplicante tem sido sempre assiduo em suas funcções por longo tempo:

Considerando que não devem ser diminuidos seus vencimentos quando mais necessita delles: e de parecer que seja deferida sua petição para o que apresenta o seguinte projecto:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE

Art. 1º Fica o Governador do Estado autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao amanuense da Questura Policial, Francisco Xavier de Barros Campello.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 19 de Março de 1896.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.*

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA

Encerrou-se a discussão dos pareceres ns. 16, 17, 18 e 19 deste anno, adoptando as resoluções iniciadas na Camara pelos projectos de 1895 de n. 52 (elevando Gameleira a cidade); n. 40 (10:000$000 para uma cadeia em S. Lourenço da Matta); n. 67 (3:000$000 para uma ponte no Mandahu em Correntes) e n. 77 (8:000$000 para uma cadeia em S. Bento).

Na discussão dos pareceres supracitados não ha debate, salvo sobre o de n. 18 em qual ora.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, não é meu intuito vindo a tribuna combater o projecto que V. Exc. acaba de por em discussão; pelo contrario, voto por elle.

Venho sómente pedir licença aos seus illustres signatarios para fazer algumas ponderações no sentido de lhes mostrar que a quantia que pedem para a realisação do melhoramento com que pretendem dotar a Comarca de Correntes, é muito exigua.

Quando Deputado, pedi, num projecto que apresentei a consideração da Assembléa e que ella approvou, que se autorisasse o Presidente da Provincia a despender a quantia de cinco contos de reis com a construcção, em Correntes de uma ponte sobre o rio Mandahú no ponto em que este rio se encontra com o que dá nome aquella Comarca medida identica a que se contém no projecto, ora em discussão.

Depois dos trabalhos graphicos feitos pelo engenheiro, que para alli mandou o Presidente da Provincia, verificou se que era deficiente a quantia que pedi no meu projecto, e a ponte não se fez.

Ora, si no tempo em que apresentei o projecto a importancia de cinco contos de reis foi considerada muito diminuta para a construcção daquella ponte, hoje, que estamos em condições muito differentes, que tudo está carissimo será com tres contos que se chegará a construil-a?

Não, de certo.

Nestas condições, peço ao nobre Senador, o Sr. Ermirio Coutinho, que apresente uma emenda a este projecto, mandando que, em lugar de tres, diga-se oito contos.

O Sr. Ermirio Coutinho:—V. Exc. pode fazer a emenda, que a Commissão a acceita.

O Sr. Antonio Pernambuco:—Mas, o projecto é de iniciativa da Camara.

O Sr. Barão de Nazareth:—Ainda assim, o Senado pode emendal-o como entender conveniente.

Como já disse, a quantia de tres contos pedida neste projecto é insignificantissima e aconselho ao nobre Senador, o Sr. Ermirio Coutinho, cujo amor a esta terra eu reconheço e louvo muito, que apresente uma emenda elevando a dita quantia a oito contos.

O Sr. Ermirio Coutinho:—V. Exc. apresente a emenda; a Commissão acceita-a.

O Sr. Barão de Nazareth:—Bem. Vou redigir a emenda.

Vem á mesa, sendo lida, apoiada e submettida á discussão conjuntamente com o parecer, ficando encerrada a seguinte emenda:

«N. 1.—Ao art. 1.º do projecto da Camara n. 67 de 1895.—Em lugar de 3:000$000 diga-se 8:000$000.—*Barão de Nazareth.*»

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente dissolve a reunião, designando a seguinte ordem do dia para a proxima sessão: votação das materias discutidas e trabalhos de Commissões.

9.ª SESSÃO EM 21 DE MARÇO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ERMIRIO CESAR COUTINHO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Caldas Barreto, Albino Meira, Regueira Costa, Velloso, Ermirio Coutinho, Antonio Pernambuco, e Eduardo de Oliveira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Votam-se, sendo approvadas, as actas da sessão de 17 e da reunião de 18.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da reunião de 19.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Uma petição do bacharel João Francisco Teixeira, ex-procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, requerendo que se regularise a sua aposentadoria, de accordo com as disposições legaes que regem a materia, principios de direito e equidade.—A' 3.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

1896.—PARECER N. 22

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução da Camara dos Deputados alli iniciada em 1891 pelo projecto n. 22, é de parecer que não seja adoptada.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Março de 1896.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE

Art. 1.º Fica pertencendo ao Municipio de Palmares o engenho S. José com todos os seus terrenos.

Art. 2.º Ficam pertencendo ao Municipio de Buique as fazendas situadas no rio Mochotó, denominadas Praça Verde, Poço da Cruz, Ohé, Caucaualzinho, Castanho e Espirito-Santo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 19 de Outubro de 1891.—*José Maria de Albuquerque e Mello*, Presidente —*Antonio Estevão de Oliveira*, 1.º Secretario —*Arthur Henriques de Albuquerque Mello*, 2.º Secretario.

1896.—PARECER N. 23

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução da Camara dos Deputados alli iniciada em 1892 pelo projecto n. 54, é de parecer que não seja adoptada.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Março de 1896.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a aposentar o cidadão Sebastião José da Costa Trigueiro, ex-escrivão da collectoria provincial de Goyanna, com o tempo a que tiver direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 8 de Julho de 1892.—*Juvencio Taciano Mariz*, Vice-Presidente.—*Salvador Felicio dos Santos*, 1.º Secretario.—*Domingos Alves Leite*, 2.º Secretario.

1896.—PARECER N. 24

A 3.ª Commissão, a quem, foi presente a resolução da Camara dos Deputados alli iniciada pelo projecto n. 61 de 1892, é de parecer que não seja adoptada.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Março de 1896.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a aposentar o Collector do Estado no municipio de Caruaru, Antonio de Lemos Vasconcellos, com o tempo a que tiver direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 2 de Julho de 1892.—*J. Moreira Alves da Silva*, Presidente.—*Eduardo Tavares*, 1.º Secretario.—*Domingos Alves Leite* 2.º Secretario.

1896—PARECER N. 25

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução da Camara dos Deputados, alli iniciada em 1893 pelo projecto n. 2, não encontrando utilidade em sua adopção, é de parecer que seja rejeitada.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Março de 1896.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE

Art. 1.º Ficam revogadas as Leis ns. 22 e 27 de 2 e 15 de Dezembro de 1891.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 20 de Março de 1893.—*J. Moreira Alves da Silva*, Presidente.—*Eduardo Rodrigues Tavares de Mello*, 1.º Secretario.—*Domingos Alves Leite*, 2.º Secretario.

1896—PARECER N. 26

A 3.ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Deputados, alli iniciada em 1893 pelo projecto n. 17 é de parecer que não seja adoptada por não apresentar utilidade publica.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Março de 1896.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam amnistiados os individuos que tomaram parte nos movimentos armados com o fim de se opporem á dissolução illegal dos Concelhos Municipaes pelo Governador do Estado, nos municipios de Triumpho, Floresta, Canhotinho e Quipapá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 22 de Abril de 1893.—*José Moreira Alves da Silva*, Presidente.—*Eduardo Rodrigues T. de Mello*, 1.º Secretario.—*Domingos Alves Leite*, 2.º Secretario.

1893—PARECER N. 27

A 3.ª e 4.ª Commissões, a quem foi presente a resolução da Camara dos Deputados alli iniciada em 1892 pelo projecto n. 55, são de parecer que não seja adoptada.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Março de 1896.—*Barão de Nazareth.—Dr. Ermirio Coutinho.—Albino José da Silva.—Antonio Pernambuco.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorogada por mais cinco annos a isempção de impostos estadoaes á Companhia de Tecidos Paulista para a fabrica por ella montada em Olinda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 11 de Abril de 1893.—*José Moreira Alves da Silva*, Presidente.—*Eduardo Tavares*, 1.º Secretario.—*Salvador Feliciano dos Santos*, 2.º Secretario interino.

O Sr. Albino Meira: Sr. Presidente, peço licença a V. Exc. para chamar a attenção do Senado para o facto que serve de objecto a um requerimento que eu vou ter a honra de apresentar á sua consideração.

Trata-se de um assumpto que despertou em meu espirito serias duvidas e graves reparos.

Eu explicarei em poucas palavras o que faz o objecto do meu requerimento, mesmo porque, desejo quanto antes ouvir as explicações que por ventura qualquer dos honrados Senadores da maioria tenha de dar-me.

A lei n. 82 de 30 de Junho de 1895, autorisou o Governador do Estado a despender a quantia de 10:000$000, *dentro do exercicio presente*, com a construcção de uma cadeia, duas pontes e não sei se um açude no municipio de Quipapá.

O Sr. Velloso: — Tudo isto por 10:000$000 ?!

O SR. ALBINO MEIRA: — V. Exc. Sr. Presidente, é testemunha da opposição systhematica que eu tenho feito ás autorisações dessa naturesa.

Assim, não será de estranhar, que de quando em vez eu procure saber, como essas autorisações têm sido aproveitadas por S. Exc. afim de ver se posso com os factos justificar a minha conducta nesta casa a esse respeito.

O procedimento do Sr. Governador do Estado força é confessal-o, vem justificar plenamente a opposição que fiz a essas autorisações.

A lei autorisou o Governador a despender esta quantia *no corrente exercicio*.

Mas, o que se deve entender por corrente exercicio de que falla a lei n. 82 de 30 de Junho de 1895.

Esta expressão *presente exercicio*, é explicada pela lei n. 121 de 28 de Junho do mesmo anno, a qual mandou addicionar os seis mezes decorridos de Janeiro a Junho de 1895 ao exercicio de 1894.

Conseguintemente toda a vez que se emprega a expressão *presente exercicio*, nas leis votadas até 30 de Junho de 1895, não temos em vista sinão o exercicio de 1894, ao qual a lei n. 121 mandou addicionar os seis primeiros mezes de 1895.

Combinadas estas duas disposições, Sr. Presidente, eu não podia deixar de surprehender-me e extranhar mesmo o procedimento de S. Exc. o Sr. Governador, quando li um edital que S. Exc. mandou publicar no *Diario de Pernambuco*, creio que no de hoje, abrindo concurrencia publica para mandar executar uma das obras de que trata a lei no municipio de Quipapá.

O meu primeiro reparo versa sobre o seguinte ponto, saber, si aquella autorisação legislativa já caducou.

Como fiz notar, a quantia de 10:000$000 foi dada para se gastar dentro do presente exercicio.

Si, pois esta disposição já caducou, e o Senado bem sabe que as autorisações não aproveitadas no tempo limitado pela lei, caem em caducidade, eu não sei como explicar o procedimento de S. Exc. o Sr. Governador do Estado, fazendo publicar o edital constante do Diario de hoje.

Mas, a minha maior surpresa não repousa sómente neste ponto.

A lei n. 82 autorisou S. Exc, attenda bem o Senado, a gastar 10:000$000 com a construcção de uma cadeia, duas pontes e um açude em Quipapá.

S. Exc., mandando abrir concurrencia para fazer realisar uma dessas obras, destina, não 10:000$000, mas 14:000$000.

Pergunto eu: onde foi S. Exc. buscar autorisação para gastar 14:000$000?

Por ventura a lei não limitou a quantia?

Por ventura a lei não determinou que sómente 10:000$000 fossem gastos?

Eu não sou forte em mathematica e por isso posso muito bem equivocar-me; mas confesso que não sei como S. Exc. conseguio fazer essa operação de 10 para 14.

O SR. VELLOSO: — E' que o cambio então estava a 27 e hoje está a 8.

O SR. ALBINO MEIRA: — E' verdade, Sr. Presidente, que no edital não se manda realisar obras sómente em Quipapá.

S. Exc. mandou abrir concurrencia publica para a realisação de obras em diversos municipios, para cada um dos quaes destina 14:000$000.

E como para alguma dessas obras o Congresso tinha votado mais de 14:000$000, talvez S. Exc. tenha entendido, que póde gastar em uma o que economisou nas outras.

V. Exc comprehende perfeitamente, que semelhante doutrina não póde e nem deve ser acceita, por ser illegal, pois quando o Congresso diz: póde o Governo gastar com tal ou qual obra a quantia de tanto não se comprehende que elle possa gastar mais, que elle possa lançar mão de outras verbas, para aquelle fim.

Assim, pois, Senhores, S. Exc. o Sr. Governador não podia lançar mão desse dinheiro, sem exorbitar de suas attribuições sem praticar uma illegalidade.

Si por ventura o poder legislativo houvesse votado uma quantia maior que excedesse as despesas das obras, o dever de S. Exc. seria mandar ficar o restante nas arcas do thesouro; por que nisso consistem as vantagens que o Estado tira das administrações zelosas e economicas.

Assim, si por ventura as obras fossem calculadas em 20:000$000 e si se gastassem sómente 14:000$000, S. Exc. não tinha o direito de lançar mão dos 6:000$000 restantes para applical-os em outra cousa.

Se, o Congresso determina, por exemplo, que se si gasto 10:000$000 com a construcção de uma cadeia e uma ponte, como é que S. Exc. o Sr. Governador do Estado gasta 16:000$000 ?

Sr. Presidente, eu nunca puz em duvida as aptidões litterarias do Sr. Governador.

Sou o primeiro a reconhecel-as.

Assim quem sabe si não ha um erro de copia?

Quem sabe se aqui não ha um engano de cifras?

A ser isso verdade, depois das explicações que necessariamente terei de ouvir dos honrados Senadores da maioria, não trepidarei, si for convencido do engano, em retirar o meu requerimento No caso contrario, eu insistirei nas minhas observações, pois acho que o caso é muito serio e muito grave para que o Senado se occupe com elle.

V. Exc. bem sabe o dezar que poderá advir para nós de estarmos aqui votando auctorisações inuteis, por quanto S. Exc. o Sr. Governador não as leva em conta. (*Apartes*)....Hoje mesmo vamos votar nova quota para outros serviços, e estamos perdendo o nosso tempo. Para que servem portanto estas descerimenações de despesas ?..

O SR. ALCIBIADES VELLOSO: — S. Exc. o Sr. Governador não precisava dessa auctorisação.

O SR. ALBINO MEIRA: — O meu requerimento pois, tem por fim provocar a attenção do Senado para esta falta: e não fazer censuras a S. Exc., visto como ellas são inuteis? Eu quero apenas que fique constando dos annaes que esses actos não mereceram a approvação do Senado. Estou certo que o Senado não recusará sua approvação ao meu requerimento que é o seguinte. (*Lê*).

« Requeiro que se solicitem do Sr. Governador do Estado as seguintes informações:

« Em que lei se fundou S. Exc. para mandar gastar, *no presente exercicio*, com a construcção de uma cadeia no municipio de Quipapá, 14:000$000, quando a lei respectiva só o autorisou a gastar 10:000$000, e isso mesmo no exercicio que findou desde 30 de Junho do anno passado.

« Sala das sessões do Senado, 21 de Março de 1896.—*Albino Meira* ».

E' apoiado e submette-se a discussão dito requerimento.

O Sr. Antonio Pernambuco: — (*Não devolveu o seu discurso*).

RELIGIAO

Hoje

QUINTA FEIRA SANTA

I

Uma palavra proferio o apostolo S. João, que define e resume os mysterios do dia.

«—Amando os seus, amou-os até o fim—!» Isto disse o Apostolo.

Ahi está o que é, e o que significa a quinta-feira santa.

Dia do amor de Deus aos homens; e quer o mesmo Deus, e manda que tambem seja o do nosso para com elle.

As graves, imponentes e santas cerimonias de hoje em todas as igrejas e cathedraes do mundo, falam por si.

E' que celebra-se a instituição do maior sacramento da Santa Madre Igreja, onde encerrou Jesus-Christo a maior prova do quanto nos amava.

Hoje no cenaculo faz elle o seu testamento; amanhã vai sellal-o com o sangue, vertido na cruz!

De pasmo o vai o mundo vêr praticada pela primeira vez esta maxima sublime, que Jesus tanto pregára: «O verdadeiro amigo é o que dá a vida pelos seus amigos!»

Maxima que na produzido prodigios na Igreja Catholica, feito milhões de martyres e de santos!

Meditemos no Evangelho, proprio é todo elle de fazer cada christão entrar em si; de fazer cada alma sentir-se penitente e profundamente humilhada, ante as humilhações ainda muito mais profundas do Filho de Deus.

II

Das quintas-feiras do anno, dos mezes, e das semanas, esta é maior; porque foi n'ella que o Senhor ensinou-nos o que é a caridade no coração de Deus, e quanto precisavamos do seu amor.

Porque foi n'ella ainda que provou na maior luz, que era o Salvador dos homens, e quanto haviam os homens mister da salvação.

Congregou os apostolos no cenaculo, para juntos celebrarem a paschoa. Porque? Para provar que era observador fiel da lei.

Vinha dar-nos lei nova e melhor. Convinha, pois, que, cumpridor pontual da antiga lei, nos désse o exemplo de como haviamos de obedecer á nova.

Grande estimulo para christãos futuros, pois da obediencia dos povos as leis de Deus e aos legitimos superiores dependem os bens geraes e a geral felicidade.

III

Era o cenaculo, conforme o Evangelho, rico e espaçoso salão. cœnaculum, grande, stratum.

Quiz o Senhor assim, tão grande e tão rico, para nos revelar não só a grandeza dos mysterios, que ia celebrar e fundar, senão ainda os seus caridosos designios.

Alli reunidos comeram o Cordeiro Pascal, segundo as leis de Moysés.

Era o Cordeiro Pascal signal da alliança de Abrahão; por isso o Senhor lhe déra um alto apreço n'esta occasião solemne, no momento preciso em que ella ia ceder o passo á alliança de Christo.

O Cordeiro pascal significava ainda e principalmente o Cordeiro de Deus, que era Jesus Christo; era a figura do holocausto do Calvario; figura, emfim, da Eucharistia Sacrificio e Sacramento.

Vêmos agora vêr o que fundou Jesus-Christo no Cenaculo.

Fundou a unidade do sacrificio da lei nova; pois na maior evidencia o ponto capital da lei mosaica; que tinha mais a peito reformar.

No velho Testamento, consistiam os sacrificios na immolação e destruição das victimas.

Que victimas, porém? Eram varias especies de animaes, que os hebreus matavam e immolavam á Deus; e assim por varios modos e varias formas era Deus adorado como supremo Senhor de todas as cousas.

No novo Testamento, porém, haverá um só sacrificio e uma só victima. este unico sacrificio é o do Calvario, esta unica victima é Jesus Christo.

De maneira que ficaram realisadas todas as passadas figuras na pessoa unica de Jesus-Christo, immolando-se, e immolado no Calvario.

Portanto, d'ora em diante haverá tambem um só Cordeiro, bastante por si, para reconciliar o homem com Deus e apagar os peccados do mundo. Para o que nunca bastaram todas as victimas conjuntas do judaismo.

IV

Fundou o sacramento do altar para, ser o alimento das almas.

Invento sublime, meio divino, que só Elle podia cogitar, achar e empregar, para subir ao Céo sem que por isso deixasse de ficar na terra, realmente presente.

Ponderemos agora o discurso do Senhor, no fundar d'este admiravel sacramento. O fim era certamente preparar os discipulos para a communhão condigna.

Pregou a união de Deus com os homens e dos homens com Deus, pelos vinculos da caridade; união geratriz da união da fé e da esperança; pregou o mysterio da SS. Trindade, fundamento da união e da unidade; pregou, emfim, o seu amor aos homens, á quem ia salvar e dar a vida eterna.

Depois de ter assim instruido e preparado os seus discipulos, fundou a Eucharistia, a qual é a um tempo o symbolo da verdadeira união das almas entre si e com Deus, e da verdadeira unidade da fé. «Saint unum, sicut et nos».

Ahi está o segredo da vida e da força prodigiosa da igreja catholica; ahi está o segredo da conversão do mundo á doutrina de Christo; ahi está a explicação de um só Deus, uma só fé, um só baptismo, pregados por S. Paulo.

Vejamos, por ultimo, como é que fundou Jesus Christo o sacramento do altar. «Finda a ceia, diz o Evangelho, tomou Jesus nas mãos divinas o pão; sagrou-o, e repartio com seus discipulos, dizendo»: Comei, este é o meu corpo». Do mesmo modo, tomou o vinho, consagrou-o, e distribuio aos apostolos, dizendo: «Este é o meu sangue, que vai ser derramado por vós; fazei isto em memoria de mim».

V

Estais vendo como é que o Senhor com aquellas breves palavras fundou o grande sacramento do amor; como é que nos deixou o monumento eterno da sua paixão; como é que instituio o sacerdocio, o sacrificio da missa, e a sagrada communhão.

Breves palavras! Mas formam o seu testamento, traduzem a sua ultima vontade, a qual se tem cumprido á risca no correr dos seculos.

Breves palavras! Mas eternas!... Dizem bem como amou-nos o Senhor, e ainda melhor como é que padeceu e morreu por nós.

Não hão de passar! Serão para todo sempre a força e a consolação dos crentes, sello vivo da alliança do Senhor comnosco, e da nossa em elle.

Monumento, emfim, pregador a humanidade curvada debaixo do peso da culpa—que a morte de Jesus Christo amanhã é a nossa esperança, conforto, vida e salvação!

Pesado luto vai amanhã cobrir [illegible] reja universal, porque vai ella chorar os passos dolorosos, o martyrio divino do seu eterno esposo, amoroso fundador.

Unamo-nos aos sentimentos da igreja; unamo-nos á sua fé, e á sua dor, e com ella vamos visitar o santo sepulchro, e ao pé delle ajoelhados verter as lagrimas de penitencia por nossas culpas e ingratidões, e tambem as lagrimas do amor e da esperança.

Amanhã

sexta feira da Paixão

I

A igreja catholica commemora amanhã o drama extraordinario e pungente do Calvario, o sacrificio do divino Jesus immolado em resgate da humanidade peccadora.

O homem perdera o céo pelo delicto supremo de desobediencia ao seu creador, é a doutrina da igreja; o Homem Deus em holocausto indizivel de amor, torna a abrir-lhe o céo e rasga-lhe as portas da bemaventurança eterna, entregando-se como victima innocente á turba feroz dos seus algozes judeus.

No meio dos acontecimentos tragicos desse drama da Redempção, que pela sua sublimidade confunde a razão humana e que foi o pedestal de uma religião ha 19 seculos batida pelas vagas agitadas das paixões mundanas, mas ha outros tantos seculos victoriosa e firme nos seus alicerces; no meio de tantos episodios impressionadores, lugubres, que a historia nos transmittio e que nas cerimonias liturgicas deste dia perpassam diante dos nossos olhos ha, entre todos, uma lição soberana, que sobrepuja a qualquer outra: é a lição do amor e do perdão.

O divino Jesus, que passara os ultimos annos da sua peregrinação na terra, semeando a mãos largas a palavra do Evangelho e com ella a doutrina sublime de uma nova moral que devia regenerar o mundo;—elle que, operando prodigios nunca vistos, só derramara beneficios pela estrada luminosa, que seus pés calcaram de uma extremidade a outra da Galiléa—elle, o filho de Deus annunciado pelos prophetas da antiga lei, o justo sem macula, o heróe da mansidão e do amor, fôra desconhecido e vilipendiado pelos seus proprios irmãos e pelos juizes, renegado por um grande discipulo e trahido por outro, insultado e flagellado barbaramente como o mais vil dos criminosos, e por ultimo condemnado pela cegueira das turbas revoltas ao sacrificio infamante da cruz no alto da Golgotha.

II

Está cumprida a sentença inaudita.

Não é mister descrever o quadro commovente que todos os christãos aprendemos dos labios de nossas mãis e que a arte em todas as suas manifestações immortalisou.

Pois bem: a victima augusta da ingratidão tão negra não tem no alto do patibulo, por entre as convulsões da natureza, uma queixa nem uma recriminação contra os algozes inclementes e a sua primeira palavra é:

« Perdoai-lhes, meu pai; não sabem o que fazem ».

A segunda palavra foi uma promessa de gloria ao bom ladrão:

«Hoje estarás commigo no Paraiso».

A terceira foi dar João, o discipulo amado e symbolo da humanidade, a sua propria mãi:

«Mulher, aqui está teu filho »

III

O ensinamento sobrehumano, que de semelhante lição nos cabe tirar, é mais que evidente, e só as nossas fraquezas permittem esquecel-o.

O grande offendido reclama o perdão para os seus proprios inimigos.

O grande doador promette a bemaventurança eterna ao arrependido.

O grande filho entrega á sua divina mãi, como herança, a humanidade resgatada pelo seu precioso sangue.

Estupenda lição de perdão e de amor, que nunca os philosophos sonharam, e que hoje mais do que nunca deveriamos ter presente aos olhos, e viva no coração.

Meditemos todos este mysterio sacrosanto da religião de nossos pais, e possamos hauri da tragedia do Calvario, sentimentos capazes de elevar-nos e nobilitar-nos perante o mundo que com assombro nos vê dilacerados por odios e paixões, e perante esse mesmo Deus, todo amor, toda brandura, todo perdão, que ha 19 seculos dictou aos homens uma lei nova destinada a mudar a face da terra.

Calvario

(CARLOS FERNANDES GÓES)

... E vagarosa e lenta a tarde se debruça...
N'um tremulo arrepio a viração soluça,
A perpassar fugaz n'um choro de criança;
Paira um silencio quedo e paira uma bonança,
Melancolia atroz um não sei que de triste...
O ocaso é todo em fogo, o rubro sol assiste,
Ao manso repousar da lassa natureza;
Do seu coxim sangrento e pela chamma acce- (sa,

A estrella sideral contempla a immensidade,
Sublime coração d'augusta Divindade!
E do arreból intenso ao vivido clarão,
Mais se avermelha o mar infindo d'amplidão!

A terra mergulhou no lodo vil do crime...
Sereno e paciente e divinal, sublime,
Erguera-se da turba um pallido semblante!
Não vacillou jámais e proseguindo avante,
Prégou a santa lei a lei que nos ensina
O bem por todos nós; ouvindo-lhe a doutrina,
O povo ignorante e bruto se alevanta!
Lhe dera Christo—a luz; e pura e sacrosanta,
A lei lhe foi phanal na tréva do peccado.
Martyr—Soffreu a dor, o desengano; o fado
Ergueu-se pertinaz e lhe apontou então:
—O soffrimento, a morte e o eden d'amplidão!

Na tréva do horisonte, abrupto e solitario,
Erguia-se o perfil sombrio do Calvario!
A cruz de Jesus Christo eleva-se no espaço.
Em torno—a multidão cruel dos homens d'aço,
E de um aspecto horrendo e feio e provocan- (te!

Alli, sentada ao pé—Maria soluçante,
E Magdalena, casta, enxuga com desvello,
As chagas de Jesus nos linhos do cabello,
E lhe roreja a carne o gottejar do pranto!
Humilde e submisso, assim repousa o santo!
... E exanime, sem côr, pedindo sobre a cruz,
Jazia inerte e frio o corpo de Jesus!

REVISTA DIARIA

Diario de Pernambuco—Em respeito aos santos dias de hoje e amanhã, consagrados a meditação do grande mysterio da Paixão de Jesus Christo, conservamos fechadas as nossas officinas, de accordo com o que temos feito nos annos anteriores.

Assim, pois, sómente no proximo domingo, daremos edicção do «Diario».

Theatro Santa Isabel—Eis o decreto que resolveu passar ao Municipio a administração do alludido theatro:

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Março de 1896.

O Governador do Estado, attendendo á representação que lhe foi dirigida pelo Prefeito do Municipio desta Capital em officio de 27 do corrente, resolve, de accordo com o disposto no n. 9, art. 95 da Constituição do Estado, mandar que passe para administração do referido Municipio o theatro Santa Isabel e sejam entregues ao mesmo Prefeito os rendimentos desse estabelecimento depositados no Thesouro do Estado.

O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, assim o tenha entendido e faça executar.—Alexandre José Barbosa Lima.—Julio de Mello Filho.

Remoção—Por decreto de hontem datado, do Sr. Dr. Governador do Estado, foi removido, a pedido, o juiz de direito bacharel Tobias Cesar de Andrade, do Municipio da Pedra para o de Moribeca, onde deverá assumir o exercicio dentro do prazo de 15 dias.

Permuta—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por decreto de 30 de Março findo, attendendo ao que requereram os bachareis José Felippe Nery da Silva Filho e Tobias Cesar de Andrade juizes de direito dos municipios da Pedra e de Canhotinho, resolveu conceder-lhes licença para permutarem os referidos cargos, devendo ambos assumir o exercicio de suas funcções dentro do prazo de 30 dias.

Actos da semana santa—Na matriz da Boa-Vista, serão celebrados os seguintes actos ás 8 horas da manhã de hoje, cantar-se-ha missa solemne para a exposição do Santissimo Sacramento que ficará em vasos perennes até ás 6 horas da tarde.

Amanhã ás 6 horas da manhã cantar-se-ha a missa dos Presanctificados com adoração da cruz e procissão do Santissimo Sacramento no interior da egreja.

No domingo haverá missa solemne, ás 7 horas da manhã.

— Na Veneravel Ordem 3.ª do Carmo, hoje, ás 10 horas do dia, e em seguida ficará em exposição o Santissimo Sacramento em vasos perennes até amanhã, quando terá lugar a missa dos Presantificados.

— Na matriz do Corpo Santo serão celebrados todos os actos da semana santa ao que nos consta.

Hoje haverá exposição do Santissimo Sacramento em vasos perennes tendo logar amanhã as 3 horas da tarde e Procissão de Enterro.

A's 6 horas da manhã de domingo realisar-se-ha a Procissão da Ressurreição.

Eleição—Por decreto de 1 de Abril foi designado o dia 4 de Maio vindouro para proceder-se a eleição de Prefeito do Municipio de Tacaratú, em substituição do Major Conrado Fernandes da Silva Tavares, que renunciou o mandato.

Posse de governador e vice governador—No dia 7 do corrente perante o Congresso do Estado, reunido em sessão solemne prestarão a promessa do art. 124 da Constituição os Exms Srs. conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo e Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, governador e vice-governador deste Estado.

Para assistirmos a esse acto fomos dirigido pelo presidente do Senado um officio convite.

Correio de Pernambuco—Deixou hontem o exercicio do cargo de administrador dos Correios d'este Estado o major Francisco Cintra Lima.

Mais uma vez o referido cidadão que tão proficientemente geria os negocios postaes d'este Estado, foi alvo de manifestações que sobremodo o commoveram e penhoraram-n'o.

Antes de retirar-se abraçou quasi todos os empregados que o auxiliaram com zelo e solicitude na ardua tarefa que tão bem desempenhara, sendo pelo pessoal da administração acompanhado até a porta da rua, estando patente em todos os semblantes a magoa que proporcionara a sahida de tão justiceiro chefe.

Publicamos em seguida a Portaria, com que o major Cintra Lima, despedin-se dos empregados da Repartição de que foi chefe durante alguns mezes:

« Administração dos Correios de Pernambuco—Recife, 1 de Abril de 1895. Portaria n. 13.

« Deixando hoje o cargo de administrador dos Correios d'este Estado, cabe-me o grato prazer de agradecer a todo pessoal d'esta repartição, devendo salientar os serviços do 1.º official, Godofredo de Aoren e Lima e 2.º official, Joaquim Spencer Lopes Netto os quaes, além de incansaveis no cumprimento dos seus deveres, foram inabalaveis no seu procedimento para commigo, mostrando-me sempre uma lealdade franca e desinteressada e um auxilio illimitado.

E' me forçoso manifestar os nomes dos Srs. chefes da 3ª Secção, Manoel Martins Pires, da 4ª Antonio Augusto de Oliveira Quental e da 5ª Alcides Barrata de Almeida e finalmente do pessoal subalterno das diversas Secções, entre os quaes nomes mencionarei os dos amanuenses Benvindo Teixeira Lins de Barros Loreto, Olympio de Arroxellas Galvão, praticante João dos Santos Jorge e praticante supplente Miguel Felippe Vieira de Barros, todos valentes e incansaveis auxiliares de minha administração.

(Assignado) O administrador, Francisco Cintra Lima.

Soirée dançante—Uma commissão composta dos Srs. Alfredo Just, J. F. Carvalho e Luiz Lima enviou-nos delicado convite para uma «soirée» dançante que promove para o sabbado proximo, nos salões do Club Dramatico Familiar.

Somos agradecidos á finesa.

A litteratura portugueza—O numero da «Dublin Review» correspondente ao mez de Janeiro publica excerptos da traducção do afamado drama de Almeida Garret—Frei Luiz de Souza.

A traducção é devida a penna do distincto escriptor Edgar Prestage, a quem a litteratura portugueza está em divida de gratidão pelos grandes serviços que lhe tem prestado vulgarisando-a na Inglaterra.

E' precedida a traducção de uma noticia sobre Almeida Garrett, na qual faz sobresahir a influencia que elle exerceu na restauração do theatro portuguez.

O Sr. Edgar Prestage menciona, com grandes elogios, as tres obras dramaticas do inolvidavel poeta. Essas tres peças, n'uma escala ascendente, são: —Um auto de Gil Vicente, O Alfageme de Santarem e Frei Luiz de Souza.

Deste ultimo affirma o Sr. Prestage que é, não só a obra prima de Almeida Garrett, mas um dos poucos dramas em prosa que o nosso seculo póde ostentar.

A cultura do abacaxi—Em um jornal do norte encontramos as seguintes notas do Dr. Dezenert sobre a cultura do abacaxi:

« Um pé de ananaz, depois de fructificação, produz 9 a 20 rebentos em parte sahindo das raizes, em parte do tronco, da axilla das folhas, e um no apice do fructo (a corôa).

Não é indifferente, qual d'estes renovos será escolhido para a propagação, visto ser muito desigual a sua evolução.

A corôa chega a dar fructo sómente 2 a 5 annos depois de plantada; os renovos do tronco produzem fructos 18 mezes depois do plantio e os das raizes 12 mezes depois de plantados.

Claro é, que sómente os ultimos se escolhem para a plantação, excepto que o numero d'elles não chegue a completar a cultura projectada.

Neste caso se ha de empregar tambem os rebentos do tronco (peciolo).

Para cultivar grandes areas e não havendo senão poucos pés de abacaxi, cortam-se delles os renovos, depois de colhidos os fructos para plantal-os e se espera a producção de novos rebentos.

No logar onde se cortou um renovo tornam a apparecer 2 a 5 rebentos novos, estes se arrancam, deixando apenas os dous mais vigorosos; que mais tarde se empregam para a propagação.

Eventualmente póde-se utilisar dos rebentos, que produzem um tronco enterrado na terra horisontalmente, cinco centimetros de profundo, nas axillas das folhas.

Os rebentos que formam a corôa plantará quem tiver gosto e tempo para convencer-se da sua aptidão para formar novas variedades.

N'este caso convém deixar o fructo inteiro e enterral-o, de modo que sómente as folhas da corôa sejam visiveis.

Não será superfluo e haveis de refrear a imaginação, fazendo semelhantes ensaios, porque não é raro, que um cultivador se arrogue a gloria de ter criado novas variedades, emquanto um exame attento, revela que não são novas.

Isto serve só para produzir confusão e desconfiança contra todas as variedades, até as mais valiosas.

Sómente em virtude de propriedades distinctivas, claramente conheciveis devia ter logar o alistamento de uma nova variedade.

Mercado de S. José—O administrador deste estabelecimento mandou lançar ao mar 25 kilos de carne verde e 45 kilos de peixe por imprestaveis.

— Deu entrada hontem no mesmo. um mero pesando 135 kilos, pescado em Pão-Amarello.

Frequentemente, porém indicamos como caracteres distinctivos, o que são variações facilmente apagaveis produzidas pelas influencias da mudança do solo e do clima.

Já o disse, que as variedades de todos os fructos pelas transplantações a outras regiões experimentam variações mais ou menos pronunciadas na qualidade e no aspecto, o que nomeadamente sobresahe nos ananazes.

A transplantação a um lugar distante de poucos kilometros as vezes, tem por consequencia uma variação distinctamente conhecivel da qualidade do fructo e talvez tambem da sua cor.

Por esta razão não se póde confiar nas propriedades descriptas das variedades provenientes de regiões longiquas, que só quizer introduzir, embora venham de fonte insuspeita.

V. g. a variedade vermelha, o pão de assucar tão gabado nas Antilhas, perderam consideravelmente de doçura pela transplantação ou com [illegible] — uma variação, que naturalmente surpreendeu, no é ainda não sufficiente para justificar a pretenção de uma nova variedade.

Um cultivador circumspecto procurará obter todas as variedades notaveis da terra para plantal-as em um campo de ensaio e para verificar desta maneira, quaes aquellas que melhor prosperam no solo e clima de sua região, produzindo colheitas remuneradoras.

Ao plantio procederá a lavra cuidadosa do solo mediante a charrua e a grade.

Não se deveria desprezar a applicação do arado-subsolo, porque é muito vantajosa á evolução do ananaz, quando o solo estiver afrouxado até a profundidade de, pelo menos, centimetros

Lavra-se o solo em um sentido e depois, atravessando-o verticalmente sobre a primeira direcção, isto é cruzando a primeira lavoura, e isto tantas vezes, quantas forem precisas para conseguir a frouxidão necessaria, isto é, quando estiver reduzido ao estado de migalhas (torrões minimos).

Sendo necessaria a irrigação artificial, os trabalhos preparatorios, correspondentes deverão ser feitos immediatamente depois da lavoura do solo, assim tambem, quando a drenagem estiver indicada ».

Correntes—Escreve-nos o nosso missivista em data de 29 do mez findo:

« Visamos na presente resenha comprimos a promessa contida no ultimo periodo da missiva transacta.

Alem dos innumerosos serviços prestados á religião do crucificado, pelo vigario conego João Marques de Souza acresce que, elle da tribuna sagrada com a sua pujante mentalidade, estigmatisava o vicio, endeosava a virtude e explicava com sufficiencia o evangelho do dia, deixando os ouvintes absortos e convictos.

— No dia 9 do presente, o Dr. Francisco Martiniano de Oliveira, offereceu ao illustre visitador e respectiva comitiva um jantar no qual compareceram diversos amigos do citado Dr. e apreciadores confessos do illustre sacerdote.

Ao dessert foram erguidos os seguintes brindes, delirantemente correspondidos:

Do Dr. Martiniano d'Oliveira, ao Conego João Marques e seus parentes.

Do Conego João Marques ao Dr. Martiniano, sua esposa, progenitora e duas filhinhas, poesia, conforto e esperanças do lar.

Do Dr. Martiniano ao Padre Augusto Beringuer, Tenente Satyro Emygdio de Oliveira, Francisco Alves dos Santos.

Do Padre Augusto Beringuer ao Dr. Martiniano, João Francisco dos Santos etc. etc.

Seguindo o brinde de honra o illustre conego João Marques, que n'uma feliz oração saudou a Religião e a Patria, a cujas sombras se deve abrigar a Familia Brazileira.

— A' 10 do fluente mez, retirou-se o festejado visitador, para o visinho Municipio Bom Conselho, sendo acompanhado por mais de 150 cavalheiros até quasi 2 leguas além das portas desta Villa.

E assim, terminou-se a visita pastoral conservando o visitante e os visitados gratas recordações de dias tão felizes.

— A matriz desta terra se vestio de crépe, nos dias 1 e 8 do cadente, já, para commemorar o 30º dia do fallecimento do Tenente José Martiniano Maciel; já, para recordar o 7º dia do traspasso de Manoel de Sá Carneiro Filho, aquelle octogenario e este com 12 primaveras apenas.

— Acha-se convocada a 1ª sessão do jury deste Municipio, para o dia 20 do mez proximo futuro.

— As chuvas continuam, se bem que, espaçadas, mas acompanhadas por fortes trovoadas.

— Os estafetas só chegam na nossa estação postal 2 dias depois do designado pela respectiva administração, o que tem prejudicado sobremodo as nossas correspondencias; pedimos providencias sobre semelhantes atrasos.

Atheneu Musical Pernambucano—No dia 4 do corrente esta distincta sociedade proporcionará um magnifico sarão extraordinario aos seus socios e convidados.

A julgar pelos precedentes é de esperar que essa seja uma festa digna do Atheneu Musical Pernambucano.

Agradecidos pelo convite que nos foi dirigido.

Companhia de bombeiros do Recife—Este é o serviço para hoje nessa companhia:

Estado-maior o Sr. tenente coadjuvante João Typpo Lugam.

Dia á Companhia o 2º sargento chefe de turma Manoel Martins de Miranda.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba Manoel Machado dos Santos.

Uniforme n. 1.

Sociedade Musical Olindense 15 de Novembro—No domingo ultimo reunio-se essa Sociedade para eleger a sua directoria, havendo o seguinte resultado:

Presidente, Horacio Polycarpo da Silva.

Vice-presidente, José dos Santos Souza Filho.

1.º Secretario, José Pedro de Farias Neves.

2.º dito, Caetano Maria de Farias Neves Filho.

Orador, Dr. Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade.

Thesoureiro, João Jovino Palmeira, (reeleito).

Procurador, Vicente Malanguzzo Tiburcio Ferreira.

Fiscal, Genesio de Figueiroa Faria.

Commissão de syndicancia, Vicente Malanguzzo, José Gomes da Cruz e Dr. Leopoldo Andrade.

Commissão de contas, Genesio Figueiroa, Souza Filho e Vicente Malanguzzo.

A posse terá lugar no dia 11 do corrente, ás 7 horas da noite.

Companhia Moreira de Vasconcellos—Deve hoje chegar á bordo do «S. Salvador», essa apreciada companhia de operetas.

Eis sobre o que ella diz o «Diario do Maranhão», por occasião de, em sua ultima estada alli, ser representada a revista «Amapá», producção de Moreira de Vasconcellos:

« Concorridissimo o espectaculo de hontem, em que a companhia levou a scena o «Amapá» revista, de que é autor o Sr. Moreira de Vasconcellos.

« Bem concebida, cheia de espirituosos ditos graças, canto e musica, criticas finas e magnificas vistas, entre ellas a de grande effeito no final, o «Amapá» é revista que sempre agrada pela multiplicidade de assumptos que traz de principio, a fim presa a attenção do espectador.

« Brilharam, como sempre, no desempenho dos muitos papeis, de que se encarregaram, D. Luiza Leonardo, nos de «Aurora, Amapá, Assahy, Zig-zag, Cearense, America, Cuba», Portugueza, Estado de Alagoas «Bolsa», Intendencia etc. Vasconcellos, que fez os de «Pará» Sr. Cardoso; o pilherico Silva, que foi uma perfeita Rivero «uma cantora de força» o Padre Prudencio, director da casa do baile, «serio e onde não queria deboche»; Peret, nos papeis de «Brazil, C. Gomes, Commercio, Veiga Cabral», etc., Borges, no de R. G. do Sul e matuto; D. Julia nos de «Bahia», matuta e «Cidade Velha», Martinez, nos de tenor Nascimento, etc.

« Boa a «Revista» que está muito bem preparada e luxosa, recommendando não só o gosto e genio creador do seu auctor que assim enriqueceu a nossa litteratura theatral, com uma producção de bastante merecimento e que talvez hoje não conte superior no genero.

Instituto Vaccinogenico Estadual—Durante o mez de Março foram vaccinados na séde deste Instituto, 82 pessoas, todos com bom resultado, e foram distribuidos 338 tubos com lympha Vaccinica pelas seguintes pessoas.

Inspectoria de Hygiene	120
Commissarios	65
Medicos diversos	65
Pessoas diversas	24
Para o Interior	65
	339

O Occidente—Pela livraria do Sr. Leopoldo Silveira fomos obsequiados com o n. 619, anno 19, desta bem redigida revista illustrada de Portugal e do estrangeiro.

Traz esse numero finissimas gravuras e um bem redigido texto.

Agradecido.

O Pimpão—Recebemos o n. 1236 d'O Pimpão, jornal humoristico que se publica em Portugal.

Este numero é o promettido, de 16 paginas, que vem ornado de algumas gravuras e espirituosos contos e artigos.

Recommendamol-o ao leitor.

Obrigados.

Centro Litterario e Recreativo Nazareno—No dia 5 do corrente essa associação dará em seu theatro um espectaculo dramatico, levando a scena o drama em trez actos: Jorge de Aguilar e a comedia: Amor culinario.

Uma agradavel distracção que os moços do Centro vão proporcionar aos seus convidados.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Maceió, para Quinteiro.
De Porto-Alegre, para Guerra.
Da Bahia, para Fontes.
Do Rio, para Desembargador Lyra.
Um aviso do Rio, para Souza Reis.

—

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e Centro

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

2ª *Publicação*

Agostinho Marianno da Cruz, empregado no commercio, com Francisca Maria da Paz, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife—Recife, 31 de Março de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	*Term. centigrado*	*Barometro a 0)*	*Tensão do vapor*	*Humidade*
6 m.	26,°6	755,m70	20.98	80
9 »	27,°5	757,m05	21.20	75
12 »	28,°7	756,m93	21,33	72
3 t.	29,°3	754,m77	20.92	69
6 »	28,°1	755,m25	20,70	74

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido: 53,°0 Prateado 44,°25:
Temperatura maxima 30°,50.
Temperatura minima 25,°00.
Evaporação em 24 horas ao sol 4m,6 á sombra 2m,7
Chuva 1m,2.
Direcção do vento:
ESE com interrupções de SE e E da meia noite até 0 h. 10 m da tarde; S até meia noite.
Velocidade média do vento 3m,80 por segundo.
Nebulosidade média 0,70.

BOLETIM DO PORTO

Préa mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P M.	31 de Março 6	h. 00 m. da m.	0m,50
B.	« « «	12 h. 10 m. da t.	0,20

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 31 de Março de 1896.

Existiam 383, entraram 1, sahiram 10, existem 374.

A saber: nacionaes 340, mulheres 9, estrangeiros 25, mulheres 0, total 374

Arraçoados 355

Bons 335 doentes 14, loucos 3, loucas 3, total 355.

Movimento da enfermaria—Tiveram baixa: Manoel Pedroza.

PERNAMBUCO

RELATORIO
DA
Companhia do Beberibe

QUE VAI SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM SESSÃO DE MARÇO DO CORRENTE ANNO.

Srs. Accionistas da Companhia do Beberibe

Em Lisboa o consumo domestico minimo é estabelecido na razão de 333 réis fortes por metro cubico, o que corresponde a 2$000 réis de nossa moeda pelo cambio de 9 d.; e o excesso do minimo é pago a 18 réis fortes ou 1$080 réis brazileiros.

Nas regas avançadas o preço é de 100 reis forte ou 600 réis brazileiros.

No fornecimento geral ordinario, sem escala de consumo, o preço é de Rs. 200 fortes, ou Rs. 1$200 brazileiros.

Na cidade do Porto o preço varia de Rs 200 a Rs. 100 fortes, isto é de Rs. 1$000 a Rs. 600 brazileiros, por metro cubico.

Passemos a ver o preço em Pariz onde é de 0,45 por metro cubico ou 477 réis brazileiros ao cambio de 9., mais caro do que aqui e se attendermos a relação do parallelo a que nos referimos, corresponde a mais de 1$000 por metro cubico.

Nas mesmas condições estão Vienna cujo preço é de 0,44 ou Rs. 466, e Berlim que é de 0,375, ou Rs. 397 todas correspondendo a mais de 1$000.

Na Inglaterra o preço é muito variavel, como em todos os outros paizes do mundo, mas tomemos o exemplo de Manchester cujo preço é de 2 schilings por mil gallões ou 5 1/4 d. por metro cubico, o que é igual a Rs. 582 a cambio de 9 d.

Creio que bastam os exemplos.

Para cada localidade determina-se o preço d'agua tomando-se em consideração o custo das obras, as despezas de manutenção e exploração, e um justo e rasoavel lucro para o capital empregado, o que faz variar tanto o preço d'agua de uma a outra localidade.

O processo geralmente adoptado na Inglaterra e nos Estados-Unidos é o que conduz a uma distribuição d'agua a preço mais reduzido.

A outra questão que está no tapete da discussão e que é importante e grave, por involver interesses valiosos, é a dos hydrometros.

Não vou discutir as vantagens do hydrometro, o importante papel que representa em um abastecimento como teem sido adoptados geralmente com feliz exito pois isto não só alongaria muito como seria repetição do muito que tem sido explicado em anteriores relatorios.

Não vos referirei experiencia propria, nem vos recordarei o que já vos expliquei da impossibilidade do funccionamento da penna d'agua graduada no serviço desta Companhia, nem vos direi que seria inteiramente insufficiente a agua que actualmente fornecemos se a distribuirmos por graduação.

Esse systema rudimentar, usado no principio de qualquer abastecimento d'agua, e que só foi mantido até que se conseguio hydrometros que marcassem convenientemente, tem sido abandonado e substituido pelos dos hydrometros, geralmente, principalmente nos grandes centros de população, excepto em Londres.

Sem citar outros exemplos basta referir-me ás experiencias com as pennas d'agua graduadas, sabiamente feitas em Pariz por engenheiros notaveis, e em que chegaram a empregar a agata e o crystal de rocha como lamina graduador.

Os hydrometros *Absolute* que usamos ultimamente no serviço desta Companhia tem dado muito bom resultado, parece que satisfazem o fim a que se destinam, com preços moderados.

A renda da Companhia tem tido bastante melhora com o uso desse hydrometro; e creio que os esforços desta Companhia devem convergir para a acquisição de hydrometros que registrem convenientemente.

Já temos em funccionamento 700 hydrometros *Absolute*.

Por occasião da discussão dos negocios d'esta Companhia com a Commissão central que obrigacionistas, foi de novo agitada esta questão, e em annexo encontrareis o parecer dos a respeito deu o engenheiro O. Brown.

IRRIGAÇÃO DAS RUAS

Esse serviço publico que foi sempre posto

ILEGÍVEL

de lado, despertou a cogitação do Governador do Estado nos ultimos tempos de sua administração.

Como é sabido esse serviço não existe nas provisões quando se determinou a quantidade d'agua a ser distribuida, e não deve se sacrificar o fornecimento ás casas já bastante avultada.

Nessas condições, minha resposta não podia deixar de ser que — para esse fim, e mais para a lavagem das latrinas e esgotos—para o que S. Exc. reclamava agua desta Companhia, era preciso conduzir muito mais agua, o que importaria em novas e importantes obras. Sem me recusar, pelo contrario me promptificando, declarei que indispensavel se tornava que se desse a esta Companhia compensação bastante e sufficiente que a habilitasse a obter os capitaes precisos para esse fim.

EXTINCÇÃO DE INCENDIOS

Graças ao systema de distribuir agua que adoptou esta Companhia, é facilimo e prompto o trabalho de extincção de incendios, como sabe e presencia a população desta cidade.

Um pequeno grupo de bombeiros, presentemente munidos unicamente de escadas e mangueiras fazem melhor serviço do que um grande corpo com bombas a vapor se outro fosse o systema de distribuição.

Avaliae, por um momento, o alto valor da continuidade do serviço desta Companhia para a extincção de incendios, o quanto precisamos estar attentos, pois nullificada ficará a acção dos bombeiros se não encontrarem agua e a alta pressão.

Creio que não estaes esquecido de que esta Companhia cumpre este encargo gratuitamente.

No entretanto não se attende a isto e em varios incendios desperdiça-se agua de um modo horrivel sem attender-se a grande despeza que esta Companhia faz para conduzir a agua a esta cidade.

OFFICINAS

Não obstante estarem montadas em pequena escala, continuam a prestar muita utilidade ás officinas que esta Companhia mantem, quer na Usina Dous Irmãos, quer nesta cidade.

Além de notavel economia, acresce a promptidão dos trabalhos, e sua boa execução por pessoal que se occupa exclusivamente de trabalhar para esta Companhia, pelo que está adestrado subindo de valor isto porque trata se de obras de natureza especialissima.

Sem a encarar como fonte de renda que pode ser, basta estas razões para justificar sua manutenção

RECEITA E DESPEZA

Foi a seguinte a receita do anno findo:

Pennas d'agua, Rs.	406:342$250
Chafarizes	82 795$700
Diversos	12:461$100
Total	501:599$050
Tendo a despeza sido de	211:164$190
O saldo foi de	290,434$060

Como a receita de pennas d'agua foi de Rs. 317:212$040 no anno anterior, houve um augmento de Rs 89 130$210; mas nos chafarizes deu-se uma diminuição, facil de comprehender, de Rs. 7:027$820, diminuição que tambem estendeo-se aos rendimentos diversos, porém que só attingio a Rs. 1:486$000 o accrescimo no total na receita foi de Rs...... 80:636$390.

Na despeza tambem deo-se o augmento de Rs. 14:007$350, o que não vos causará admiração: sendo porém o saldo Rs. 68:629$040 maior do que no anno anterior.

Para que não se supponha que isto é o resultado de pleno desenvolvimento da Companhia, convém que se tenha em consideração que apenas ha em funccionamento 4115 pennas e isto em uma cidade de 20000 habitações, pelo que apenas ha um inicio de desenvolvimento, e que muito ha ainda a fazer.

Creio que lereis com interesse o seguinte quadro da receita e despeza desta Companhia desde a inauguração de seu serviço.

ANNOS	RECEITA			TOTAL	DESPEZAS	SALDOS
	Chafarizes	Pennas d'agua	Dvs. rendims.			
1848 á 1849	64.173$420	....	....	64.173$420	9.526$620	54.646$800
1849 » 1850	57.275$900	....	....	59.275$900	5.913$386	53 362$514
1850 » 1851	60.500$000	....	....	60.500$000	6.725$450	53.774$550
1851 » 1852	60.400$000	....	....	60.400$000	6.378.402	54.021$598
1852 » 1853	60.608$000	....	....	60.608$000	6.955$622	53.818$878
1853 » 1854	69.079$860	....	....	69.079$860	11.598$851	57.481$009
1854 » 1855	65.890$480	....	....	65.890$480	15.318$617	50.571$863
1855 » 1856	70.737$533	....	....	70.737$533	16.340$322	54.397$211
1856 » 1857	63 846$680	....	....	63.846$680	14.843$039	49.003$641
1857 » 1858	72.566$002	3.330$400	....	75.896$402	10.104$601	65.791$801
1858 » 1859	69.520$070	4.601$700	....	74.121$770	9.011$570	65.110$200
1859 » 1860	71.154$622	4.917$511	....	76.077$689	10.064$460	66.013$229
1860 » 1861	74.416$980	5.676$060	5$550	80.093$040	9.865$710	70.227$330
1861 » 1862	72.099$884	8.090$660	381$688	80.572$232	10.286$964	70.285$268
1862 » 1863	72.266$664	7.286$700	300$000	79.553$364	13.534$678	66.018$686
1863 » 1864	74.635$330	14.250$302	959$405	89.845$038	16.348$070	73.496$968
1864 » 1865	76.166$632	15.773$084	1.622$815	93.562$531	19.047$635	74.514$896
1865 » 1866	78.741$648	18.717$215	2.517$551	99.976$414	14.278$524	85.697$890
1866 » 1867	79.374$992	22.557$816	2.536$528	104.469$336	18.425$967	86.043$368
1867 » 1868	75.896$402	27 863$684	3.241$149	107.001$235	22.727$384	84.273$851
1868 » 1869	76.222$150	32.512$890	4.474$145	113.209$190	34.965$900	78.243$290
1869 » 187.	77.726$664	34.762$680	4.351$573	116.840$917	32.309$748	84.531$169
1870 » 1871	80.396$580	39.569$900	4 360$160	124.326$640	27.460$360	96.866$280
1871 » 1872	88 243$247	37 596$600	15.306$899	141 146$746	23 584$174	117.562$572
1872 » 1873	90.535$142	57.495$582	5.398$42	153.429$150	25.305$131	128 124$019
1873 » 1874	72.397$267	71.570$710	2.218$720	146 186$697	26.128$845	120.057$852
1874 » 1875	83.929$961	66.754$940	1 954$960	152.639$861	36.186$434	116.253$427
1875 » 1876	84.982$396	61.879$720	2.491$230	149.353$396	41.646$115	107.707$281
1876 » 1877	93.473$550	74.461$2[illegible]0	7.891$700	175.766$510	55.026$305	120.740$205
1877 » 1878	81.405$180	60.199$400	13.542$400	155.146$980	36.825$298	118.321$682
1878 » 1879	91.428$960	66.716$840	12.599$300	170 745$100	55.669$200	115.075$900
1879 » 1880	86.659$410	54.095$530	7.612$780	148.397$720	59 286$870	89 110$850
1880 » 1881	87.624$320	72.881$75'	12.104$880	172.610$950	50 874$270	121.736$680
1881 » 1882	92.802$900	83.405$380	15.013$110	191.221$990	55.194$530	136.027$460
1882 » 1883	96.326$500	85.122$020	15.128$540	196.577$060	91.834$650	104.742$410
1883 » 1884	101.757$960	89.187$760	16.601$740	207.547$460	98.230$540	109.316$920
1884 » 1885	103.764$820	97.929$180	14.258$690	235.952$690	76.214$240	139.638$440
1885 » 1886	99.932$950	113.853$400	13 952$700	227.709$050	75.047$810	152 671$240
1886 » 1887	99.214$990	114.773$230	12.371$690	226.359$960	63.734$940	162.624$970
1887 » 1888	102.462$280	106.876$310	20.302$370	229 640$960	65.036$080	164 604$880
1888 » 1889	102.911$670	108.055$180	29.038$510	239.005$360	83.738$170	155.267$190
1889 » 1890	93.821$620	114.435$640	44 118$060	252.435$420	109.050$150	143.385$170
1890 » 1891	95.122$880	133.788$590	24.968$260	253.939$730	125.732$010	128.207$720
1891 » 1892	98.822$070	149.924$400	26.848$500	275.654$970	138.464$520	137.190$450
1892 » 1893	89.685$740	178.833$340	22.021$370	290.540$450	183.044$620	107.495$830
1893 » 1894	89.823$520	317.212$040	14.248$900	421.284$460	198.096$180	223.188$280
1894 » 1895	82.795$700	406.342$250	12.460$100	501.599$050	211.164$990	290.434$060

ACÇÕES

Foram lavrados 43 termos de transferencia de acções, sendo 27 por venda de 429 acções a preço de 50$ a 65$ cada uma; 15 de 144 acções por devolução de herança; e 1 de 19 acções para partilha por liquidação de uma sociedade anonyma a quem ellas pertenciam.

Tambem foram lavrados dous termos de caução.

DIVIDENDOS

Nenhum foi distribuido.

OBRIGAÇÕES PREFERENCIAES

Depois que foi restabelecido o pagamento dos juros do emprestimo, pagaram-se dois annos, isto é até 31 de Dezembro de 1893, de modo que apenas ficou faltando pagar os juros dos annos de 1894 e 1895, na importancia de £ 16.224 que foram consolidados em certificados.

No começo desse anno fez esta Companhia a emissão de um terceiro emprestimo de £ 10.586, para o pagamento da divida do Banco de Pernambuco.

A emissão foi feita ao par, resgatavel porém a 102, vencendo juros de 6 o/o, o que foi uma operação vantajosa para esta Companhia.

Encarregaram-se dessa operação os Srs. Knowes & Foster e a Commissão dos obrigacionistas que offereceram-se para esse fim.

Os certificados emittidos para consolidar a divida dos Srs. Knowes & Foster são de valor de £ 95.051.610.

POSIÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Pode-se quasi que definir como estacionaria sob certa face, e em que se acha presentemente.

Por tres faces se póde encarar a questão: pelo capital, pelos rendimentos e pelo futuro.

O capital social está todo empregado em obras solidamente construidas, funccionando perfeitamente bem, sem depreciação nem desfalque; e se os compromissos em ouro augmentamos de valor em relação a moeda brazileira, pela depreciação desta na mesma proporção cresceram de valor as obras, pois ellas guardam o mesmo parallelo com o ouro.

Para aquelles que suppuzerem não ser assim, que lhe respondam os que sabem o gráo de accrescimo de valor que tiveram as propriedades nesta cidade.

Poderia parecer a alguns, quando esta Companhia não satisfez seus compromissos com os obrigacionistas, que estes promovessem uma liquidação forçada e immediata mas além de jámais se dever esperar uma solução destas, occorre que esta feita uma composição, de que jámais tendes noticia, de modo que não ha divida vencida e exigivel, e os compromissos futuros estão regulados de modo a terem segura execução, e não ha perigo presente nem receio de futuro.

Assim pois o capital está representado por bens reaes e de valor superior ao que figura no balanço, como facilmente se reconhecerá analysando as verbas que o compõe.

Uma observação deve ser feita neste momento.

O fallecido Hawksley, o mais afamado engenheiro de obras de abastecimento d'agua na Inglaterra, avaliava que obras dessa especie importavam em cerca de £ 5 por habitantes, alcançando algumas vezes £ 15 e £ 20.

As obras no Brazil, inclusive aqui, custam, pelas razões que vos tenho apresentado varias vezes, muito mais caras, subindo mesmo ao triplo.

Mais acceitando mesmo aquelle minimo, sem levar em consideração o maior custo devido ao paiz, teremos um total de £ 500.000, para um minimo de população na cidade, o que corresponde a Rs. 13.500:000$000.

Ora para que o abastecimento d'agua nada deixe a desejar, esta conduzir mais agua para esforçar os actuaes mananciaes, com o que não se despenderá mais de Rs. 6.000:000$000, incluindo até os casos fortuitos.

Resta pois Rs 7.500:000$000 para o valor das obras actuaes, o que é muito superior a somma dos valores do balanço

Ha quem objecte como motivo de receio, os emprestimos.

E' regra nas companhias não pedir ao accionista todo o capital preciso, reserva-se, em geral, metade, e a Europa dois terços, para os emprestimos, não só para o accionista auferir maior dividendo, como para o lucro no capital depois de resgatados os emprestimos.

Nunca isto servio de motivo de amedrontamento, nem póde servir desde é regra geral nas companhias, e haja meios de solvel-os, como os ha presentemente.

E' pois lisongeira a posição da Companhia por este lado.

Quanto porém a renda é onde se dá o verdadeiro estacionamento.

A renda actual é muito avultada em relação aos annos anteriores, como já tivestes occasião de ver, mas apenas chega para o pagamento dos compromissos dos emprestimos, pelo cambio actual, sem ficar a menor sobra.

Se o consumo d'agua fosse pago em ouro, como devia ser, dar-se-hia uma sobra annual de cerca de Rs. 150.000$000 que seria applicada, parte na antecipação resgate da divida consolidada, e parte na execução de medidas que augmentariam a renda.

Ainda assim, se o cambio estivesse a 12 d, dar-se-hia uma sobra de cerca de Rs.. ... 100:000$000.

Comprehendeis bem que dois elementos são precisos para augmentar a renda: agua e hydrometro que a registrem.

Tendo augmentado o consumo d'agua acima das previsões da lei, esta Companhia precisa restringir-se muito para acautelar-se contra males mais temerosos.

Quanto aos hydrometros que a registre convenientemente, augmenta a renda não me resignando, em devendo me resignar a inercia em vista de embaraços, porque embaraços quando apparecem devem ser vencidos, tenho feito combinações de modo a serem pagos com a propria renda que elles produzirem, e assim não só tenho recebido certa porção, como aguardo a remessa de 2.000.

Mas esse augmento de renda além de ser lento, accresce que em primeiro lugar tem de ser applicada a satisfazer o compromisso para o obter.

E' este um assumpto que merece muita cogitação e estudo.

Si porém a Companhia tivesse recursos para trazer immediatamente toda a agua necessaria e reclamada pela população, grande desenvolvimento teria logo, e augmentaria bastante sua renda com um excellente futuro economico financeiro.

Attendei para a situação presente com 4 200 pennas d'agua, e avaliai o que será quando houver agua em todas as 20.000 habitações da cidade.

Dispondo a Companhia d'agua, não será isto difficil, não precisa ella fazer reclame nem propaganda, todos querem agua, como uma necessidade imprescindivel, innumeros são os pedidos, avultado é o numero de contractos assignados aguardando a occasião de serem attendidos.

Mas para isto é preciso obter avultados recursos, o que não é facil.

Disso não proveria sómente vantagem para a Companhia, maior seria para o publico, porque, como é sabido a destribuição d'agua que muitos suppõem ser no interesse da Companhia que a faz, na realidade é, regulamentada pelos preceitos hygienicos donde derivam as disposições imperativas.

Podeis-vos-hia apresentar muitos calculos sobre o futuro da Companhia, mas é desnecessario desde que se trata do que é intuitivo.

CONCLUSÃO

Srs. Accionistas:

O periodo social que acaba de registrar foi gerido na minha ausencia pelo Sr. director Graciliano Octavio da Cruz Martins, que deu o mais satisfactorio desempenho á missão de que foi encarregado.

Espirito pratico e firme, junto ao habito de trabalho que elle tem, são qualidades que recommendam a um bom administrador e que elle mais uma vez demonstrou.

Inteirados das occurrencias havidas e da posição actual dos negocios, estaes habilitados a tomar as deliberações que julgardes mais acertadas aos interesses sociaes.

Ceciliano Mamede,
Director-gerente.

Balanço em 31 de Outubro de 1894

ACTIVO

Dominio e posse do açude do Prata e terrenos circumvisinhos, condominio da propriedade de Apipucos e posse do engenho Dous Irmãos, terrenos, annexos e casas inclusive o chalet do Prata	280,000$000
Açude do prata	80.000$000
Obras de apanhamento das aguas	400.000$000
Estrada de encanamento de conducção d'agua dos mananciaes para a usina e o respectivo esgoto	341.805$000
Usina Dous Irmãos incluindo os machinismos	541.424$878
Reservatorio	350.000$000
Encanamento de destribuição	1 606:735$440
Chafarizes	119:730$000
Prolongamento da antiga estrada de ferro de Caxangá	13.660$000
Hydrometros	433.848$718
Armazem e casas das officinas na cidade	60 000$000
Machinas e ferramentas das officinas na cidade	23.760$000
Idem idem em Dous Irmãos	4:220$000
Usina americana	40.000$000
Encanamento de destribuição não usado	100.000$000
Valor do previlegio	500.000$000
Estudo para canalisação de novos mananciaes, rios Utinga e Pitanga	38.504$550
Diversas propriedades:	
Valor das seguintes: casa de taipa e terreno da mesma	152$000
Posse da situação do Ferraz	1.913$240
Terreno de marinha n. 227 A, em aberto a rua Imperial	50$000
Terreno de marinha n. 209 P, murado e casas a rua S. João	8.559$006
Valor da parte habitada na casa n. 56 da rua do Riachuelo	500$000
Valor da parte habitada na casa n. 7 da travessa dos Guararapes	1.039$630
Valor da parte da casa da travessa da Concordia	500$000
Semoventes, vehiculos etc.,	1.864$600
Condominio do engenho Utinga em S. Lourenço	6.119$060
Condominio do engenho Pitanga em S. Lourenço da Matta	5 411$860
Propriedade Pitanga e Tabatinga em Iguarassú	16.996$000
Prestação de pagamento do engenho Monjope	30.934$320
Linha Telephonica	1.683$000
Materiaes sobresalentes para a Usina Dois Irmãos	2.931$490
Concessionarios de pennas d'agua	128.443$530
Materiaes em deposito para conservação das obras	32.315$760
Ferramentas e machinas para pennas d'agua	2.023$280
Carvão em deposito	29.222$010
Instrumento de engenharia	1.169$220
Banco de Pernambuco conta de titulos em caução	286.000$000
Materiaes em deposito para pennas d'agua	35.103$130
Ferramentas e machinas para conservações das obras	27.769$650
G. Kent de Londres	910$000
Ferramentas para hydrometros	162$622
Knowles & Fostes, conta especial £ 3816 1 6 a 12 d.	76.321$459
Diversas contas	60 000$000
Augmento do capital integralisado	2.700:000$000
London & Brasilian Bank conta simples	14.980$060
Moveis	3.636$500
Caixa:	
Saldo existente	6 374$940
Rs.	8.416 719$544

PASSIVO

Capital:	
15.000 acções do valor nominal de 300$000 cada uma	4 500:000$000
Portadores de titulos do 1· emprestimo 852 obrigações preferenciaes ou debentures bonds de £ 100 cada um ou o total de £ 85.200 ao cambio de 12	1 704:000$000
Juros de Julho a Dezembro de 1892 £ 2.556 a 12 d	51 120$000
Idem de Janeiro a Dezembro de 1893 £ 5 112 a 12 d	102 240$000
Idem de Janeiro a Junho de 1894 £ 2.556 a 12 d	51 120$000
Portadores de titulos do 2· emprestimo 500 obrigações preferenciaes ou debentures bonds de £ 100 cada uma ou o total de £ 50.000 a 12 d	1.000 000$000
Juros de Julho a Dezembro de 1892 £ 1 500 a 12 d	30 000$000
Idem idem de Janeiro á Dezembro de 1893 £ 3.000 a 12 d	60.000$000
Juros de Janeiro a Junho de 1894 £ 1 500 a 12 d	30.000$000
Banco de Pernambuco conta caução	217.731$960
Lettras a pagar	60.000$000
Companhia Pernambucana	3.750$000
Banco Emissor titulos para caução	288.860$000
Banco de Pernambuco conta corrente	22.950$850
Knowles & Foster, conta geral £ 9066.8. 6 12 d	181.323$500
Dividendos atrazados	3 129$400
Fianças de empregados	1.000$000
Lucros e perdas	109.488$834
Rs.	8.416 719$544

Balanço em 30 de Abril de 1885

ACTIVO

Dominio e posse do açude do Prata e terrenos circumvisinhos, condominio da propriedade de Apipucos e posse do engenho Dous Irmãos, terrenos, annexos e casas inclusive o chalet do Prata	280.000$000
Açude do Prata	80.000$000
Obras de apanhamento das aguas	400.000$000
Estrada de encanamento de conducção d'agua dos mananciaes para Usina e o respectivo esgoto	341.805$000
Usina Dous Irmãos incluindo os machinismos	541.424$878
Reservatorio	350.000$000
Encanamento de distribuição	1.606 735$440
Chafarizes	119.730$000
Prolongamento da antiga estrada de ferro de Caxangá	8.660$000
Hydrometros	436.423$968
Armazens e casas das officinas na cidade	60.000$000
Machinas e ferramentas das officinas na cidade	23.760$000
Machinas e ferramentas das officinas em Dois Irmãos	4.220$000
Usina Americana	40 000$000
Encanamento de distribuição não usado	100 000$000
Valor do privilegio	500.000$000
Estudo para canalisação de novos mananciaes, rios Utinga e Pitanga	38.504$550
Diversas propriedades. Valor das seguintes: casa de taipa e terreno da mesma	152$000
Posse da situação do Ferraz	1.913$240
Terreno de marinha n. 227 A em aberto a rua Imperial	50$000
Terreno da Marinha n. 209 P murado e casas a rua S. João	8.559$006
Valor da parte habitada na casa n. 56 da rua do Riachuello	500$000
Valor da parte habitada na casa n. 56 da Travessa dos Guararapes	1.039$630
Valor da parte da casa da T. da Concordia	500$000
Semoventes e vehiculos, etc.	1.989$600
Condominio do engenho Utinga em S. Lourenço	6.119$030
Condominio do engenho Pitanga em S. Lourenço da Matta	5.411$860
Propriedade Pitanga e Tabatinga em Iguarassú	16.996$000
Prestação do pagamento do engenho Monjope	30 934$320
Linha telephonica	1.688$000
Materiaes sobresalentes para Usina Dous Irmãos	2 931$490
Concessionarios de pennas d'agua	143 501$420
Materiaes em deposito para a conservação das obras	32.315$760
Ferromentas e machinas para pennas d'agua	2.023$280
Carvão em deposito	22.685$250
Instrumentos de engenharia	1.169$220
Banco de Pernambuco conta de titulos em caução	286 000$000
Materiaes em deposito para pennas d'agua	32 239$910
Ferramentas e machinas para a conservação das obras	27.769$650
G. Kent de Londres	910$000
Ferramenta para hydrometros	162$622
Knowles & Foster c/ Especial £ 3234 4 1 a 12	64 634$080
Diversas contas	60.000$000
Augmento do capital integralisado	2.700:000$000
London & Brasilian Bank c/ simples	3 980$630
Moveis	3 658$600
Caixa:	
Saldo existente	20·024$110
Rs.	8.418:112$694

PASSIVO

Capital:	
15.000 acções do valor nominal de 300$ cada uma	4.500:000$000
Portadores de titulos do 1.º emprestimo 852 obrigações preferenciaes ou debentures bonds de £ 100 cada uma ou total de £ 85.200 ao cambio de 12 d.	1.704 000$000
Juros de Janeiro a Dezembro de 1893 £ 5.112 a 12 d.	102.240$000
Idem idem de Janeiro a Dezembro de 1894 £ a 12 d.	102.240$000
Portadores de titulos do 2.º emprestimo 500 obrigações preferenciaes ou debentures bonds de £ 100 cada uma ou o total de £ 50 000 ao cambio de 12 d.	1.000.000$000
Juros de Janeiro a Dezembro de 1893 £ 3.000 a 12 d.	60 000$000
Juros de Janeiro a Dezembro de 1894 £ 3 000 a 12 d.	60 000$000
Banco de Pernambuco c/ caução	207.296$250
Letras a pagar	60.000$000
Companhia Pernambucana	3.750$000
Banco Emissor, titulos para caução	233.860$000
Banco de Pernambuco c/ corrente	32.111$690
Knowles & Foster c/ Geral £ 9.144 14 5	182.894$420
Dividendos atrasados	3 129$400
Fianças de empregados	600$000
Lucros e perdas	120.990$844
	8.418:112$064

Srs. Accionistas da Companhia do Beberibe.

A commissão fiscal desta Companhia, no desempenho de seu honroso mandato, vem trazer ao vosso conhecimento o resultado do exame á que procedeu na sua escriptura ão, relativa ao anno social findo em 30 de Abril de 1895.

Verifica-se dessa escripturação que está correcta, que a receita attingio a	501:599$050
assim descriminada:	
Pennas d'agua	406.342$250
Chafarizes	82.795$700
Diversos	12.461$100
A despeza foi de Rs.	211.164$990
resultando um saldo de Rs.	290.434$060

Confrontadas estas verbas com as do anno antecedente, observa-se uma differença para mais de Rs. 89.130$210, nas pennas d'agua e para menos de Rs. 7.027$820 nos chafarizes, que se justifica não só pelo desenvolvimento d'aquellas pennas d'agua, como ainda pelas abundantes chuvas que tivemos.

A despeza foi maior Rs. 14.007$350 devido em grande parte ao encarecimento de tudo quanto se faz mistér ao custeio e manutenção desta Companhia: mesmo assim, comparado o saldo entre um e outro periodo, o deste anno foi superior—áquelle em Rs. 63.629$000.

Quasi todo o saldo foi remettido para Londres, para pagamento dos encargos, que a Companhia tem ali, a applicação de juros ao Banco de Pernambuco; e finalmente as despezas de importação de novos hydrometros.

Emquanto a digna directoria desta Companhia, tenha de relatar o resultado das negociações em Londres, para solução da crise porque esta Companhia tem passado nestes ultimos annos, pareceu comtudo, conveniente a esta commissão, fallar de taes negociações, ainda que em largos traços.

Depois de grande lucta e perseverante trabalho para vencer a obstinação dos credores obrigacionistas que nenhuma concessão queriam fazer em favor d'esta Companhia, conseguio-se, não a reducção da taxa de juros e de compromissos, como era o intento do Director Gerente, mas um accordo que parece ser de vantagem ao estado financeiro desta Companhia.

Este accordo consiste em livral-a de ter encargos vencidos e exigiveis, pondo-a assim á coberto de qualquer obrigacionista descontente e ao mesmo tempo collocando-a em posição franca, de poder agir de modo a sahir-se das sérias difficuldades em que cahio, pela notavel e sempre crescente depressão do cambio; os dois annos de juros vencidos foram capitalisados vencendo os juros annuaes de 6 % e amortisaveis em 10 annos a contar de 1900.

Da mesma forma ficou regulado o credito particular dos Srs. Knowles & Foster.

A amortisação dos dois emprestimos ficou suspensa por 15 annos, sendo entretanto, facultado a esta Companhia antecipal-a ou augmental-a quando lhe approuver.

Ficou ainda estipulado com relação a divida do Banco de Pernambuco, que os credores obrigacionistas abririam mão do direito da preferencia que tinham sobre a renda desta Companhia, até certa e determinada somma de modo a poder se pagar a referida divida em 10 annos.

Estas foram as bases do citado accordo que vem libertar a Companhia de sérios embaraços.

Em compensação dessas concessões, querem os credores obrigacionistas indicar um director a ser eleito por vós, o que é acceitavel e justo, não só pelo lado de quem emprega seus capitaes, quer conhecer como são geridos, como ainda porque isso constitue uma praxe no paiz.

E' nossa opinião que da forma porque ficou constituido esse accordo, esta Companhia vae entrar desassombradamente n'uma nova phase de vida, podendo sem vexame satisfazer os seus compromissos, por isso que nenhum receio ha no seu futuro estado financeiro, desde que as suas rendas annualmente vão tomando sensivel desenvolvimento.

Concluindo, a Commissão Fiscal é de parecer que as contas apresentadas devem ser approvadas e que se elogie o Director Gerente pelo lisongeiro resultado das negociações que pelo seu esforço conseguio dar credores obrigacionistas.

Recife, 13 de Março de 1896.

Manoel M. Fiuza Junior.
Joaquim Correia de Araujo.
Joaquim Alves da Fonseca.

Innovação do contracto de emissão das obrigações

CONTRACTO feito aos 3 dias de Dezembro de 1895 entre a Companhia do Beberibe, Companhia encorporada na Republica do Brazil e conforme suas leis, (d'aqui em diante chamada a Companhia) representada pelo Sr. Ceciliano Mamede Alves Ferreira, Director Gerente da Companhia da primeira parte, Robert Hichens Camden Harrison de 41 Threadneedle, Street, na cidade de Londres, Corretor de fundos, Oswald Brown, de 32 Victoria Street, Westminster, no condado de Londres, Membro do Instituto dos Engenheiros Civis, Frederick Pryce de 73 e 4 Great Winchester Street na cidade de Londres, Contador e Horace Landers de 84 Ridgmount Gardens Gowar Street no condado de Londres, obrigações preferenciaes e d'aqui em diante chamados «Commissão», de segunda parte, e os Srs. Knowles & Foster de 48 Moorgate Street na cidade de Londres, Commerciantes da terceira parte.

Considerando que no mez de Outubro de 1889 a Companhia contractou um emprestimo em dinheiro na importancia de *£ 100.000* emittindo mil obrigações preferenciaes com primeira hypotheca as quaes eram todas da forma constante da primeira formula annexa; e considerando que por escriptura de obrigação hypothecaria e penhor, feita pela Companhia aos possuidores dos primeiros obrigantes preferenciaes representados pelo Curador ad hoc Dr. Joaquim Correia de Araujo, a Companhia em cumprimento da setima condição contida nos primeiros obrigantes preferenciaes dividamente onerou-se, obrigou-se, hypotecou e deu em penhor com a clausula «constituti» todas as suas propriedades, immoveis, moveis e semoventes, direitos e acções e especialmente suas rendas tanto então possuidas por ella como as que ella podesse d'ahi em diante adquirir, tudo nos termos e condições estabelecidas nas ditas primeiras obrigações preferenciaes e cujas condições a Companhia por esse meio se obrigou; e considerando que, no decurso do mez de Novembro de 88 a Companhia contractou posteriormente outro emprestimo de *£ 50.000* emittindo quinhentas obrigações preferenciaes de segunda serie as quaes eram todas da forma constante na segunda formula em annexo; e considerando que por escriptura de segunda hypotheca e penhor, feita pela Companhia aos possuidores das segundas obrigações preferenciaes representados pelo Curador ad hoc o dito Dr. Joaquim Correia de Araujo, a Companhia em cumprimento da setima condição contida nas ditas obrigações preferenciaes devidamente sujeitou-se, obrigou-se, hypothecou e deu em penhor com a clausula «constituti» todas as suas rendas tanto então possuidas por ella como as que ella podesse adquirir no futuro tudo nos termos e condições estabelecidas nas ditas segundas obrigações preferenciaes a cujas condições a Companhia por esse meio obrigou-se; e considerando que a Companhia faltou ao pagamento de juros das primeiras e segundas obrigações preferenciaes no anno de 1892 e tambem ao pagamento da amortisação no mesmo anno; e considerando que tendo se effectuado uma reunião dos possuidores das primeiras e segundas obrigações preferenciaes no dia 23 de Julho de 1892 para o fim de examinar a posição delles e garantir seus direitos, foi tomada uma resolução nos seguintes termos, a saber: Que uma Commissão de possuidores de obrigações da primeira e segunda emissão da Companhia fosse nomeada para proteger e garantir os direitos dos possuidores das obrigações e que, se solicitasse da Commissão que considerasse e informasse aos possuidores de obrigações que medidas deviam ser tomadas para esse fim; e considerando que a Commissão assim nomeada e agora consistente de diversas pessoas que no presente contracto representam a segunda parte (as quaes d'aqui em diante se fará referencia collectivamente como a «Commissão»); considerando para o fim de assegurar quanto possivel acção conjuncta por parte dos possuidores das primeiras e segundas obrigações preferenciaes importando no todo em *£ 133.900* com os coupons de juros do primeiro de Julho de 1892 e todos os subsequentes coupons de juros foram de conformidade com as recommendações da Commissão depositados pelos respectivos possuidores em mão da Commissão recebendo em troca uma cautella emittida pela Commissão para cada obrigação assim depositada; e considerando que, as cautellas foram emittidas, são agora sujeitas as condições nas mesmas por uma de taes condições é previsto que pelo deposito das obrigações e coupons em mão da Commissão é ella investida dos mesmos poderes, a todos os respeitos, como se ella fosse a absoluta dona e possuidora d'ellas; e considerando que todas as primeiras e segundas obrigações possuidas por qualquer dos membros da Commissão ou depositadas em mão da Commissão ou que possam d'aqui em diante ser depositadas em mão da Commissão pelos modos acima ditos são daqui em diante chamadas «obrigações depositadas»; e considerando que tem tido lugar negociações entre a Commissão de um lado e o dito Sr. Mamede devidamente autorisado como o Agente da Companhia pela Assembléa Geral em data de 20 de Agosto de 1892 e como procurador da Companhia pela Directoria em data de 11 de Abril de 1894, por outro lado, a respeito das obrigações depositadas quer quanto ao principal como os juros garantidos por esse meio e eventualmente pelos termos adiante mencionados foram accordados entre elles cujos termos foram submettidos a uma reunião dos possuidores de obrigações e que teve lugar aos 19 de Junho de 1895, na qual, obrigações na importancia de *£ 129.600* foram representadas e cuja reunião devidamente autorisou a Commissão para levar a effeito os termos de tal accordo; e considerando não terem sido pagos os coupons dos juros das ditas obrigações desde o coupon vencido em 1 de Julho de 1893; e considerando que a Companhia é devedora ao Banco de Pernambuco a contar até 31 de Dezembro de 1895 da somma de *277:480$800* em moeda brazileira, e é tambem devedora a dita firma dos Srs. Knowles & Forster da somma de *£ 8200* e mais a somma de *1128* de juros em conta corrente a taxa de *£ 6* por cento ao anno até o dia 30 de Junho de 1895, ficou agora convencionado por este contracto entre as diversas partes signatarias do presente e que se segue:

1.º Todos os juros das obrigações depositadas e relativas aos quatro coupons de juros de Janeiro e Julho de 1894 e quatro de Janeiro e Julho de 1895 serão capitalisados pela emissão em ou antes do primeiro dia de Março de 1896, de certificados denominados A, certificados assignados pela Companhia, esses certificados serão da forma constante da formula terceira em annexo, e os juros capitalisados representados por qualquer certificado durante a existencia do dito certificado vencerá juros a razão de 6 % por anno começando do 1.º de Janeiro de 1896 pagaveis semestralmente no 1.º de 1.º de Janeiro e 1.º de Julho de cada anno em Londres, livres de todo imposto Brazileiro e (excepto o que vae previsto ao depois) e terá a todos os respeitos os mesmos direitos e serão sujeitos ás mesmas condições que forem applicaveis aos coupons a que elles representam.

2.º O resgate dos certificados A acima mencionados, e dos certificados B de que adiante se tratará, começará em ou antes do 1.º de Janeiro de 1901 e completar-se-ha em ou antes de primeiro de Janeiro de 1910. Os certificados A e B serão resgatados por sorteios da mesma maneira que está previsto para obrigações.

3.º Na emissão dos certificados A os coupons a que taes certificados se referem serão depositados em um Banco em nome conjuncto da Companhia e da Commissão ou seus prepostos como representando os possuidores de obrigações e permanecerão assim depositados emquanto qualquer dos ditos certificados A não fôr pago porém de modo que no resgate de qualquer certificado os coupons correspondentes sejam entregues á Companhia.

4.º Até que todos os certificados emittidos por qualquer das clausulas deste accordo tenham sido resgatados a amortisação e resgate das obrigações será suspensa, porém logo que o resgate dos certificados completar-se a amortisação e o resgate das obrigações recomeçarão como é previsto nas proprias obrigações. Quando a referida amortisação for assim recomeçada todas as obrigações sorteadas para pagamento em 30 de Junho de 1892 e 1 de Janeiro de 1893, porém não pagas, serão as primeiras e em particular as obrigações dos numeros a saber:

Primeiras obrigações hypothecarias sorteadas em 30 de Junho de 1893 ns. 138—197—224—229—287—352—439—524—552—565—576—587—656—797—835—877—938 e 982.

As primeiras obrigações hypothecarias sorteadas no primeiro de Janeiro de 1893.

Ns 13—18—177—215—230—419—453—469—517—531—718—820—812—892—900—939—943—995.

Estabelecido sempre que a Companhia pelo presente se obriga a antecipar e augmentar o resgate dos certificados e das obrigações logo que a receita da Companhia a habilite fazel-o, concordando a Commissão por sua parte que todos os certificados e obrigações depositadas sejam pagas ao par mediante aviso de seis mezes.

5.º Para prover o pagamento do debito do Banco de Pernambuco, a Companhia terá liberdade de entrar em negociações com esse Banco, ou com qualquer outro Banco, ou com particulares, ou com o Estado de Pernambuco para obter recursos para fazer o dito pagamento e offerecer como garantia a preferencia sobre a receita liquida da Companhia por uma somma mensal sufficiente para satisfazer o debito com juros em 8 ou 10 annos, não devendo ser a taxa de juro maior de 8 % ao anno e terá liberdade de concluir qualquer accordo com o dito Banco contanto que os termos respectivos não infrinjam de modo algum as condicções d'este contracto e que uma copia devidamente authenticada de tal ajuste seja enviada a Commissão, como representante dos possuidores das obrigações logo depois de ser feito.

6.º Em additamento uma terceira hypotheca pode ser dada a esse emprestimo em toda ou qualquer parte da propriedade da Companhia, contanto que a hypotheca seja sujeita as escripturas precedentes citadas de primeira e segunda obrigação hypothecaria cujas escripturas teem e permanecem respectivamente com primeira e segunda hypotheca e penhor com a clausula «constituti» sobre toda propriedade real e pessoal animaes, direitos e acções da Companhia especialmente suas receitas tanto agora possuidas por ella como as que ella possa adquirir no futuro, excepto quanto as modificações estabelecidas pela clausula 5 deste contracto e cujas escripturas são por este meio reconhecidas, ratificadas e confirmadas pela Companhia e o dito Sr. Mamede e sob a condição tambem de que os possuidores de qualquer obrigação e terceira hypotheca não tenham o direito de excutir o credito antes do praso final, sem a concurrencia e consentimento dos possuidores das obrigações da primeira e segunda hypotheca.

7.º A Companhia d'aqui em diante pagará a juros sobre as primeiras obrigações hypothecarias e cautellas por inteiro regularmente no primeiro de Janeiro e 1.º de Julho de cada anno, o primeiro pagamento sobre as obrigações hypothecarias devendo ser no 1.º de Janeiro de 1893 e sobre os certificados no 1.º de Julho de 1893.

8.º Os juros em mora sobre o debito dos Srs. Knowles & Foster serão tambem capitalisados pela emissão a elles em ou antes do dito 1.º dia de Março de 1896 dos certificados chamados «B» certificados de accordo com a formula 4.ª annexa a este contracto e o capital será pago em certificados «C» certificados na forma estabelecida na 5.ª formula aqui annexa, e estes certificados «B» e «C» venceram os juros de 6 % ao anno sendo os certificados «B» resgatados pela Companhia com os certificados «A» da maneira adiante mencionada e antes de ser recomeçada a amortisação das primeiras e segundas obrigações hypothecarias os certificados «C» serão resgatados pela Companhia depois do resgate dos certificados «A» «B» e antes de recomeçar a sobredita amortisação e o referido resgate será effectuado por sorteios que deverão ser feitos da maneira acima dita.

9.º Os directores da Companhia tomarão immediatamente todas as medidas para que sejam alterados os Estatutos da Companhia de modo a ser augmentada a Directoria e empregarão os seus melhores esforços e recommendarão aos accionistas que elejam immediatamente um Director indicado pela Commissão e approvado pela Companhia, o qual representará os possuidores das obrigações depositadas, e no caso de tal Director deixar o exercicio do cargo eleger então um outro Director indicado e approvado como acima é dito, e do mesmo modo quando se der o mesmo caso.

10. A Companhia por occasião de assignar o presente contracto pagará a commissão a quantia de £ 500 por meio de letra vencivel em 31 de Dezembro de 1895 cuja quantia será recebida pela Commissão em satisfação de quaesquer despezas que tenham havido neste paiz até o tempo d'assignatura deste contracto. A Companhia se responsabilisa e pagará todas as despezas havidas no Brazil referente ou em razão da preparação, execução ou effectividade deste contracto ou inherente ao mesmo quer em relação aos registros, sellos ou sob qualquer titulo. As despezas de Banco e outras relativas ao deposito ou retirada dos coupons e emissão dos certificados ou para outro qualquer modo levar a effeito este contracto e respeito dos coupons capitalisados e debito capitalisado e juros devidos aos Srs. Knowles & Foster e de fazer sobre as obrigações depositadas o endosso previsto na clausula 16 tambem correrão pela Companhia.

11. A Companhia fará remessas mensaes aos Srs. Knowles & Foster, para o serviço das primeiras e segundas obrigações hypothecarias e certificados iguaes a sexta parte do serviço para o semestre e de tal maneira que a quantia precisa para o pagamento esteja em mão dos Srs. Knowles & Foster quinze dias antes das devidas datas de 1 de Janeiro e 1 de Julho respectivamente.

Os ditos Srs. Knowles & Foster ficam autorisados a dispor dos referidos dinheiros para effectuar os respectivos pagamentos aos possuidores de obrigações (ou pessoas que os representem no tempo dado) nas devidas datas de vencimento e de conformidade com o presente contracto.

12. Uma demonstração das contas da Companhia será de hoje em diante, feita, publicada e distribuida aos possuidores das obrigações nos seus mezes seguintes a terminação de cada anno financeiro da Companhia 200 copias da qual serão para esse fim remettidas aos Srs. Knowles & Foster para entregal-as aos possuidores de obrigações e a Commissão.

13. Se antes ou no dia 31 de Dezembro de 1896 a Companhia não tiver entrado em accordo para o pagamento do debito ao Banco de Pernambuco sob as bases especificadas na 5.ª clausula do presente, a Commissão, pode, mediante aviso escripto de tres mezes dado á Companhia, declarar este contracto cancellado e ficando o mesmo cancellado excepto quanto á clausula 10.

14. Se a Companhia faltar ao cumprimento de qualquer dos termos ou condições contidas neste contracto ou em qualquer dos ditos certificados, ou se ella entrar em liquidação a

MUTILADO

Commissão como representante dos possuidores de obrigação, pode declarar o mesmo cancellado, excepto quanto a qualquer accordo feito com terceiros pelas clausulas 5ª e 6ª do presente e excepto quanto á clausula 10

15. No caso deste contracto ser cancellado por qualquer das duas precedentes clausulas, deposito feito no Banco em virtude da clausula 3ª do presente, de todos ou qualquer dos certificados «A», os coupons ahi existentes serão restituidos pelo Banco á Commissão como representante dos possuidores de obrigações.

A companhia immediatamente pagará a Commissão, como representante dos possuidores de obrigações, a seu preposto ou prepostos todas as despezas que elles ou elle possam ter feito, em consequencia ou em razão de tal falta como acima é dito. E a Commissão como representante dos possuidores das obrigações e os possuidores de obrigação e os ditos Srs. Knowles & Foster terão, dado tal cancellamento, os mesmos direitos respectivamente e achar-se-hão nas mesmas respectivas posições em que elles se achavam anteriormente a este contracto, salvo quanto ao que fica anteriormente expressamente previsto nas clausulas 5, 6 e 10. Os ditos Srs. Knowles & Foster tambem entregarão, dado tal cancellamento, á Companhia todos os certificados «A» e «B» por pagar emittidos em favor delles.

16. Antes de qualquer das obrigações depositadas sahirem de sob a guarda da Commissão ella fará com que nas mesmas sejam estampadas um endosso, no sentido de estarem as mesmas sujeitas aos termos neste contracto.

Em testemunho do que o presente foi devidamente assignado pelos contractantes.

Primeira formula á que se refere o contracto

COMPANHIA D'AGUA DE PERNAMBUCO

Companhia do Beberibe.-Imperio do Brazil

£ 100 STERLINAS

EMISSÃO DE £ 10.000 STERLINAS

Primeiras obrigações de seis por cento em 1885.

A companhia d'agua de Pernambuco (Companhia do Beberibe) encorporada em o de accordo com as leis do Imperio do Brazil, e a qual recebeu varias concessões e privilegios em virtude das leis da Provincia de Pernambuco n. 46 de 14 de Junho de 1837 n. 87 de 6 de Maio de 1840 e n. 1462 de 9 de Junho de 1879, e dos contractos feitos com a Provincia em 11 de Dezembro de 1838, 31 de Março 1841, e 17 de Janeiro de 1881, por este meio reconhece ser devedora ao portador d'esta obrigação, da somma de £ 100 sterlinas, e obriga-se a pagar ao portador a dita somma e juros sobre ella a taxa de seis por cento por anno do 1º de Julho de 1885 sob e sujeita as seguintes condições;

1º Esta obrigação é uma das da serie de 1000 obrigações, autorisadas pelas Assembléas Geraes extraordinarias da Companhia, que tiveram lugar em 1 e 15 de Dezembro de 1882 cujas obrigações são todas de igual data, theor e importancia, e são numeradas de 1 á 1000 ambos inclusive, constituindo uma emissão total de £ 100 000 sterlinas, resgatavel ao par, por meio de um fundo de amortisação accumulativo segundo a tabella impressa no verso, e só serão validas se forem contra-assignadas pelos Srs. Knowles & Foster de Londres, casa por cuja agencia foram emittidas essas obrigações em Londres.

2.º As obrigações quando tiverem de ser resgatadas serão sorteadas semestralmente nos mezes de Junho e Dezembro de cada anno, começando em Junho de 1887, no escriptorio dos Srs. Knowles & Foster, Londres, em presença de um Tabellião Publico e o principal d'esta obrigação tornar-se-ha exigivel no dito escriptorio no 1º de Julho e 1 de Janeiro respectivamente, depois de ter ella assim sido sorteada, contanto que ella tenha sido depositada no dito escriptorio uma semana antes a do pagamento, juntamente todos os respectivos coupons ainda não pagos (quer vencidos ou não vencidos).

3.º O juro será pagavel no dito escriptorio semestralmente ou em qualquer tempo depois do 1º de Janeiro e 1 de Julho de cada anno, principiando no 1º de Janeiro de 1886, para o coupon aqui annexo será depositado no dito escriptorio tres dias antes da data do pagamento.

4º O juro sobre esta obrigação cessará no 1. de Janeiro ou 1º de Julho conforme for o caso depois d'ella ter sido sorteada quer ella seja apresentada para pagamento ou não contanto que a Companhia esteja prompta e disposta a pagar a mesma, quando lhe for apresentada de conformidade com as condições contidas ao ma.

5 O principal e juros d'esta obrigação serão pagaveis em dinheiro sterlino do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda, sem deducção alguma de qualquer imposto que possa tornar-se exigivel relativamente a mesma por qualquer lei do Imperio do Brazil ou qualquer das respectivas Provincias, agora existentes ou sejam posteriormente creados promettendo a Companhia pagar todos os referidos impostos.

6º As obrigações desta emissão gozarão de preferencia sobre todos os outros debitos da Companhia, porém não terão preferencia uma sobre a outra excepto a prioridade de pagamento principal se ellas obtiverem pelo sorteio como fica mencionado acima.

7º Para assegurar o devido pagamento do principal e juro de todas as obrigações desta emissão a Companhia sujeita, obriga hypotheca e dá em penhor (com a clausula constituti a todos esses pagamentos os seus bens immoveis, moveis e semoventes direitos e acções e especialmente as suas receitas tanto presentes como futuras e reconhece ser este debito privilegiado, afim de que o respectivo pagamento tenha preferencia sobre quaesquer outros pagamentos, quer a respeito dos dividendos ou premios devidos aos accionistas da dita Companhia, ou a respeito de qualquer outro, emprestimo que posteriormente possa ser levantado pela Companhia ou finalmente a respeito de qualquer outro debito proveniente de qualquer causa pela qual a Companhia seja obrigada ou possa de futuro vir a ser obrigada, salvo unicamente as sommas pagaveis ao fundo de reserva e de amortisação e ao governo provincial, de conformidade com os decretos provinciaes acima mencionados n. 46 de 14 de Junho de 1837, n. 87 de 6 de Maio de 1840, n. 1462 de 9 de Junho de 1879 e os contractos feitos com a provincia em virtude dos mesmos, datados respectivamente de 11 de Dezembro de 1838, 31 de Março de 1841 e 17 de Janeiro de 1881.

E em testemunho do que e afim de que produza todos os effeitos legaes a directoria da companhia ordenou que a presente obrigação preferencial fosse expedida de conformidade com os estatutos da Companhia com as resoluções da respectiva assembléa geral e leis do Imperio do Brazil sendo esta obrigação assignada por parte da Companhia por seu gerente, secretario e thesoureiro actuaes no 1 dia de Julho no anno de Nosso Senhor de 1885.

(assignado... Gerente
" ... Secretario
" ... Thesoureiro

Contra assignado para identificação por Knowles & Foster, agentes para a emissão do emprestimo.

(*Continúa*)

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE ASSEMBLEA GERAL DA COMPANHIA EXPLORADORA DE PRODUCTOS CALCAREOS, EM 31 DE MARÇO DE 186

A's 12 horas do dia, presentes na séde da companhia 87 accionistas, representando 2,134 acções com 425 votos, conforme o livro de presença, foi acclamado para presidir a presente sessão o accionista Sr. Joaquim Olinto Bastos, o qual occupando a cadeira da presidencia, convidou para secretarios os Srs. accionistas Francisco Pinto Teixeira Chaves e Julio Luiz d'Oliveira Azevedo, declarando aberta a sessão.

Foi approvada a acta da sessão anterior, tendo sido dispensada a leitura a requerimento do Sr. Julio Luiz d'Oliveira Azevedo, visto ter ella sido já publicada.

Em seguida foi lida a acta da sessão da directoria, em 10 d'este mez, com a assistencia dos Srs. membros do concelho fiscal, em que foi autorisada a directoria a convocar a presente reunião da assembléa geral, afim de pedir os recursos necessarios e propostos pela mesma.

Usou em seguida da palavra o Sr. presidente da directoria, e fez a exposição do estado da companhia, e a necessidade de se angariar capitaes para a conclusão das obras da fabrica de cimento e o seu primeiro movimento

Em seguida o Sr. accionista Julio Luiz d'Oliveira Azevedo apresentou a seguinte proposta:

A' vista da exposição apresentada pelo Sr. presidente da directoria, feita de accordo com o concelho fiscal em sessão extraordinaria da directoria, de 10 d'este mez, proponho:

1.º Que fique a directoria autorisada a collocar um emprestimo até a quantia de 200:0 0$000 em titulos de 200$000 ao portador, de juros até 10 °|. ao anno, pagos semestralmente, de accordo com a lei n. 177-A de 15 de Setembro de 1893.

2.º Que esse emprestimo seja amortisado em dez annos por mez de sorteio, sendo nos primeiros 4 annos á razão de 5 por cento ao anno, nos 10 seguintes 10 °|. cento anno e nos 2 annos restantes a 20 por cento ao anno.

Pode ser autorisado este emprestimo em maior proporção, se convier á Companhia.

Recife, 31 de Março de 1896.—(Assignado) —*Julio L. O. Azevedo.*

Posta á discussão a proposta acima e ninguem usando da palavra, e posta ella a votos foi unanimemente approvada

A' requerimento do accionista o Sr. Albino de Souza Campos, que foi approvado, ficou a mesa autorisada a assignar a presente acta, o que, para constar, lavrei a presente, que assigno.

Recife, 31 de Março de 1896.

Joaquim Olinto Bastos.
Francisco Pinto Teixeira Chaves.
Julio Luiz d'Oliveira Azevedo.

Lei n. 88

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Art. 1.º O que dispõe a lei n. 10 de 11 de Julho de 1893 não é applicavel a materiaes destinados a obras publicas federaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Recife, 30 de Março de 1896.

Joaquim Alves da Fonseca,
Presidente.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º Secretario.

Miguel de Abreu Macêdo,
2.º Secretario.

Publique-se. Prefeitura Municipal do Recife, 31 de Março de 1896.

Bacharel J. C. COELHO CINTRA.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Partido republicano federal

Circular

Illm. Amigo e Sr.

Os abaixo assignados, representantes do partido republicano federal de Pernambuco, cumprem o dever de communicar a V. S que, achando-se designado o dia 18 de Abril proximo vindouro para a eleição de um senador ao Congresso Nacional, em virtude da renuncia do Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, eleito governador, é candidato na vaga d'este preclaro cidadão o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Altamente prestigiado em todo o paiz pelos assignalados serviços prestados á causa da consolidação da Republica, é o Dr. Rosa e Silva merecidamente considerado um dos mais distinctos estadistas do novo regimen, sabendo impôr-se á confiança publica pelas suas luzes, acrysolado patriotismo e perfeita orientação republicana.

Politico do mais elevado merecimento e um dos fundadores do partido republicano federal, a cuja organisação e força em todo o paiz se deve o advento do governo civil, ninguem o excede em esforços pela victoria das bôas idéas tendentes ao engrandecimento da patria.

A escolha do Dr. Rosa e Silva para presidente da Camara dos Deputados Federaes em duas sessões consecutivas, prova evidentemente o seu alto valor politico; este facto e a maneira correcta por que tem sabido dirigir os trabalhos d'aquella casa do Congresso Nacional devem encher do mais justo orgulho a todos os pernambucanos que vivamente se interessam pela prosperidade de sua terra.

Geralmente acclamado e hoje unanimemente reconhecido pelos correligionarios como chefe, n'este Estado, do partido que o apresenta candidato a uma cadeira no Senado Federal, o nome do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva se impõe por todos os titulos aos suffragios do brioso e independente eleitorado pernambucano.

Certos de que, com a escolha de tão digno candidato, foram ao encontro dos justos desejos do partido que representam, confiam os abaixo assignados que V. S. se dignará de empregar todos os legitimos esforços para que o partido republicano federal prove mais uma vez nas urnas a sua pujança, pela cohesão de vistas que reina entre todos os correligionarios.

Antecipando os seus agradecimentos, subscrevem-se com apreço.

De V. S.
Attentos amigos e correligionarios,
Joaquim José d'Almeida Pernambuco.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Herculano Bandeira de Mello.
Dr. Marcionillo Lins.
Dr. A. A. Pereira de Lyra.
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
Luiz de Andrade.
José de Medeiros Albuquerque.
Francisco Teixeira de Sá.
Eduardo Augusto d'Oliveira.

Virtus... Post Nummos

Recife, 31 de Março de 1896

« Tambem a gente que «conspurca a imprensa n'aquel«le jornal a (*Cidade*) *sucia de* «*sujeitos sem imputabilidade, re*«*cua ignobil de individuos* que vi«vem do parentesco e da ami«sade dos governantes, *syndica*«*to de titeres* que as paixões do «*patrão* desengonçam triste«mente, *anonymato imbecil de pro*«*fessores sem concurso e sem scien*«*cia* e de legisladores sem pro«curação valida para legislar: —«tal gente não podia nem «pode fazer cousa que não seja «mentir e calumniar».

(DR. IZIDORO MARTINS JUNIOR) (*de Muribeca*)

—

Abespinhado e chulo, em attitude e meneios de garoto. mais do que nunca esquecido da grave compostura que se não pode dispensar em um cathedratico, sahio-nos ao encontro o illustre Sr. Martins Junior.

O que não conseguiram os longos artigos da *Provincia*, durante muitos dias publicados por algum dos *lentes sem concurso* que são na Academia de Direito o mesmo que os professores tambem sem concurso são no Instituto Benjamin Constant; o que não alcançaram os illustres mestres Seabra, Phaelante e outros que no jornal do Sr. José Marianno criticaram a obra de semi-deus da « Poesia Scientifica », conseguimos nós com um minusculo e obscuro artiguete!

O Sr. Martins que deixára sem resposta as apreciações d'aquelles mestres, julgou necessario acudir ao nosso appello.

Infelizmente para o illustre polemista, que nas lides da imprensa escreve sempre com luva de pellica a *linguagem dos immaculados* (vide trecho acima transcripto), a sua furibunda replica, sobre compromettel-o pela grosseria do vocabulario soez que empregou, prejudicou-lhe ainda mais a causa em que estão empenhados os creditos scientificos e quiçá a tão apregoada pureza do diplomado de Muribeca.

Não nos enfureceram os baldões com que nos injuriou o iracundo *jurisconsulto* (?), de quem aliás não se conhece no fôro d'esta capital um unico trabalho que o recommende como competente e illustrado.

Suppomos que bebeu um copo d'agua para acalmar-se e quer tenha voltado ao estado normal, quer dure ainda a raiva inconcessa, de que enfermou por sentir-se ferido na hypertrophica vaidade que o caracterisa e o perde, ha de ouvir-nos fallar ao publico, ainda sobre o feio caso da « Historia do Direito Nacional ».

—

Dizer que a *Cidade* pertence a dous parentes do governador, como allegou o paciente, nada adianta; a *Gazeta da Tarde*, camisola de força dentro da qual esperneou hontem o Sr. Martins, todo mundo sabe que é dos Srs. Graciliano Martins e Euclides Quinteiro, irmão e cunhado do illustre premiado ..

Por ahi, em nada esclareceu a questão.

Fallar, inconsciente e deslumbrado, em *individuos que vivem do parentesco dos governantes* é suppôr que o publico de Pernambuco, que tem bôa memoria, não conheça os casos do Dr. Samuel Martins, *irmão* do Sr. Isidoro-chefissimo, e juiz de direito de Palmares por ter provado esse requisito de... fraternidade; *item*—Euclides Quinteiro, juiz de direito de Garanhuns, predicado principal—*cunhado* do Sr. Isidoro; *item*—Sr. Henrique Martins, juiz de districto na capital, hoje sub-secretario da Academia, *irmão* do dito chefe; *item—ainda irmão*, o Sr. Graciliano Martins, delegado de policia, *retribuido*, tambem na capital; *item* finalmente o impolluto Sr. Isidoro, cabide que foi de empregos em Pernambuco, em o inicio da Republica.

Já vê, pois, o iracundo mancebo que esses *argumentos* nada provam em sua defeza. Vamos ao facto.

« Submettido o parecer (approvan« do o livro do Sr. Martins Junior) á discussão na sessão da *congregação* « em 4 de Janeiro, pedio a palavra o « Dr. Seabra, que apresentou o se« guinte requerimento:

« Requeiro o *adiamento* da approva« ção do parecer da commissão *a res*« *peito do trabalho do Dr. Martins Ju*« *nior, até que os membros da congrega*« *ção recebam exemplares do mesmo tra*« *balho e possam julgar com conhecimen*« *to de causa* ».

Esse é o nó da questão: verificado que muitos dos membros da congregação não possuiam um exemplar da obra a ser approvada, que não tinham lido, *bastava que um só dos juizes dos merecimentos desse livro o contestasse* pela forma porque o fez o Dr Seabra, para que o Sr. Martins *devêsse ser o primeiro a promover* a ampla discussão do assumpto.

Era do seu rigoroso dever de *sabio que se presa*, estava no seu pundonor de *mestre* que vê posta em duvida a sua competencia, mandar vir *exemplares do seu livro, distribuil-os entre os membros da congregação. pedir o adiamento da discussão para que podessem estudar, e no dia aprazado para nova sessão vir defender os seus creditos scientificos, provando que o livro era realmente—«de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia »*, nos termos do art. 39 do codigo das disposições communs ás instituições do ensino superior.

Não é deixar que o defendesse um *lente sem concurso*, o Dr. Pereira Junior, aceitar a bandeira de misericordia do Dr Cirne, cujo requerimento não os salvava, uma vez que vinha regular os casos *futuros*, e finalmente agachar-se por traz do operoso e modesto Dr. Clovis Bevilaqua.

E' pueril e ridiculo allegar que o trabalho do Dr. Clovis teve o premio sem discussão do respectivo parecer approvando o livro d'esse illustrado mestre, e invocar esse facto como um precedente para justificar o *fiasco* determinado pelo requerimento Seabra.

Porque *ninguem discutio o parecer approvando o livro do Dr. Clovis. nada se requereu* e esse parecer foi approvado *unanimemente*.

E' que o conceito de que goza, como laborioso, illustrado e erudito probidoso, o Dr. Clovis Bevilaqua fez com que ninguem apresentasse na congregação requerimento como o que formulou o Dr. Seabra sobre o livro do Dr. Martins Junior

Leia-se o final do requerimento do Dr. Cirne e deprehender-se-ha que *o merecimento da obra em questão não foi conscienciosamente julgado pelos lentes estranhos á digna commissão.*

O impolluto diplomado de Muribeca encheu-nos de desvanecimento consagrando-nos quasi *cinco columnas* da sua «*Gazeta da Tarde.*»

Pagamos na mesma moeda quanto ao numero de linhas que lhe dedicamos, não quanto ao vocabulario—de «*récua ignobil*» *sucia de sujeitos*» e quejandas amabilidades de arrieiro.

Guardamos para outros artigos a parte bombastica e pedantesca que é o costumado andaime com que o Sr. Martins julga poder escalar todas as construcções do saber humano.

Teremos occasião de referir as impressões que nos causou a charlatanesca applicação da nomenclatura biologica ás noções juridicas compendiadas em um trabalho didactico, cujo escopo não pode ser augmentar o numero de decoradores de Ernest Hœckel a papagueiarem *embryogenias, protoplasmia, blastoderna, oogenese e phyllogenese, notochorda, etc*

Quando o docente é incapaz pela insufficiencia da sua educação positiva de distinguir entre o *phyllum* do *cœlentereos* em zoologia, não fazendo a differença entre uma *acetyla* e um *hydro carbureto* em chimica. nada sabendo sequer dos rudimentos de Physica, como querer esse mesmo docente que os seus alumnos bem comprehendam a sua exposição atravez de comparações e parallelos tirados da Embryologia e da Paleontologia?

—

Finalisamos perguntando ao Sr. Martins si é capaz de nos explicar a triste historia da liquidação do *Norte*, a folha republicana, e das partes que por doacção dos accionistas reverteram em favor dos orphãos de Maciel Pinheiro.

Já prevemos que vai esbravejar ainda mais; é, porém, o culpado de o levarmos a este terreno, uma vez que tão facil é em aggredir e injuriar, com a virulencia e a violencia do seu artigo de hontem na "*Gazeta da Tarde.*"

D'«*A Cidade*».

Convite

A commissão abaixo assignada, convida a todos os officiaes da armada, effectivos, reformados, honorarios do exercito e da guarda nacional, a comparecerem nos dias 4 e 6 do corrente mez, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde no quartel do 14º batalhão de infantaria, afim de assignar uma moção de solidariedade a Republica, a qual será enviada ao Club Militar.

Recife, 2 de Abril de 1896.

Alferes, Symphronio Paes Barretto.
Alferes, Luiz Gomes.
Alferes, Jaborandy Moraes.

O conselheiro Correia de Araujo e seu governo

Que mlucta pe a melhoria do futuro é que tem esperança na victoria e onde quer que se falle em esperança a mocidade esperançosa echôa altisona.

DO AUTOR.

Pois bem, é como moço que sou e cheio de esperança que veio do meio de meus concidadãos dizer alguma causa de subjectivo a personalidade moral e jurica do meu illustrado mestre e amigo—o Exm. Sr. Conselheiro Dr. Joaquim Corrêa de Araujo e da sua futura e luminosa administração n'este Estado.

Trata-se dos interesses da patria; dos interesses d'este Estado onde abrigam as cinzas de antepassados patriotas que sobrearam o tecto do lar urbano de seus pais que mandaram as brizas per.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 1 de Abril de 1896

Cambio sobre Londres a vista a 8 5/8 d/s, por 1$000 do banco.

Idem sobre Londres a 90 d/v, 8 3/4, por. .. 1$000 do banco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 8 3/4 sobre Londres a 90 d/v, taxa esta que mantiveram até fechar o expediente sem haver alteração.

O mercado conservou-se paralisado.

Em papel particular não constou negocio algum.

Cotações de generos

Para o agricultor
Assucar

Usinas, por 15 kilos. . . .	7$000 a 7$400
Crystalisado, idem idem . .	6$200 a 6$800
Branco, por 15 kilos . . .	5$600 a 6$400
Somenos, por 15 kilos. . .	4$600 a 4$800
Mascavado, por 15 kilos . .	3$600 a 3$800
Bruto, por 15 kilos. . . .	3$400 a 3$800
Retames	3$000 a 3$200

Algodão

Foi negociado a 15$500 os 15 kilos, procedencias do sertão a 1ª sorte, valendo 1$000 o mediano e 2$000 a 2ª sorte.

Alcool

Por pipa de 480 litros 185$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 120$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$010 a.. 1030 réis venda e refugo 676 o kilo.

Verdes 650 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Exportação

Recife, 1 de Abril de 1896

Para o exterior

— No vapor norueguense ... para o Baltico, carregaram:

B. Williams & C., 400 saccas com 70,870 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Mozart», para New-York, carregaram:

P. Carneiro & C., 316 saccos com 22,476 kilos de assucar mascavado.

B. Williams & C., 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional «Itapera», para Paranaguá, carregaram:

A. Moreira & Irmão, 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 80 ditos com 4,000 ditos de assucar mascavado.

— No lugar nacional «Brunette», para Pelotas, carregou:

L. José Silva Guimarães, 550 volumes com 45,900 kilos de assucar branco e 500 [illegible] 37,500 ditos de assucar branco.

— No vapor nacional «Itaiba», para o Rio Grande do Sul, carregaram:

Pontual & Oliveira, 40 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

Beltrão & Irmão, 490 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregaram:

M. Lima & C, 200 saccos com 15.000 kilos de assucar branco.

— No vapor francez «Ville do Rozario», para Santos, carregaram:

Silva Guimarães & C., 10 pipas com 5 285 litros de alcool.

Para a Bahia, carregaram:

Silva Guimarães & C., 10 pipas com 4,870 litros de alcool.

— No vapor allemão «Salier», para Santos, carregaram:

Silva Guimarães & C, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 1,000 ditos com 60,000 ditos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

M. Sanaty & C, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor allemão «Sprotte», para Santos, carregaram:

A. Fernandes & C., 100 caixas com 500 kilos e vellas de cera, 10 pipas com 5,400 litros de alcool, 5 barricas com 800 ditos de oleo de ricino e 50 kilos de palha de carnaúba.

Silva Guimarães & C., 800 saccos com 48 000 kilos de assucar branco e 700 ditos com 42,000 ditos de assucar mascavado.

Loyo & Moreira, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco

J. T. Carreiro, 200 saccos com 12 000 kilos de assucar branco.

J. M. Lins, 1,500 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado.

Lima & Moraes, 500 saccos com 30 000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

C. Rabello & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

A. Costa & Fraza, 1 331 saccos com 79,920 kilos de assucar branco e 668 ditos com 40,080 ditos de assucar mascavado.

Correia de Oliveira & C., 350 saccos com 21,000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9,000 ditos de assucar mascavado.

Companhia de Melhoramentos, 180 saccos com 10,800 kilos de assucar mascavado e 735 ditos com 44 100 kilos de assucar branco.

Antonio Gomes, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

A B. Leinnig, 600 saccos com 36 000 kilos de assucar branco.

G. Vasconcellos, 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco.

Loyo & Filho, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

M da Costa Moreira, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Jacuhype», para a Bahia, carregou:

Companhia de Drogas, 3 caixas com medicamentos e 43 ditas com 378 litros de vinho medicinal.

Para o Aracaty, carregaram:

Costa Campos & C, 2 caixas com calçados.

— No vapor inglez «Bourbon», para o Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 120 barricas com 10,320 kilos de assucar branco.

N. M. d'Eirado, 200 barricas com 14,100 kilos de assucar branco.

L. J. Silva Guimarães, 200 barricas com 15,300 kilos de assucar branco.

— No hiate «Argentina», para Macáo, carregaram:

Lima & Moraes, 6 barricas com 630 kilos de assucar branco.

— No hiate «D. Antonia», para o Aracaty, carregaram:

J. S. d'Amaral & C., 1 pipa com 470 litros de vinagre, 1 dita com 470 ditos de vinho de fructas e 13 barris [illegible] de mel.

[illegible] 550 kilos de assucar refinado e 10 saccos com 600 ditos de milho.

— Na barcaça «Cruzeiro da Guia», para Maragogy, carregaram:

P. Oliveira, 1 caixa com calçados.

Barboza & C., 2 barris com 160 litros de vinagre 2 ditos com 160 ditos de vinho de fructas e 30 caixas com 250 ditos de generos.

— Na barcaça «Rozalina», para a Parahyba, carregou:

J. de Macedo, 6 barris com 540 litros de vinho de fructas e caixas com 45 ditos de preparados de fructas.

— Na barcaça «Diva», para Camaragibe, carregaram:

F. Barboza & C. 1 caixa com calçados e 10 metros de sola.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA
Mez de Abril de 1896

Renda geral:	
Do dia 1	65:787$8?6
Renda do Estado:	
Do dia 1	25 937$774
Somma total	91:725$590

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Abril de 1896

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 7 845$540

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 1:215$093

Movimento do porto

Navios entrados no dia 1

Rio de Janeiro—4 dias, vapor inglez «Bourbon» de 983 toneladas, commandante Samuel Hendy, equipagem 27, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Bremen e escala—21 dias, vapor allemão «Salier» de 1916 toneladas, commandante H. Ahrens, equipagem 73 carga varios generos; a V. Neeren.

Havre e Lisbôa—17 dias, vapor francez «Ville de Rosario,» de 1184 toneladas, commandante J. Daniel, equipagem 33, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Natal—13 dias, hyate nacional «Tentadora,» de 60 toneladas, mestre Francisco Duarte, equipagem 6, carga varios generos; a Manoel J. Pedrôsa.

Observações

Não houve sahida.

Fundeou no Lamarão, procedente de Santos, um vapor allemão.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 31 de Março foi o seguinte:

Entraram:

34 bois pesando 5,731 kilos	
165 kilos de peixe a 30 rs.	4$950
11 compart. com mariscos a 150 rs.	1$650
6 ditos com camarões a 150 rs.	$900
36 columnas a 900 rs.	32$400
4 cargas com gallinhas a 750 rs.	3$000
8 cassuaes com gallinhas a 450 rs.	3$600
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
1 carga com amendoim a 450	$450
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
2 cargas com bananas a 450 rs.	$900
2 cargas com macacheiras a 450 rs.	$900
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
10 cargas com gerimuns a 450 rs.	4$500
14 cargas com verduras a 450 rs.	6$300
4 carga com canna a 450 rs.	1$800
3 cargas com laranjas a 450 rs.	1$350
2 cargas com inhame a 450	$900
1 cargas com louças a 450 rs.	$450
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
2 cargas com melão a 450 rs.	$900
19 cargas com diversas a 450 rs.	[illegible]
80 cargas com farinha a 300 rs.	[illegible]
20 cargas com milho secco a 300 rs.	6$000
21 cargas com feijão a 300 rs.	6$300
41 Suinos a 1$ rs.	41$000
68 lugares a 300 rs.	20$400
12 comp. com mineiros a 1$500	18$000
8 comp. com sola-ferro a 1$ 50 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
70 comp. com fazendas a 2$ rs.	140$000
24 comp. com comidas a 1$050 rs.	25$200
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
113 comp. com farinha a 600 rs.	68$400
40 comp. com talhos a 3$000	120$000
	538$600
Rendimento do dia 1 a 30	16.499$450
	17.038$050
Rendimento de Março 95	9.090$490
Differença para mais	7.947$560

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 3$200 a cuia.

Navios esperados

De Cardiff
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dicta.
Barca norueguense Auriga.
De Londres
Barca norueguense Dorothey.
Do Rio de Janeiro
Barca portugueza V. da Gama.
Barca allemã Frieda.
Barca dinamarqueza Daniel.
De Terra Nova
Lugar inglez Heidra.
Lugar inglez Emulator.
De Pelotas
Patacho allemão Kinar.
Escuna portugueza Princeza Izabel.

Vapores a entrar

MEZ DE ABRIL

«Ville de Rosario» da Europa, 2.
«Flaxman» da Europa, a 2.
«Bourbon» do sul, a 2.
«Nile» da Europa, a 2.
«São Salvador» do norte, a 2.
«Salier» da Europa, a 2.
«Mozart» do sul, a 2.
«Chili» da Europa, a 2.
«Belgrano» do sul, a 3.
«Orissa» do sul, a 5.
«Itaparica» da Europa, a 5.
«Itaparica» da Europa, a 5.
«Olinda» do sul, a 6.
«Maranhão» do norte, a 12.
«Thames» da Europa, a 13.
«Asiatic Prince» de New-York, a 13.
«Clyde» da Europa, a 15.
«Espirito Santo» do sul, a 16.
«Alagôas» do norte, a 22.
«Brazil» do sul, a 26.
«Nile» do sul, a 26.
«Potosi» do sul, a 26.
«Rhône» da Europa, a 27.
«Magdalena» da Europa, a 30.

Vapores a sahir

MEZ DE ABRIL

Santos e esc. «Sprotte» a 2, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Nile» a 2, as 2 horas.
Bordeaux e esc. «Chili» a 2 as 12 horas.
New-York «Mozart» a 2, as 3 horas.
Rio e esc. «São Salvador» a 3, as 5 horas.
Santos e esc. «Ville de Rosario» a 3, as 4 h.
Santos e esc. «Salier» a 3, as 3 horas.
Hamburg e esc. «Belgrano» a 4, as 4 horas.
Plymouth e esc. «Orissa» a 5, as 12 horas.
Santos e esc. «Itaparica» a 6, as 5 horas.
Sabine e esc. «Itaparica» a 6 as 4 horas.
[illegible] «Olinda» a 7, as 5 horas.

fumadas de suas selvas emballar-lhes o berço; trata-se de emancipar esse povo de uma tutela asphyxiadora que o tem emesquinhado e acostumado a tornar-se subserviente, considerando tudo facto consumado; trata-se emfim de debellar a ignorancia civica e popular em cuja bandeira que tiver de desfraldar a s quatro ventos e instrucção publica, a educação civica será um dogma, e em volta da escola como os gregos em volta do do templo se hão de congregar suas assembléas para os debates sinceros e porfi do d. prosperidade Estadual.

Estou certo de que não posso ser atacado por quem quer que seja senão com m ço; mas ainda assim eu penso que não se deve somente exigir fructos da arvore que vegeta na estação primaveril, pois que não são os vendavaes que fazem as desfolhas, não são as decepções que geram o positivismo da vida nem é arvore que lança de si suas flôres, nem é a imaginação que mu chs em si seus sonhos.

Porque sou moço e desconhecido não se prova que não tenha credito de criterio, não! porque n'este escripto trato do homem, o objectivo obrigado a inspiração constante, e protogonista d. quanto a civilisação presente tem produzido de sua intelligencia o homem real, positivo, a personalidade juridica, o ser social e politico.

E como tal, ou debaixo d'este ponto de de vista é que me occupo da personalidade juridica e politica do Exm. Conselheiro Correa de Araujo, cujos traços biographicos são bem conhecidos para tornar se bem claro que o seu plano politico é identico ao plano cosmogonico; que assim como cada astro, cada corpo, cada creatura gravita no circulo de sua lei e no seio da immensa associação do universo, assim tambem cada homem move-se na esphera de sua individualidade politica no seio da ordem social.

A Grecia, de accordo com a indole do povo e dos tempos convocava as multidões ruidosas de seus filhos para as justas do espirito da belleza e da força e offerecia ao ideal da civilisação os tributos de sua intelligencia e de seu genio; hoje, consoante com a Grecia o Conselheiro Correia de Araujo congrega os seus concidãos para os concursos da industria, para os certamens do engenho humano que digam respeito ao bem estar deste Estado.

As portas d'esses palacios da industria estão abertas a todos os povos, franqueadas a todos os individuos; não ha distincções: não ha proscriptos!

E assim fazendo o Conselheiro Correia de Araujo como penso e tenho por certo, isola-se a politica pessoal, a politica asphyxiadora que em outras epochas dominou neste solo que cobre a immensa mortalha-poeira que confunde as memoraveis cinzas dos grandes patriotas de 17, 24 e 48.

O illustrado vulto de que me occupo n'este escripto— meu mestre e amigo Conselheiro Dr. Joaquim Correia de Araujo na escola de Direito d'esta Capital, deixou bem indelevel o seu nome moral e juridico nas suas prelecções de direito civil, politico e administrativo, e d'ahi pode se ver com a antecedencia a sua luminosa administração estadoal, a sua zelosa economia politica, a sciencia caracteristica do seculo.

O trabalho e o credito são a democracia na economia politica, e estes que symbolisam bem a personalidade do illustre Conselheiro, são tão positivos quão são as necessidades palpitantes d'esse Estado e que o mesmo Conselheiro propõe-se a dispensar em bom da sociedade, da industria e do commercio.

A economia politica é o elemento da civilisação moderna, o agente da confraternisação dos povos, a esperança do pauperismo, o impulsor da prosperidade nacional e do bem estar dos individuos; é ella um principio de ordem porque fomenta a riqueza e assim como a propriedade pacifica, fallando ao instincto de conservação, a miseria concita bradando ao instincto de necessidade.

E' innegavel que a economia politica foi quem esposou a causa do povo, pois que sahindo ella para a praça, deu a mão a industria e ao commercio e d'este modo tornou-se a arte domestica, familiarisou-se com o individuo.

E' o governo do Exm. Conselheiro Correia de Araujo que tende a estabelecer sua tenda sob este ponto, é innegavel que de sua administração só deve esperar este Estado o melhoramento moral e material de que tanto urgem as necessidades publicas d'elle.

Dizemos sem medo de errar, que, na administração do Exm. Conselheiro Correia de Araujo, quando o plutocrata da praça olhar para os seus cofres replectos de ouro e disser—eu sou um capitalista, o miseravel operario, mostrando seus braços cheios de força, redargue com justiça—eu tambem sou.

E isto diz, porque temos certeza de que na administração do Exm. Conselheiro Correia de Araujo não ha distincção de individuos sem que não seja por suas virtudes civicas, não ha exclusão de proscriptos.

A historia do Governo do Conselheiro Correia de Araujo, temos por certo, ha de ser escripta como a energica e grandiosa evolução de um pensamento politico atravez do tempo e do espaço, pois que nenhum povo se reconstitue, nem nenhum estado de direito se corrige, sem que o espirito d'este mesmo povo ou da epocha inspire esta reforma; e nós que vemos a humanidade caminhar e o genio democratico a dirigir temos por certo que são elles dominados por um principio de civilisação e que este mesmo principio impulsionou a escolha do illustre cavalheiro para administrar este Estado n'uma epocha tão anarchica e calamitosa quão está sendo esta á Pernambuco.

Com antecedencia vemos que as reacções não se farão esperar; mas a victoria dos grandes principios não se operam sem luctas e contrariedades porfiadas porque a mais implacavel das progressões é a da corrupção dos povos; quando começa continua quando a debellam resiste e quando a corrigem se verifica que o triumpho custou caro ao vencedor.

Pois bem, penso eu, que esta é a gloria que ha de caber ao meu illustrado mestre e amigo o Conselheiro Dr. Joaquim Correia de Araujo que ha de registrar a historia dos governos deste Estado.

Sitio de Jenipapeiro na Aguazinha do Beberibe, 20 de Fevereiro de 1896.

Olympio de Seixas Borges.

Empreza de Illuminação a Gaz

XVI

Pela publicação, que fiz inserir no artigo antecedente, do topico da clausula 1.ª da proposta de Fielden Brothers relativamente as obras, que têm de ser indemnisadas pelo Governo depois dos 40 annos do contracto, julgo que ninguem mais poderá ter duvida alguma de que essa indemnisação não comprehende absolutamente a actual installação do gaz, como pretendem fazer crer os proponentes da luz electrica, e sim somente as obras que vierem augmentar a actual installação e que tiverem de ser feitas fora dos limites da illuminação existente.

Quanto a esta, nos termos terminantes e expressos da clausula 2.ª, o Governo do Estado a adquirirá depois dos 40 annos, *sem indemnisação de especie alguma.*

Tudo isto, conforme alleguei, se conclue clara e evidentemente da simples leitura das citadas clausulas 1.ª e 2.ª, que se harmonisam e se completam reciprocamente.

Admitta-se, porem (ainda que por hypothese) que o disposto nessas clausulas não fosse perfeitamente claro, como é, e podesse ainda dar lugar a duvidas ou prestar-se a mais de uma interpretação. N'este caso deveria quém pretendesse com bôa fé interpretar a proposta de Fielden Brothers, procurrr ler todas as demais clausulas da mesma proposta, a ver se entre ellas haveria alguma, que podesse remover essas duvidas e firmar a verdadeira interpretação.

Foi o que não fizeram os proponentes da luz electrica, certamente por não lhes convir a verdade; porquanto, si o tivessem feito, teriam necessariamente encontrado a clausula 25 que faz excluir qualquer duvida e mata inteiramente a questão, tornando ainda mais patente o desejo unico de confundir as cousas, que serve de norma ás allegações dos mesmos proponentes.

De facto diz a referida clausula 25 o seguinte:

« No fim do praso estipulado para a duração do contracto (nos termos da clausula 2.ª) *a fabrica com todas as suas obras, machinas, encanamentos, lampeões e registros*, pertencentes aos contractantes, se os herdeiros ou successores, passarão a pertencer ao Estado ou municipio, conforme for deliberado, sem indemnisação alguma (exceptuando *as extensões* feitas de accordo com a clausula II d'este contracto) *e serão entregues funccionando e em bom estado.* Os contractantes tambem deixarão na fabrica, como parte dos pertences da mesma, uma quantidade de carvão e outras substancias usadas na producção do gaz igual á consumida nos tres mezes anteriores e um stock de retortas, tijolos, barro de fogo e outras substancias, igual á quantidade usada nos seis mezes anteriores.»

Ora, pela simples leitura d'essa clausula, redigida de modo claro e minucioso, como está, vê-se que toda a installação actual do gaz comprehendendo «fabrica e suas obras, machinismos, encanamentos, lampeões e até registros», isto é, tudo quanto existe concernente a illuminação publica e particular e pertencente aos actuaes concessionarios, passará á pertencer ao Estado ou Municipio, sem pagamento de especie alguma.

Vê-se tambem que as unicas cousas exceptuadas dessa entrega gratuita são *as extensões feitas de accordo com a clausula 2.ª*, isto é, os novos encanamentos ou obras, que tenham de ser construidas de hoje em diante por *exigencias do governo*, além da actual installação; razão pela qual a proposta emprega o termo—extensões—para excluir o que já existe.

E comprehende-se que não podiam os actuaes emprezarios do gaz deixar de fazer excepção das obras novas, exigidas pelo governo para augmento da installação e area existentes, sob pena de assumirem uma obrigação e *onus*, cujos limites não lhes era dado prever, desde que ao governo restava a faculdade de exigir-lhes tudo o que lhe conviesse durante o praso do contracto e depois desse praso teriam elles de entregar gratuitamente essas obras novas, cujo custo poderia ser tal, que lhes absorveria todos os lucros provenientes de seu contracto.

Vê-se, finnalmente, que todas as obras e reparos, de que precisar a actual installação do gaz para preencher o fim a que é destinada, isto é, para produzir a illuminação nos termos do contracto, deverão ser feitos exclusivamente por conta dos contractantes sem indemnisação alguma por parte do Estado, desde que em dita clausula está declarado que tudo será entregue ao Estado no fim do praso do contracto, *funccionando e em bom estado.*

Tudo isto é tão claro e concludente, que sinto-me até constrangido por ser forçado a cançar a attenção do publico com uma interpretação, que se impõe a intelligencia de todos e que só os proponentes da luz electrica podem ter a coragem de contestar ou desconhecer.

Julgo, pois, não ser necessaria mais explicação alguma para fazer cahir por terra a intriga, originada em *cerebros electricos*, de que o governo em qualquer hypothese tem sempre de pagar indemnisação pela actual installação do gaz, quando justamente o contrario está estabelecido na proposta dos Srs. Fielden Brothers e por modo minucioso.

Parece-me que nada mais de importante e que mereça contestação existe de pé nos artigos dos proponentes da luz electrica. Podem elles preconisar, como entenderem mais conveniente, o seu systema de illuminação. Eu com isto nada tenho, mesmo porque já o publico está bem orientado do que vale a luz electrica, em razão da manifestação unanime da imprensa desta capital contra a adopção de tal systema de illuminação por inconveniente e anti-economico.

Limitar-me-hei, portanto, somente a restabelecer a verdade da proposta, que apresentei em nome dos Srs. Fielden Brothers, toda vez que for ella alterada por erro, engano ou proposito pelos proponentes da luz electrica.

Recife, 30 de Março de 1896.

Samuel Jones..
Gerente.

EU ERA ASSIM

A Exma. Sra. D. Anna Aurora residente á rua dos Arcos n. 72, ha mais de 2 annos não podia dormir com uma tosse horrivel, muitas dôres no peito e espinha e falta de appetite Só com o uso de um vidro de Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado, já dorme a noite inteira, não tosse e acha-se contentissima!

Dr. Alberto de Siqueira

Prescreve nos casos de tosse, bronchites, asthma e rouquidão, alcatrão e jatahy, de Honorio do Prado.

Conversa do medico

Todas as vezes que o ferro diminue na economia especialmente no sangue, torna se anemico, clorotico com as cores pallidas; nas mulheres e moças a menstruação está irregular com suas consequencias.

Todo o mundo póde estar afflicto de cloro-anemia e os povos dos paizes quentes estão especialmente affectados della.

Mães de familias, vigiai sobre vossas creanças, tomai ou mandai tomar ferro durante o aleitamento; augmentareis a quantidade, mas sobretudo a qualidade do leite: desta maneira a creança tornarase soberba A unica preparação que tem me dado um resultado constante e que tem obtido as mais altas recompensas e todas as exposições é o verdadeiro Ferro Bravais que é um paroxydo de ferro soluvel, dialysado e que representa scientificamente o ferro contido na economia.

Não tem sabor, e tomado na dose de 20 gottas a cada refeição, n'um liquido qualquer, dá o resultado que o medico e doente aguardam: isto é a cura das molestias para as quaes o ferro for indicado.

Segui o conselho d'um velho medico, tomai do verdadeiro Ferro Bravais e vereis.

——o——

Entre os diversos productos que são vendidos no commercio com o nome de oleo do figado de bacalhau, existe apenas um cujo modo de preparação foi approvado pela Academia de Medicina de Pariz. Referimo-nos ao oleo de figado de bacalhau de Berthé, duas vezes mais rico em principios activos que todos os outros.

« Em Medicina só se deve empregar o oleo de cor escura, excluindo as outras duas variedades » — (Professor Trousseau)

« As creanças tomam com muita facilidade o oleo de Berthé, e ellas mesmas acabam por pedil-o dentro de pouco tempo. » (Formulario Magistral)

E o medicamento que melhor convem aos temperamentos lymphaticos e a todas as pessoas que têm o peito muito delicado.

O oleo de Berthé vende-se puro e bom addicionado de creosota Alpha ou com gaiacol Alpha principios estes que augmentam sua energia e sua efficacia.

Despedida

Severino Martins, retirando-se por algum tempo para Europa, despede-se de seus amigos, pedindo-lhe desculpa não o fazer pessoalmente, por falta de tempo; a todos, porem, offerece o seu limitado prestimo em qualquer parte onde a sorte o conduza.

Outrosim:

Declara que ficam encarregados dos seus negocios os seus bastantes procuradores, na ordem em que vão enumerados, os Srs. José Rodrigues Gonçalves, Francisco José da Silva Guimarães, Bento Mendes Saborido e Seraphim Mendes Saborido.

Recife, 30 de Março de 1896.

Severino Martins.

Aviso

Pereira Pinto & C.ª participam ao commercio em geral que nesta data dispensaram dos seus serviços o seu empregado Joaquim Pinto Lapa, o que fazem publico para os devidos effeitos.

Recife, 31 de Março de 1896.

Cidade d'Agua Preta

Os herdeiros da fallecida D. Anna Carolina Dias protestam contra qualquer transacção que se tenha feito, ou que se pretenda fazer, com os bens do espolio de Manoel Dias Fernandes, por se acharem ditos bens sujeitos ao pagamento do legado constante de escriptura ante-nupcial; bem como contra um inventario feito sem sciencia dos protestantes, onde foram separados para tal pagamento dividas duvidosas; uma vez que nós os prejudicados estamos dispostos a renunciar a este «pagamento» e fazer valer nossos direitos contra quem quer que possua ou venha possuir os mesmos bens.

Recife, 31 de Março de 1896;

Maria Amelia de Miranda.

Ao commercio

Os abaixo assignados scientificam ao commercio que compraram livre e desembaraçado de qualquer onus, aos Srs. Ferreira Pinto & C.ª o seu estabelecimento de fazendas e miudezas sito nesta cidade.

Dão pois o praso de 10 dias para apresentarem suas reclamações a quem se julgar com esse direito.

Palmares, 3 de Abril de 1896.

Romano & Irmão.

——o——

Póde-se alimentar um doente somente com a Peptona de Chapoteaut (carne de vacca digerida pela papsina e mesmo, no caso do estomago recusal-a, sustenta-os longos mezes com clysteres. Esta peptona introduzida em um vinho generoso conhecido pelo nome de Vinho de Peptona de Chapoteaut alimenta tambem os gastralgicos, os convallescentes e os que não supportam alimento algum.

——o——

Despedida

José A. da Silva Lapa, embarcando hoje para Europa, afim de fazer compras para o estabelecimento «Au Paradis des Dames», pede desculpa de, pela prestez de sua viagem, não lhe ter sido possivel despedir-se pessoalmente de seus bons amigos e freguezes, o faz pelo presente, e offerece seus limitados prestimos.

Recife, 29—3—96.

EDITAES

EDITAL

Serviço eleitoral

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, presidente do Conselho Municipal do Recife, faz saber a quem interessar possa que de accordo com o § 1.º do art. 39 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, que nesta data designou os edificios abaixo mencionad e para nos mesmos ter logar no dia 18 de Abril proximo a eleição para preenchimento da vaga de um senador federal, aberta pela renuncia do Dr. Joaquim Correia de Araujo.

FREGUEZIA DO RECIFE

1.ª Secção

Edificio da Companhia Pernambucana, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—primeira—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Pedro das Neves, Candido Alves Ferreira, Antonio Carlos Mendonça Accioly, Felino Gustavo Ferreira Coelho e Alfredo Ferreira Pinto.

Supplentes: Antonio Gomes de Albuquerque Simpliano, Amancio Gonçalves Coimbra, e João Ulysses Freire Maria.

2.ª Secção

Casa da ordem do Arsenal de Marinha, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—segunda—escripta com tinta encarnada.

São membros da meza os seguintes eleitores:

Effectivos: Adolpho Cesar da Silva, Galdino José Bury, Dr. Augusto da Costa Gomes, Adolpho Cunha e Caetano José Gonçalves da Fonte.

Supplentes: Ernesto Pereira de Lyra, Augusto Cesar e José Francisco de Paula.

3.ª Secção

Sobrado n. 137 da rua do Pilar, em que funcciona a escola do sexo feminino, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—terceira—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Ferreira Bartolo Junior, Olympio de Paula Machado, Manoel Lopes Machado, José Dativo dos Passes Bastos e Augusto Leopoldino da Silva Neves.

Supplentes: Guilherme Ferreira Pinto, Luiz Correia de Mesquita Cardoso e João de Almeida Bastos.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

4.ª Secção

Andar terreo do Paço Municipal, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—quarta—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Joaquim Thiago da Fonseca, Christiano da Gama Lobo, coronel Francisco Faustino de Britto, Antonio Marinho Falcão e Elias Pompillio.

Supplentes: Pedro Alexandrino Maia e Silva, Augusto José Mauricio Wanderley e José de Oliveira Mello.

5.ª Secção

Lyceu de Artes e Officios, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—quinta—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos; Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello, Dr. Argemiro Alves Aróxa, Alberto da Silva Miranda, Cussy Juvenal do Rego e Aloino Leite de Farias.

Supplentes: Felix Nogueira Cahill, João dos Santos Jorge e Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.

6.ª Secção

Theatro Santa Isabel, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—sexta—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. José de Godoy Vasconcellos, José Maria da Costa Carvalho Pedro Baptista Carneiro, Domingos Joaquim Seve e Augusto Gonçalves da Silva.

Supplentes: Antonio da Silva Moreira Junior, João Rodrigues Saraiva e Francisco Honorio de Souza Gondin.

7.ª Secção

Sala do Jury, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—setima—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Macario de Assis, Victoriano de Aragão Bola, José Pereira de Lima major Antonio Gracindo de Gusmão Lobo e José Leonardo Greno.

Supplentes: José Martiniano de Souza, Joviniano Cassiano Maia e Silva e Fortunato Gomes dos Passos.

8ª secção

Escola da rua do Calabouço, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—Oitava—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos—Dr. Manoel Francisco Barros Rego, Ricardo José Correia Lima, Arthur O. da Silva Ramos, Augusto Figueira e Julio Cesar Falcão.

Supplentes: Dr. Emygdio Bezerra Montenegro, João Sancho da Costa Prazeres e José Ribeiro dos Santos.

9ª secção

Escola do Pateo do Carmo, sobrado n. 18 1º andar, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra— Nona—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, José Monteiro Pessoa, Augusto Cesar Castro de Mattos, João Godofredo de Moura Gondim e Francisco Albuquerque Mello.

Supplentes: Francisco Augusto Areias, Ireneo Araujo Cesar e José Leopoldino Cyrillo de Oliveira.

10ª secção

Rua da Palma n. 53 escola de D. Luiza Amelia de Drummond, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—Decima escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos — Christiano da Gama Lobo Filho, Augusto Ferreira de Carvalho, João Felino de Oliveira Barros, Manoel Cassiano de Miranda Henrique e Marcellino da Costa Bello.

Supplentes: Polydoro Barlamaque Pereira Teixeira, Theodoro Betzen e Rodolpho Penna Forte.

11ª secção

Rua do Sol, escola da professora D. Maria Francisca de Barros, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Decima primeira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos — Silvino Gomes Porto, Dr. Luiz Carlos Magalhães Breves, Antonio da Cruz Ribeiro, José de Azevedo Maia e Silva e Alfredo dos Santos Almeida.

Supplentes: Antonio Lopes da Silveira, José Ferreira da Silva e major José da Costa Rego Lima.

12ª secção

Rua do Visconde de Inhaúma n. 43, escola do sexo masculino, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Decima segunda—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. João Bastos de Mello Gomes, Joaquim Abrantes Pinheiro, Miguel Augusto de Almeida, José Ribeiro Pessoa e Heliodoro Gonçalves da Silva.

Supplentes: Jorge do Rego Baptista, Luiz da Veiga Pessoa e Manoel Marques do Monte.

FREGUEZIA DE S. JOSE'

13ª secção

Estação da estrada de ferro de S. Francisco, Largo das Cinco Pontas, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Decima terceira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Joaquim Eustaquio das Neves, Antonio Claudino Ferreira da Luz, Carlos Moreira Reis, Antonio Athanasio de Araujo e Agostinho Jacome Bezerra Pessoa.

Supplentes: Antonio Juventino Alves, Glycerio Coelho do Espirito Santo e Antonio Pereira dos Reis.

14ª secção

Rua de Santa Rita, escola do professor Cyrillo, casa n. 92, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Decima quarta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Rodrigues Nogueira Lima, Praxedes da Silva Gusmão, Anacleto da Silva Ramos, Alfredo da Costa Carvalho e Vicente Licinio da Costa Campello.

Supplentes: Antonio José de Araujo Filho, Antonio Januario da Silva Moura e Pedro Luiz de Oliveira.

15ª secção

Rua Vidal de Negreiros n. 16, escola da professora D. Beatriz Guilhermina de Miranda Oliveira, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Decima quinta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Semiano das Mercês Proto, Benjamin Constant da Cunha Salles, João Facundo de Castro Menezes, Francisco de Barros Lima e Francisco Felix de Mello.

Supplentes: Francisco Pereira da Cunha, Floriano Baptista de Oliveira e Augusto Cesar Pereira Caldas.

16ª secção

Rua Marquez do Herval n. 115, escola da professora D. Maria Drummond, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Decima sexta— escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Affonso Freitas das Chagas, José Maria de Lemos Duarte, Fernando Barbosa de Carvalho, Innocencio José de Miranda e Felix de França Lumachi Mignelis.

Supplentes: Francisco das Chagas Monteiro, Ignacio Ferreira dos Santos Galvão e Isidoro Marinho Cesar.

17ª secção

Estação Nova da estrada de ferro de Caruarú, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Decima setima—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Feliciano André Gomes, João Cesario de Azevedo, Manoel Pinheiro, José Alves da Silva e Viriato Severiano Gomes de Castro.

Supplentes: Joaquim José de Oliveira, Ildefonso Lucio Monteiro da Franca e João Ferreira de Alcantara Barros.

18ª Secção

Rua de S. João, antiga estação da estrada de Ferro de Caruarú, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—decima oitava—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Joaquim Roberto Guimarães, Manoel Odilon de Lima Virões, Ernesto Xavier dos Santos, João Pereira do Nascimento Silva e Heliodoro Carneiro Ferreira Rabell.

Supplentes: José Ildefonso de Mello, Leoncio Epiphanio de Souza Santos e Alexandre dos Santos Selva.

19.ª Secção

Rua Coronel Suassuna n. 211, escola do professor Philomeno, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—decima nona—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Pedro Satyro de Salles, José Anacleto do Nascimento, José Maria Accioly, Joaquim Januario Nunes da Silva e Manoel Francisco da Fonseca Rosas.

Supplentes: José Maria Ferreira França, Joaquim Cavalcanti Barreto e Custodio B. da Silva Guimarães.

20ª Secção

Rua Oitenta e Nove, escola da professora D. Antonia Clementina de Souza Ribeiro, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Joaquim Baptista, Miguel Archanjo de Senna Santos, Alfredo Carneiro Ribeiro Coelho, Manoel V. Soares e Bento Ferreira da Costa.

Supplentes: Frederico Henrique da Silveira Tavares, José Ignacio Ferreira do Lago e Vicente Bezerra Cavalcanti.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

21 Secção

Paço da Assembléa, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima primeira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Arthur Orlando da Silva, João Hygino Pedrosa, Abilio Pereira da Silva, Antonio Eutimio Vianna e Archimedes de Oliveira Lima.

Supplentes: Dr. Antonio Pires Galvão, Antonio Ferreira Dutra e Antonio Pereira Pinto.

22ª Secção

Gymnasio, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—vigesima segunda—escriptas com tinta encarnada

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Antonio de Sá Cavalcanti de Albuquerque, Dr. Aprigio de Miranda Castro, Alfredo Franco do Rego, Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão e Antonio Carneiro Machado Rios.

Supplentes: Antonio Pedro de Azevedo, José Julio Fernandes Barros e Antonio Faustino Cavalcanti Araujo

23ª Secção

Rua do Hospicio, escola Propagadora, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima terceira—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores.

Effectivos: Dr. Francisco Gomes Parente, Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda Dr. Estevão de Sá Cavalcanti de Albuquerque, Beltrando Pedro de Azevedo e Eduardo Manoel Viegas.

Supplentes: Dr. Francisco Xavier de Lima Borges, Sebastião Manoel do Rego Barros. Ernesto da Silva Miranda.

24ª Secção

Escola do professor Raimundo, praça Maciel Pinheiro n. 18 onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima quarta—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Francisco de Souza Reis, Horacio Pires Galvão, Gaspar Flor ncio Cavalcanti, Gaspar do Nascimento Regueira Costa e Manoel José Soares Guimarães.

Supplentes: —Dr. João Elias de Castro Fonseca, Hermito de Barros Pimentel e Dr. Henrique Eugenio Antunes.

25ª secção

Escola do professor Vianna, Ponte Velha n. 5, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima quinta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: —José Ferreira da Cruz Vieira, Dr. José Bandeira de Mello, Francisco Moreira Dias, José Caetano da Silva e Henrique da Costa Carvalho.

Supplentes: —Modesto do Rego Baptista, Dr. Gaudino Eudoxio de Britto e Joaquim Teixeira Peixoto.

26ª secção

Escola do professor Rocha, rua Conselheiro Aguiar n. 30 (Al gôa) onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima sexta—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: —Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior, José Francisco de Almeida Doria, José Joaquim Dias do Rego Junior, José Ignacio Guedes Pereira e José Raymundo da Costa Menezes.

Supplentes: —João Times, Augusto Francisco do Rego e Juvino Barros de Mello.

27ª secção

Rua de Santa Cruz, escola da professora D. Maria Flora Colombier, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem ás palavras—vigesima setima—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: —Luiz Vernet, Dr. Liodolpho Hisbello Correia de Araujo, Manoel dos Santos Pimentel, Leonardo Attico Lavra e Francisco Livio de Carvalho.

Supplentes: —Dr. Olintho Victor, Dr. Manoel Alves Villela e Luiz Melanio Franco.

28ª secção

Escola do professor Firmino Ribeiro, Caminho Novo n. 67, (Conde da Boa Vista), onde votarão os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vigesima oitava—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: —Dr. Octaviano de Siqueira Cavalcante, Dr. Marcolino Dornellas Camara Junior, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, Thomaz Garret Junior e Thomaz Dectivo dos Santos.

Supplentes: —Manoel Innocencio Menna da Costa, Henrique Palmeira e Severo de Almeida Doria.

29ª secção

Escola do professor Deocleciano, rua Capitão Lima n. 19, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—vegesima nona—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: —Dr. Sebastião de Mello Galvão, José Antonio Vieira da Cunha, José Gittirana, Gustavo Lucio de Mergulhão e Antonio Eliseu Antunes Ferreira.

Supplentes: —Adolpho Teixeira Lopes, José Correia de Amorim e Jose Maria Hollanda Cavalcante.

30ª secção

Rua da Aurora n. 109 Q, escola da professora D. Maria Amalia da Silva Mello, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—tregesima—escrita com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: —Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho, Leotino Joaquim de Lima, Piragibe Hagyssé da Silva Costa e Ulysses Botelho de Andrade.

Supplentes: —Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, Heliodoro Rotillo Xavier Ramos e Pedro Antunes Ferreira,

31ª secção

Escola do professor Braga, travessa da Buxa Verde n. 13, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—trigesima primeira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: —Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto, José Maria da Costa Rego, Arthur Silva, Felicissimo Azevedo Mello e Dr. Joaquim Elviro Pereira de Magalhães.

Supplentes: Alfredo Falcão, Innocencio Alves Aroxa e Manoel Leocadio Lemos Bastos.

32ª secção

Escola do professor Marcellino, á rua das Creoulas n. 4 C, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Trigesima segunda— escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Regino Ferreira de Carvalho, Dr. José Gonçalves Maia, Salustiano Luiz de França, José Cysneiro de Albuquerque Mello e Numinando Silva.

Supplentes: Augusto Cesar da Cunha, Ulysses Frederico de Almeida Albuquerque e Manoel Torquato de Azevedo Saldanha.

33ª secção

Escola do professor Felicio, estrada de João de Barros n. 6, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Trigesima terceira— escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Manoel Cesario da Silva Brazileiro, Manoel Santiago da Cunha Lobo, Dr. João Affonso de Souza Paraizo, Joaquim Francisco de Moraes e Marcos José da Silva.

Supplentes: Aristides de Oliveira, Eustaquio E. da Silva Braga e Antonio Augusto da Frota Menezes.

34ª secção

Campo Grande, escola da professora D. Amelia Carmelina de Souza, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Trigesima quarta— escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Francisco Mauricio de Abreu, José Joaquim dos Santos Junior, Urbano Baptista, Antonio A. de Moraes Mesquita Pimentel e Dr. José Francisco Ribeiro Machado.

Supplentes: Dr. Tertulliano F. do Nascimento Feitosa, Coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa e Francisco Furtado de Mendonça.

35ª secção

Rua Direita de Afogados, escola do professor Francisco de Paula Lins de Carvalho, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras —Trigesima quinta— escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: José Martins Ribeiro, José Luiz de França Torres, Antonio Leoncio de Lacerda, José Francisco da Camara Santiago e Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Supplentes: Luiz Antonio da Silveira Ta.

vora, J. R. de Azevedo Campo e Antonio Isidoro de Souza Barbosa.

36ª secção

Rua do Motocolombó n. 5, escola do sexo feminino, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras —Trigesima sexta— escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: José Pedro Velloso da Silveira, Antonio Luiz Gonçalves de Castro Mascarenhas, Feliciano Francisco de Hollanda Chacon, Manoel Alexandrino Calaçate Junior e Thomaz Domingues Tavares.

Supplentes: Euclides Deocleciano da Costa Monteiro, Angelino Ramos Bittencourt, Antonio Borges Galvão Uchôa.

37ª secção

Escola do professor Béta, no Barro n. 37, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras —Trigesima setima— escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Carneiro Maia, Manoel José de Lima, Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, Bento Manoel Carlos de Menezes e Antonio José da Costa.

Supplentes: Joaquim de J. Moreira Sobrinho, José Rodrigues dos Santos e Lucio José de Albuquerque Mello.

38ª secção

Escola do professor Alvarenga Remedios n. 33, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras —Trigesima oitava— escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Gomes, Barão de Nazareth, Fernando Barroca, Amaro Tavares Coutinho e Vicente Ferreira de Salles Menezes.

Supplentes: Vicente Ferreira da Costa Leoncio Quintino de Castro Leão e Thomaz Pereira de Britto.

39ª Secção

Rua do Leoncio, escola de D. Amalia Penna Forte, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Trigesima nona—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio de Moura Uchôa, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, Henrique Ferreira Baltar, João Firmino Alves Queotal e Affonso Ernesto de Seixas.

Supplentes: Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão, Antonio Pedro de Sá Barreto e Ulysses Gonçalves da Luz.

40ª Secção

Escola do professor Teixeira, travessa da Mangueira n. 2, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra—Quadragesima—escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Jovino Bandeira Filho, Bianor de Oliveira, Augusto Carlos de Miranda Henrique, Dr. Arthur Cyneiro Albuquerque Mello, e Feliuto Elysio de Miranda Peixoto.

Supplentes: Manoel Silvestre Ferreira Bastos, Herculano Herval de Miranda Henriques e Berardino de Senna Lopes Reis.

41ª Secção

Escola do professor Pessôa, no Arraial, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Quadragesima primeira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Ramiro Antonio da Costa, Eugenio Guedes de Araujo, Dr Julio Clemente de Farias, Floriano Arthur Gonçalves Torres, e Mathias Muniz Tavares.

Supplentes: João Ignacio Ribeiro Roma Emilio Pessoa de Oliveira e Floro Xavier da Costa.

42ª Secção

Escola do professor Vieira, no Monteiro rua do Xisto onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Quadragesima segunda—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: João Pamphilino Cavalcante, Affonso Monteiro Pessôa, Manoel A. de Castro Nunes, Manoel Ferreira da Costa e Henrique de Barros Cavalcante.

Supplentes: Dr. Fabio Rino, Vicente Oscar da Gama Duarte e Felix Arequinda de Leuthier.

43ª Secção

Escola do professor Simões, em Apipucos, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Quadragesima terceira—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos—Gaspar Menezes, Joaquim de Souza Neves, Dr. José da Silva Ramos, Dr. José Domingues Maia Junior e Anastacio Francisco Cabral.

Supplentes—Cleodon de Aquino, Manoel Marinho do Passo e Democrito Carlos Miranda Peixoto.

44ª secção

Escola do professor Macedo, em Caxangá, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras—Quadragesima quarta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa, os seguintes eleitores:

Effectivos—Basilio José Pereira Vianna, João Francisco do Couto, Francisco de Abreu Macedo, João Joaquim Ribeiro Pessoa e Antonio Pedro da Costa.

Supplentes—João Paes de Moura, João Cavalcante Lacerda Lins e Francisco Machado Brandão.

45ª secção

Escola do professor Claudio Juvencio, em Iputinga, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras—Quadragesima quinta—escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa, os seguintes eleitores:

Effectivos—Feliciano Carneiro Lins, Urbano Frazão da Silva, José Machado Brandão, Lauriano Rodrigues da Costa e Leopoldino Cezar de Souza Moraes.

Supplentes—Luiz Felippe de Carvalho, João Samuel da Costa e Valfrido Carneiro da Cunha Miranda.

E para que chegue ao conhecimento de todos e em obediencia ao disposto no art. 13 das instrucções mandadas observar pelo decreto n. 1,542 de 1 de Setembro de 1893, será o presente publicado no jornal do expediente do Conselho e na porta do edificio, bem como, será em tempo, communicado em carta official a cada um dos eleitos a sua eleição na qual foi guardado todo o disposto nas referidas Instrucções e relativas a dita eleição.

Eu, Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1º secretario do Concelho Municipal do Recife, o escrevi, aos 30 de Março de 1896.

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, Presidente.

EDITAL

Secretaria da Industria 3.ª Directoria

Para conhecimento dos interessados, faço publico, que no dia 15 do mez de Maio proximo, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para construcção de uma escola e uma cadeia no municipio de Floresta, orçada a primeira em 14.514$730 e a segunda em reis 14.007$000.

Os proponentes deverão escrever por extenso os preços de sua proposta, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente Edital;

3.ª As que se basearem em preços de outras propostas;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias exigidas neste Edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, sobre cada obra, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição até ás 11 horas do dia 15 do mencionado mez, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado par assignar o contracto a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 30 de Março de 1896.

A. Urbano P. Montenegro, Director-geral.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Guarda Nacional

De ordem do Illustre Sr. Coronel Dr. Inspector convido os cidadãos abaixo declarados nomeados para a Guarda Nacional deste Estado a virem a esta Repartição satisfazer os direitos de suas patentes:

CAPITAL

Tenente-Coronel Joaquim Francisco de Moraes.

NAZARETH

Tenente-Coronel João Barbosa da Silva Santos.
« Francisco Saturnino Cavalcanti Wanderley.
Capitão Porfirio Alipio Pereira Queiroz.

TIMBAUBA

Tenente-Coronel José Francisco Moraes Vasconcellos.
Major Joaquim Nunes Xavier Andrade.

GARANHUS

Capitão Antonio Joaquim dos Santos.
« Joaquim Rodrigues Carapateira.
Tenente Antonio Herculano de Barros.
« Innocencio Alves da Silva Rego.
« Joaquim Targino de Azevedo.
Alferes David Godoy e Vasconcellos.
« José Alves Feitosa.

BUIQUE

Tenente Manoel Rodrigues de Araujo Maia.
« Manoel Theotonio da Silva Crespo.
« Boaventura Bezerra de Moura.
« Bellarmino Bezerra Liberal.
« Felismino Gomes da Cunha.
« Felix Bezerra da Silva.
« Nicodemos Pinto de Amorim.
« Paulo Bezarra de Sampaio.
« Luiz Bezerra de Mello.
« Antonio Ferreira de Macedo.
« Antonio Verissimo da Silva.
« José Bezerra de Moura Cazé.
« Joaquim Gomes Vieira.
« João Evaristo da Cunha.
« Manoel de Oliveira Cavalcanti.
« Manoel Felix Vieira.
« Antonio Domingos Bezerra.
« Francisco Felix da Cunha.
« Francisco Manoel da Circumcisão.
« Galdino Bezerra de Lima.
« Gabriel Rodrigues Pereira.
« Manoel Correia Gayo.
« Zacharias José de Lima.
Alferes Antonio Gurgel Pereira.
« Sebastião Gurgel Pereira.
« João Felix Campo Verde.
« Miguel Archanjo Dornellas Camara.
« Severiano Paes da Silva.
« Antonio Liberato da Cunha.
« Antonio Bezerra de Sampaio.
« Euzebio Vieira Barbosa.
« Feliz Gomes da Silva.
« Ivo Gomes da Silva.
« José Gomes da Silva.
« João de Freitas Furtado.
« Antonio de Souza Mello.
« Antonio Alves dos Santos.
« Affonso Rodrigues Bezerra.
« Felix Antonio da Fonseca.
« Francisco Alves da Fonseca.
« Ivo Bezerra de Moura.
« Justino Evaristo da Cunha.
« Pedro Monteiro da Rocha.
« Pedro Eugenio da Silva.
« Pedro Antonio da Fenseca.
« Joaquim Paulo de Nascimento.
« Sebastião Barbosa de Souza.
« Antonio da Cruz Agra.
« Antonio Manoel da Silva.
« Eloy Mendes de Azevedo.
« Francisco Antonio Xavier.
« Francisco Antonio da Silva.
« Genuino José de Carvalho.
« José Clarindo de Assumpção Delgado.
« Luiz Bezerra Cavalcante.
« Marcos Teixeira de Lemos
« Marcos Evangelista Barbosa.
« Saturnino de Albuquerque Cavalcanti.
« Vicente Ferreira de Sant'Anna.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 31 de Março de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Superintendencia do ensino publico municipal do Recife, 28 de Março de 1896.

De conformidade com as instrucções de 12 de Março de 1895, abaixo publicadas e para cumprimento do art. 3 do Regulamento vigente de instrucção publica, é convidado o magisterio municipal a eleger no dia 8 de Abril proximo vindouro, o membro do Conselho Consultivo que deve representar a classe dos professores e servir-lhe de advogado, tudo de accordo com as referidas instrucções.

Sebastião de Vasconcellos Galvão.
Superintendente do ensino.

INSTRUCÇÕES

Art. 1—No dia 8 de Abril se procederá a eleição de um professor que represente a classe do Conselho Consultivo.

Art. 2—A eleição deve recahir n'um dos professores do municipio em exercicio.

Art. 3—Cada professor enviará á Superintendencia do Ensino um officio e em chapa inteiramente fechada o nome por extenso do candidato que escolher.

Art. 4.º O officio deve trazer no endereço esta declaração:

« Para a Eleição de um membro do Concelho Consultivo.»

Estes officios deverão ser entregues na Superintendencia de Ensino até o dia 5 de Abril.

Art 5.º Procede a apuração uma commissão composta:

Do Superintendente do Ensino, que della é o presidente; do inspector litterario do 1º districto da freguezia de Santo Antonio; e dos tres professores que regerem as primeiras cadeiras das freguezias do Recife, Santo Antonio e Bôa Vista.

Art 6.º—No dia designado faz-se a apuração, podendo o Superintendente do Ensino nomear pessoas que substituam os membros que, por qualquer causa, não compareçam.

São admittidos a assistir ao acto, mas sem intervenção nelle, quaesquer professores que se acharem presentes;

Art 7.º—O Superintendente do Ensino faz a leitura de cada uma das chapas pela ordem numerica dos officio, e irá rubricando aquellas. Os votos são tomados por cada um dos professores.

Art. 8.º — Sómente deixam-se de apurar os votos constantes de officios e chapas, os quaes não vierem assignados, ou que contiverem emendas, ou recahirem em professores que não possam ser votados.

Art. 9.—Não póde ser votado o professor que não estiver no caso do art. 2.º e o que estiver suspenso do exercicio por sentença judicial ou disciplinar.

Art. 10—Terminada a apuração, é declarado eleito membro do Conselho Consultivo o professor que obtiver maioria relativa de votos, e seu substituto o que se lhe seguir immediatamente na ordem da votação.

Art. 11—As duvidas que se suscitarem serão resolvidas pela commissão, cabendo vote de desempate a seu presidente e podendo este, conforme a gravidade do caso, leval-o ao Conselho Consultivo que recebará afinal.

Art. 12—No caso de igualdade de votos, considera-se eleito o mais antigo dos votados.

Art. 13—O mais moderno dos professores da commissão serve de secretario della e redige a acta respectiva, incluindo os nomes de todos os que votaram; em livro para este fim destinado.

Art. 14—Lavrada a acta no mesmo dia da apuração o Superintendente do Ensino manda fazer as communicações necessarios do resultado, e na primeira conferencia do Conselho Consultivo, dá posse ao eleito.

Art. 15—Sendo por este recusado o cargo, ou dando-se motivo ulterior que o prive delle passa a effectivamente occupar o logar o immediato em votos, considerando-se substituto deste o que seguir se na ordem da votação.

Art 16—As presentes instrucções só terão vigor na eleição para que foram expedidas.

Sebastião de Vasconcelles Galvão.
Superintendente do Ensino.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Aforamento de terreno de Marinha em Olinda

De ordem do illustre Sr. Coronel Dr. inspector desta Alfandega, faço publico para conhecimento dos interessados que Manoel Ribeiro C. Junior requereu por aforamento o terreno de marinha, sito á Praia de São Francisco da cidade de Olinda, com 22 metros de frente e 22 de fundo, confinando a Oeste com terrenos dos herdeiros de Luis de Paula Lopes, á Leite com o comoro da praia, ao Norte com terreno requerido por José da Silva Galvão e ao Sul com terreno de João Baptista de Oliveira Ferreira.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios o esta pretenção a apresentarem nesta Repartição, dentro do praso de 30 dias documentos que provem seus direitos, certo de que findo esse praso a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

3.º Secção da Alfandega de Pernambuco, 31 de Março de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira B.

Concelho Municipal

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, presidente do Concelho Municipal do Recife.

Faz saber aos Srs. concelheiros de numero, Francisco Gurgel do Amaral, Francisco Carlos da Silva Fragoso, Miguel de Abreu Macedo, Alexandre dos Santos Selva, Manoel Joaquim da Costa Ramos, Luis da Veiga Pessoa, Herminio Egydio de Figueiredo, Bernardo Damião Cavalcante Pessoa, Manoel Thomaz de Souza, Marcos José da Silva, Alfredo dos Santos Almeida, Dr. Augusto Coelho Leite, Pedro Alves de Souza Brasil, Joaquim José de Abreu e seus immediatos em votos, em numero igual Dr. Manoel Henrique Cardim, Manoel Rodrigues Nogueira Lima, Adolpho Teixeira Lopes, Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, João Quintilio de Fontes Braga, Manoel Lopes Vieira, Manoel Ferreira Bartholo Junior, Cassy Juvenal do Rego, José de Oliveira Bastos, José de Azevedo Maia e Silva, Felix Pereira de Souza, Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, José Marcelino Alves da Fonseca, Dr. Ascenso Maria Gonçalves Mascarenhas, Joaquim Abrantes Pinheiro, que, no dia 5 de Abril proximo, a 1 hora da tarde, devem comparecer no Paço deste Concelho, para o fim de proceder á divisão do municipio em secções e a eleição das commissões de alistamento, nos termos do art. 5.º do Decreto n. 184 de 28 de Setembro de 1893, que revogou o art. 2.º da lei n. 69 de 1 de Agosto de 1892.

E para constar, mando que o presente edital seja publicado na imprensa e affixado na porta da entrada do edificio em que funcciona este Concelho.

Eu, Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1.º secretario do Concelho, subscrevi aos 24 de Março de 1896.

Joaquim Alves da Fonseca.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta repartição se declara a quem interessar possa que no dia 10 do mez vindouro, á 1 hora da tarde, recebe-se nesta directoria propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para o fornecimento, no semestre vigente, de farello e milho para os animaes do serviço de remoção de lixo.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo, rejeitadas as que se ressintirem das seguintes faltas:

1ª, as que se basearem em preços de outras propostas

2ª, as firmadas por pessoas que tenham já deixado de cumprir contractos nesta repartição;

3ª, as que não tiverem de accordo com o presente edital;

4ª, as que não trouxerem indicação da referencia do proponente.

Nenhum concurrente será admittido sem que prove ter na thesouraria desta repartição depositado a quantia de 100$ que só poderá ser levantada, depois de assignado o contracto.

Para boa garantia e execução do contracto será previamente arbitrada uma caução por esta directoria.

Recife, 30 de Março de 1896.

A. Urbano P. Montenegro, director geral.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Aforamento do terreno de marinha em Olinda

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector desta Alfandega, faço publico, para conhecimento dos interessados que João Francisco da Cruz requereu por aforamento o terreno de marinha sito a Praia de São Francisco da cidade de Olinda, com 12m. 50 de frente e 22,m00 de fundo, confinando ao Norte com o terreno requerido por D. Cosma Ferreira de Paula, ao Sul com um terreno devoluto, a Oeste com terreno pertencente a José dos Santos Costa Moreira e a Leste com a praia de São Francisco.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretenção a apresentar se nesta Repartição, dentro do praso de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, procedendo-se como for de direito.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Março de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Edital

Alfandega de Pernambuco

Aforamento de terreno de Marinha em Olinda

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector desta Alfandega faço publico para conhecimento dos interessados que D. Cosma Ferreira de Paula, requereu por aforamento o terreno de marinha, sito a praia de São Francisco da cidade de Olinda, com sete metros de frente e 22 de fundo, confinando ao norte com terreno já referido por João Gonçalves da Fonte e ao sul com o requerido por João Francisco da Cruz.

De accordo com o Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868 convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretenção a apresentarem nesta Repartição, dentro do praso de 30 dias, documentos que provem seus direitos, certo de que findo esse prazo a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Terceira Secção, 30 de Março de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Abril de 1896.

1.ª directoria 1.ª Secção

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao disposto no art. 25, do Reg. expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do municipio de Pedra, em consequencia da remoção do bacharel Tobias Cesar de Andrade para o de Muribeca.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo, d'entre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer, o provimento será feito pela fórma determinada no art. 24, do citado Reg. e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Estrada de Ferro

DO RECIFE A LIMOEIRO E TIMBAUBA

Aviso

Como de costume, não haverão trens nesta linha ferrea no dia 3 de Abril proximo, (sexta-feira Santa).

Escriptorio da Superintendencia, 30 de Março de 1896.

J. H. Connolly,
Superintendente interino.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

Cavalleiros da Cruz

São convidados os Oob.·. do quadro para a Sess.·. de Finanças, segunda-feira, 6 do corrente, ás 7 horas da noite.

O secret.·. adj.·.
[illegible] 17.·.

Companhia De Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Na sexta-feira da Paixão, 3 de Abril proximo, os trens desta Companhia terão o seguinte horario.

Manhã

Do Recife á Olinda, 7 1/2, 9 1/2 e 12 horas.
De Olinda ao Recife 6 1/2, 8 1/2 e 11 horas.
De Beberibe ao Recife, 7 1/2 e 9 1/2.
Do Recife á Beberibe, 8 1/2 e 10 1/2.

Tarde

Do Recife á Olinda, 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2 e 9 1/2.
De Olinda ao Recife, 4, 4 1/2. 6 1/2 e 8 1/2.
De Beberibe ao Recife, 12, 3 1/2, 5 1/2 e 7 1/2.
Do Recife á Beberibe, 1, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.

Escriptorio da Companhia, 31 de Março de 1896.

Bento Magalhães,
Gerente.

Companhia DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

No escriptorio desta Companhia a rua Marques de Olinda n. 24, acham se a disposição dos Srs. accionistas a copia do balanço, lista dos accionistas e das transferencias havidas durante o anno findo em 31 de Dezembro de 1895, conforme dispõe o art. 147 da consolidação das leis das sociedades anonymas.

Recife, 30 de Março de 1896

Graciliano O. da C. Martins.
Director secretario.

Companhia DE Tecidos Paulista

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a comparecerem a uma (1) hora da tarde do dia 8 de Abril proximo vindouro, no edificio da Associação Commercial Agricola, afim de proseguir-se nos trabalhos da sessão iniciada em 13 do corrente e adiada por deliberação da assembléa geral.

Recife, 23 de Março de 1896.

J. A. Saraiva Junior.
Director secretario.

Veneravel

IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DAS PORTAS

De ordem do irmão provedor, convido todos os nossos irmãos, a comparecerem na igreja da Madre de Deus, nos dias sexta-feira 3 de Abril pelas 3 e 1/2 horas da tarde, e domingo 5 pelas 6 horas da manhã, afim de encorporados acompanharmos as procissões do Enterro e Resurreição da matriz do Corpo Santo, para as quaes fomos convidados.

Recife, 31 Março 1896.

O secretario,
M. Campos.

Companhia Amphitrite

A Direcção desta Companhia convida os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria ao meio dia do dia 13 de Abril proximo futuro, na rua do Commercio n. 48, afim de resolverem sobre o assumpto relativo a mesma Companhia

Recife, 28 de Março de 1896.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto
João José de Amorim.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 19º dividendo, relativo ao 2º semestre findo em 31 de Dezembro de 1895 á razão de 10 % ao anno, ou 7$000 á cada acção.

Recife, 28 de Março de 1896.

Manoel Meteiros,
Director gerente.

Associação Commercial Agricola

ASSEMBLÉA GERAL

2ª convocação

Não tendo se reunido numero legal para ter lugar hoje a assembléa geral, novamente convido os Srs. socios para se reunirem á 6 de Abril vindouro á 1 hora da tarde, devendo uma hora depois da designada funccionar a assembléa geral com o numero que se achar presente na forma do art. 27 dos estatutos.

Recife, 30 de Março de 1896

Antonio Domingos Pinto,
Presidente da directoria.

COMPANHIA

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Do dia 1º de Abril proximo em diante, [illegible] a rua do Bom Jesus.

O dividendo do 2º semestre do anno findo:

Os juros das debentures que se vencem no referido dia, cujos coupons só poderão ser destacados no acto do pagamento.

Recife, 31 de Março de 1896.

O director secretario,
José João de Amorim.

Companhia De Serviços Maritimos de Pernambuco

Os Srs. accionistas são convidados a virem receber, na séde social, do dia 16 do corrente em diante, o 8º dividendo relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado, na razão de 10 % ao anno ou 5$000 por acção.

Recife, 6 de Março de 1896.

Francisco de Assis Cardoso,
Secretario.

Veneravel Irmandade

DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA MATRIZ DA BOA-VISTA

De ordem do irmão juiz convido aos nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio ás 3 1/2 horas da tarde do dia 3 do corrente, para encorporados acompanharmos a procissão de enterro na matriz do Corpo Santo, para a qual fomos convidados.

Consistorio da Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa-Vista, 1 de Abril de 1896.

O escrivão,
Silva Cabral.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

São pelo presente convidados os Srs. socios a comparecerem no edificio desta associação no dia 7 de Abril ás 12 horas da manhã, para em sessão extraordinaria da assembléa geral, resolverem sobre a reabertura da mesma associação e proceder-se em acto continuado a eleição da respectiva directoria, como foi requerida por diversos consocios de conformidade com o art. 16 dos nossos Estatutos.

Recife, 16 de Março de 1896.

Antonio C. Ferreira da Silva.
Manoel Gomes de Mattos.
Augusto Figueiredo Castro.

Club Carlos Gomes

Convido os Srs. socios para com suas Exmas. familias, abrilhantarem a reunião dançante do sabbado de Alleluia, 4 de Abril.

Desde já antecipo minha gratidão.

Além dos bonds do costume haverá trem para Apipucos.

O director de mez,
Henrique Lima.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel

IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO

Pelo presente convido aos irmãos desta Veneravel Irmandade a comparecerem em nosso consistorio ás 3 horas da tarde do dia 3 de Abril e ás 6 da manhã do dia 5, afim de acompanharmos as procissões do Enterro e da Resurreição que teem de sahir da matriz do Corpo Santo, para o que precedeu convite da Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento daquella matriz.

Consistorio, 31 de Março de 1896.

O escrivão,
Fortunato Porto.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que nos termos da nova disposição do art. 56 do regulamento das pennas d'agua e em vista da certidão da Junta dos Correctores que declara ter sido de 9 1/4 por 1$000 —o cambio medio sobre a praça de Londres decorridos os trinta dias de 25 de Fevereiro a 24 de Março do corrente anno, o preço d'agua ás casas, pelas pennas d'agua, será na razão de 6$000 para taxa minima e de 44$ por metro cubico de excedente no proximo mez de Abril.

Recife, 31 de Março de 1896.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

2ª convocação de assembléa geral

De ordem do Sr. director convido aos Srs. socios para comparecerem na terça feira, 7 de Abril, á hora do costume, na séde social, para, em assembléa geral ordinaria, comparecerem dos assumptos sociaes, e ser lido o relatorio apresentado pelo ex-director do movimento social durante o mandato da directoria transacta.

Abrir-se-ha a sessão com o numero que comparecer.

Secretaria, 31 de Março de 1896.

O 2.º secretario,
José Thimes Pereira Junior.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco

AVISO

Nesta data assumi a gerencia effectiva desta Companhia em virtude de nomeação da directoria da mesma, no Rio de Janeiro.

Recife, 1º de Abril de 1896.

Guilherme Greenhalgh.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Juros de obrigações garantidas

No escriptorio desta Companhia de hoje em diante pagam-se juros das obrigações garantidas, coupon n. 29.

Recife, 1º de Abril de 1896.

G. Greenhalgh.

Club Dramatico Familiar

SARAU EXTRAORDINARIO

Tendo sido concedidos a uma commissão de socios deste Club, os salões da sede social para a realisação de um sarau dançante, no sabbado 4, (Alleluia) a directoria faz publico que terão ingresso os Srs. socios, quites, devendo procurarem seus bilhetes na secretaria amanhã a noite e sabbado durante o dia.

A directoria.

MARITIMOS

Norddentscher Lloyd

O vapor Salier

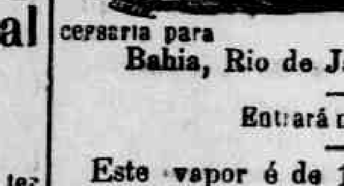

E' esperado da Europa até o dia 2 de Abril, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é de 1.ª classe e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
4—Cáes do Ramos—4

O VAPOR

Habsburg

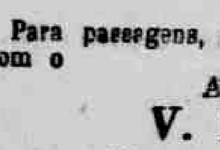

E' esperado do sul até o dia 2 de Abril de 1896 e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa, Antuerpia e Bremen

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
Cáes do Ramos n. 4

Lloyd Brazileiro

O vapor S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 3 do corrente, e seguirá para os portos do sul no dia seguinte.

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante O. Carneiro

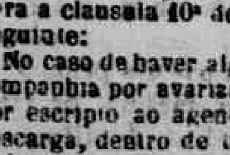

E' esperado dos portos do sul no dia 6 do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é o seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para cargas, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 13 de Abril, e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Asiatic Prince

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Orissa

Espera-se do sul até o dia 5 de Abril, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Corona, La Pallice e Plymouth.

N. B. Este paquete tem helice dobrado.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10

1.° andar

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL

Rio de Janeiro e Santos

O paquete Gammo

Commandante Alfredo Mo

Esperado do sul dia 2 de Abril seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até as 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Porto-Alegre

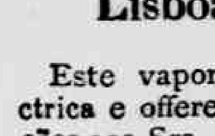

E' esperado do sul até o dia 10 de Abril, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelman & C.

RUA DO COMMERCIO N. 18

1.° andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Itaparica

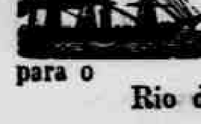

E' esperado da Europa até o dia 5 de Abril e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18

1.° andar

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessario a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile

Commmandante J. D. Spooner

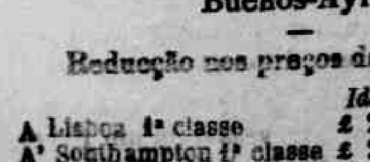

E' esperado da Europa no dia 9 de Abril, seguindo depois para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Paquete Chili

Commandante Vaquier

E' esperado da Europa até o dia 2 de Abril, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados a luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da decarga dos volumes; e que, dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42

1.° andar

Chargeurs Reunis

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Campana

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para o Havre em direitura.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

LEILOES

Importante

LEILÃO

De bens do acervo da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos.

BENS EXISTENTES NESTE ESTADO (PERNAMBUCO)

USINA «BOM GOSTO» no municipio de Palmares

USINA «CUYAMBUCA» no municipio de Agua Preta

USINA «SANTO IGNACIO» sita no engenho do mesmo nome

USINA «FIRMEZA» no municipio da Escada

Terras, predios, machinismos, locomotiva, trolys, trilhos, etc., moveis de escriptorio, cofre, etc.

J. DIAS

Escriptorio, rua do General Camara n. 74

Autorisado por alvará do Exm. Sr. juiz da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos.

VENDERA' EM LEILÃO

Quarta-feira, 8 de Abril proximo

Ao meio dia

EM SEU ARMAZEM

74—Rua do General Camara n. 74

CAPITAL FEDERAL

Os referidos bens constando: das importantes usinas acima mencionadas com seus importantes machinismos, apparelhos, ferragens, ferramentas, locomotivas, trilhos, predios das usinas, casas para operarios, etc.

Usina «Bom Gosto» no municipio de Palmares, com grandes edificios construidos de tijollos, cimento e cal, onde se acham montados os mais aperfeiçoados apparelhos de fabricação e distillação e mais accessorios alli existentes.

Usina «Coyambuca» no municipio de Agua Preta com optimo predio para residencia do gerente, todo construido de tijollo, coberto de telha e em perfeito estado, com magnificas accommodações para familia e escriptorio, tudo assoalhado, com janellas e venezianas, jardim, etc.

Tem mais um edificio para empregados com boas accommodações e um vastro alpendre, banheiro, etc.

Edificios onde se acham montados os mais aperfeiçoados apparelhos da fabricação e distillação, deposito de materiaes, 17 casas de taipa para trabalhadores e muitas outras bemfeitorias alli existentes.

Usina «Santo Ignacio» 2 locomotivas, 60 trolys, 30 carros grande na linha ingleza, fabrica de assucar, moendas com 3 cylindres, machina motora, bomba, tanques, nove defecadores de 1500 litros, 12 decantadores novos, clarificadores, triplice effeito, apparelhos de vacuo, motor para as turbinas systema Westow, 1 tanques sobre rodas, collumna distillator completa, machina, tanque, cabos, ferramentas.

Cinco edificios, contendo casas de operarios, casa para o gerente, 1 cofre sem chave, 1 terno de moendas e machina para a mesma.

Linhas ferreas ligando a usina com outros engenhos.

Usina «Firmeza» no municipio da Escada consta de 7 casas de taipa para trabalhadores, dos casa para administrador, ditas para distillação e deposito de materiaes, estribaria e casa da balança.

Usina: machina e moenda completa, pulsometro, tanques, defecadores, clarificadores, filtros, prensa, depositos para cachaça, montejus, triplices-effeitos, tanques, bombas, machina de turbina, 5 turbinas desmontadas, carros deposito, trolys, grande quantidade de ferramentas e peças para machinas e linha ferrea, 1 locomovel, 3 linhas ferreas com cerca de 15 kilometros, diversos apparelhos de cobre e muitos objectos, o que tudo pode desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Moveis de escriptorio—Rua dos Tanoeiros n. 22, 2° andar.

Um cofre de ferro francez, 1 caixa de ferro, prensa, 3 mesas grandes para escrever e desenho, cadeiras, etc.

Para mais informações com o annunciante, em seu escriptorio, á rua do General Camara n. 74, Capital Federal.

O comprador garantirá o seu lanço com um signal de 20 % no acto de arrematar.

IMPORTANTE

LEILÃO

DE

BENS DO ACERVO

DA

Liquidação forçada

DA

COMPANHIA

PROMOTORA DE INDUSTRIA E MELHORAMENTOS

Constando de

Fabrica de pedra plastica

Locomoveis, britador, wagonetes etc.

SITIO DA CASCATA GRANDE NA TIJUCA

com cerca de um kilometro de frente, casa de sobrado e outras terreas

Ilha da Marambaia

NO

Municipio de Guaratiba

FAZENDA DENOMINADA

ARMAÇÃO

com casas, engenho, etc., etc.

FAZENDA DENOMINADA

Serra da Agma

com casa e trinta mil pés de café

FAZENDA DENOMINADA

Engenho da Agua

com casa de vivenda, capella, moveis, ferragens, drogas, canoas, animaes, etc.

NO

ESTADO DE PERNAMBUCO

Usina denominada

BOM GOSTO

NO

MUNICIPIO DE PALMARES

USINA DENOMINADA

Cuyambuca

MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Usina Santo Ignacio

Sita no engenho do mesmo nome

USINA FIRMEZA

NO

MUNICIPIO DA ESCADA

Locomotivas, trolys, trilhos, etc., etc.

EM MACEIO'

Estado das Alagoas

Linha de carris urbana e sub-urbana

Estação, linha em trafego

Material rodante, trilho, etc.

ESTRADA DE FERRO DE MACEIÓ Á LEOPOLDINA

Concessão do governo federal do privilegio e garantia de juros de 6 %.

Os estudos já estão feitos e acham-se no escriptorio da companhia nesta capital

FABRICA DE SABÃO

NA

Freguezia de Jaraguà

montada com importantes machinismos, em edificios apropriados, grande armazem alfandegado, caes para embarque, e deposito de generos inflamaveis, casas, etc.

J. DIAS

(Escriptorio, rua do General Camara n. 74)

Auctorisado

por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos

Venderà em leilão

Quarta-feira, 8 do corrente

Ao meio dia

Em seu armazem

A'

74 =Rua do General Camara= 74

Os referidos bens, constando de: fazendas com predios, engenhos, animaes, barcos, usinas perfeitamente montadas, com importantes machinismos em bons edificios, fabrica de sabão, linhas de carris urbana e suburbana, materiaes etc., conforme a relação circumstanciada que se acha no escriptorio do annunciante á rua General Camara n. 74, onde pode ser vista pelos Srs. pretendentes.

O annunciante chama a attenção dos pretendentes para estes bens de um grande futuro e vantajoso emprego de capital.

Os compradores garantirão os seus lanços com um signal de 20 % no acto de arrematarem.

GRANDE E VARIADO

LEILÃO

De bons moveis, finos crystaes, porcellanas, quadros, electros, objectos chinezes, candieiros, banco de jardim e prata do Porto.

A SABER:

Sala de visita

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de phantasia, junco, cadeiras avulsas, centros de sala, lindos etageres, figuras de biscouts, mesinhas, columnas, jardineiras, escarradeiras, tapetes de carneiro, pannos para cadeira, lanças e cortinados reposteiros e sanefas, jarros para flores, enfeites de mesa, placas de biscuits.

Quartos

Toilettes, camas francezas, guarda-vestidos, espelhos grandes, cadeiras de palha, sofás avulsos, marquezões, 1 commoda, 1 costureira e 6 cadeiras.

Uma secretária commoda, lavatorios, guarnições, 1 cadeira de campo, 7 cadeiras americanas, 1 commoda e camas de lona.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 apparadores, armarios, 2 ditos torneados, 1 sofa e 16 cadeiras, 1 relogio de parede, 1 lavatorio de parede, 2 tété á tété, apparelhos de porcellana para chá e jantar, copos, calices, compoteiras, fructeiras de crystal e de vidros de côres, licoreiro, galheteiro, talheres, colheres, salvas e paliteiros.

Sala de copa e cosinha

Mesas, cadeiras, apparadores, armarios Fandres, bacias, jarras, lete, trem de cosinha, objectos de agatha, tachos e objectos miudos.

Terraços

Dous bancos de jardim, 5 cadeiras de ferro, jardineiras, cadeiras de palha, cabides, mesas e cadeiras etageres, e muitos outros objectos de familia, existentes no

2° andar e sotão do sobrado da rua da Imperatriz n. 12

Quinta-feira 9 do corrente

Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa em que residia á rua da Imperatriz n. 12.

Os referidos moveis e mais objectos acham-se em optimo estado de conservação.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos os lotes.

Cathalogos numerados em poder do agente e por occasião do referido leilão.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de dois officiaes de caldereiro que tenham trabalhado em boas casas, a tratar na rua do Calabouço n. 36, antiga do Caib[illegible]

— Precisa-se de duas costureiras para casa de modista, á rua Vidal de Negreiros n. 66.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira e de uma engommadeira para roupa de senhora, a tratar no caes do Capibaribe n. 30. Serraria Pernambucana.

— Conduõna-a estar para alugar um pequeno compartimento da casa n. 4 á rua de Bemfica Magdalena, proprio para talho de carnes verdes barbeiro, sapateiro, etc., a tratar no n. 6, mercearia.

— Vende-se uma casa de taipa com parte de pedra e cal, tendo 5 quartos, 2 salas, banheiro, dispensa e cosinha, 1 saleta para engommado, 1 terreno com fructeiras, no becco do Quiabo n. 1, no Monteiro, a tratar no mesmo, na venda do Sr. Benedicto.

✝

Leandra Maria do Espirito Santo Lopes

O Dr. Clodoaldo Lopes e sua mulher suffragam a alma de sua amiga e comadre, Leandra Maria do Espirito Santo Lopes, com uma missa que será resada na igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio, pelas 7 horas da manhã do dia 1 de Abril, 7° do fallecimento; e convidam para o acto de religião e piedade aos seus amigos e parentes, assim como os da finada, testemunhando a todos, que comparecerem, eterna gratidão.

✝

Antonia N. de Siqueira

Joaquim N. de Siqueira e seus irmãos, sobrinhos e sobrinhas, agradecem a todos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua estimada irmã Antonia Nepomucena de Siqueira, e de novo rogam os mesmos amigos e parentes para assistirem ás missas que terão logar na igreja do Corpo Santo, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 7 do corrente; pelo que desde já agradecem a todos que assistirem a este acto de religião e caridade.

✝

Joanna Villar Ferreira Pinto

Manoel Ferreira Pinto, seus filhos, noras e netos, convidam aos seus parentes e mais pessoas de sua amisade para assistirem ás missas do 30° dia do passamento de sua lembrada esposa, mãi, sogra e avó, Joanna Villar Ferreira Pinto, que serão celebradas na igreja de Nossa Senhora da Penha, no dia 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, ficando summamente gratos aos que se dignarem de comparecer a esse acto religioso.

✝

João Matheus Moreira Campos

Carlota J. Campos, Manoel Moreira Campos, sua mulher e filhas, agradecem cordealmente a todas aquellas pessoas que se dignaram acompanhar ao Cemiterio Publico os restos mortaes de seu presado filho, irmão, cunhado e tio João Matheus Moreira Campos, e de novo rogão a todos os seus parentes e pessoas da amizade o caridoso obsequio de assistirem ás missas que mandam rezar na igreja da Madre de Deus, segunda-feira 6 do corrente, pelas 8 horas da manhã, pelo que desde já antecipam os seus sinceros agradecimentos.

Devoção de Nossa Senhora da Boa Morte

✝

D. Deolinda Moreira de Mendonça Moura

60° dia do passamento

A mesa regedora desta Devoção, tendo de mandar rezar uma missa no dia 6 do corrente, as 7 horas da manhã no convento de Nossa Senhora do Carmo por alma da pranteada extincta D. Deolinda Moreira de Mendonça Moura, convida não só seus irmãos, como ainda parentes e pessoas do conhecimento da mesma finada a assistirem a esse acto religioso.

Secretaria da Devoção de Nossa Senhora da Boa Morte, 2 de Abril de 1896.

Manoel C. Liborio,
Secretario.

MEDALHAS de PRATA, de PRATA DOURADA e de OURO
Academia de Medicina Paris, 12 de Junho 1889, Academia das Sciencias Paris, 1.° de Abril 1891.

Exposição de Paris, de Orléans e Universal de Lyon

CASCARINE LEPRINCE

VERDADEIRO ESPECIFICO

contra a **PRISÃO de VENTRE**

O tratamento pela Cascarine não impõe a modificação dos habitos de cada um, e póde ser seguido por todos em todas as occasiões.—*Cura radicalmente*: A PRISÃO de VENTRE CHRONICA. A PRISÃO DE VENTRE das Mulheres que estão gravidas ou dão de mamar. AS DOENÇAS do FIGADO. A ATONIA DO INTESTINO. AS HEMORRHOIDAS, as más digestões.

UMA OU DUAS PILULAS Á NOITE OU AO JANTAR (veja-se o Prospecto)

ENVIA-SE GRATUITAMENTE A AMOSTRA

Dirigir-se ou escrever: CASA M. LEPRINCE, Pharmacien à Bourges (France).

DEPOSITO: PERNAMBUCO: C.ia de Drogas & Productos Chimicos.

Exigir o NOME CASCARINE LEPRINCE e o sello de Garantia da União dos Fabricantes

Aviso ás Mãis de Familia

FARINHA LACTEA NESTLÉ é o melhor alimento para as crianças de tenra idade. é o alimento o mais completo não precisando senão agua para a sua preparação. é o alimento o mais seguro para facilitar o desmamar. é o unico alimento recommendado por todos os medicos.

Exigir o nome NESTLÉ sobre todas as caixinhas.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro Leite puro das Vaccas suissas. O mais rico em Creme.

Exigir o ninho de passarinhos sobre todas as caixinhas.

HENRI NESTLÉ em VEVEY. Em PARIS, 16, Rue du Parc-Royal. Em LONDRES, 48, Cannon Street, E.-C.

Acha-se no BRAZIL em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas Importantes de Especiarias e Armazens de Chá.

ELIXIR POLYBROMURADO DE YVON

Especifico soberano contra as Affecções Nervosas

Este Elixir é o unico cujo emprego permitte de continuar por muito tempo, e sem interrupção, o tratamento bromurado; nunca dá lugar aos accidentes cerebraes e cutaneos que sempre acompanham o uso do Bromuro de Potassium administrado só, qualquer que seja a pureza chimica d'este sal.

Indicações: HISTERIA — EPILEPSIA — DANÇA de S. GUY CONVULSÕES — ASMA — INSOMNIAS — NEVRALGIAS — ESPERMATHORRÉA GLYCOSURIA — DIABETES, etc., etc.

PARIS: Yvon & Berlioz, 7, rue de la Feuillade, PARIS

Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER

Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris

DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO

PREPARADO COM

Quina e Pyrophosphato de Ferro

ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO

Tonico empregado para curar

ANEMIA, CHLOROSE

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Soberano contra as Febres

HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succ.or

PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS

Depositos em *PERNAMBUCO*: C.ia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do

Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicas.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES

Arcadeza, Maison-Laffitte, Paris.

T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA

EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCIA

O perfume mais delicioso do mundo.

ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.

BOUQUET POMPADOUR

BRUYÈRE D'ÉCOSSE

FLEURS DE FRANCE

AGUA de Toucador JONES

Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.

ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS

LA JUVENILE

Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

PARIS, 23, boulevard des Capucines.

Em PERNAMBUCO: C.ia de Drogas & Productos Chimicos.

55 ANNOS DE SUCCESSO

58 recompensas das quaes 17 diplomas de honra, 16 medalhas de ouro, etc.

ALCOOL DE HORTELÃ

DE RICQLÈS

Unico Verdadeiro Alcool de Hortelã

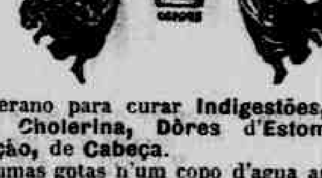

Soberano para curar Indigestões, Dysenteria, Cholerina, Dôres d'Estomago, de Coração, de Cabeça.

Algumas gotas n'um copo d'agua assucarada formam uma bebida deliciosa acalmando instantaneamente a sêde e saneando a agua. E' egualmente excellente para os dentes, a bocca e todos os cuidados da toilette.

Preservativo contra as Epidemias

como Febres, Cholera, etc.

Recusar as Imitações

EXIGIR O NOME

DE RICQLÈS

Deposito em PERNAMBUCO: C.ia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

NOVA MAMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Medico dos Hospitaes de Paris

Modelo depositado

Medalha de Ouro, Paris 1893

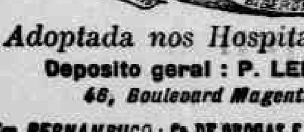

Adoptada nos Hospitaes de Paris

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS

46, Boulevard Magenta, Paris.

Em PERNAMBUCO: C.ia DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

AVISO

Prevenimos aos devedores do Sr. Abdias Maracajá que somos os unicos autorisados a receber a importancia de seus debitos, ficando portanto sem valor os recibos passados por aquelle Sr., desta data em diante.

Recife, 18 de Março de 1896.

Antonio Soares & C.

Venda de predios

Vendem-se os seguintes a tratar na loja n. 50 á rua Duque de Caxias:

O sobrado n. 16 á travessa da Madre de Deus, cujo pavimento terreo é occupado por estabelecimento de estivas.

O sobrado n. 118 á rua da Ponte Velha com sotão para o largo da Santa Cruz.

A casa terrea n. 116 á rua da Ponte Velha.

A casa terrea n. 1 ao largo da Santa Cruz.

A casa terrea do sobrado n. 86 á rua Vidal de Negreiros, e

A metade com oitão para a rua de S. João.

Optimo negocio

Dá-se sociedade em um estabelecimeto commercial bem localisado e que faz bom negocio. A tratar á rua do Barão da Victoria n. 30 loja.

Engenho a venda

Vende-se o engenho Bomfim distante 2 kilometros da cidade de Bom Jardim, deste Estado e 25 kilometros da estação do Limoeiro; tendo casa commoda e bem construida de vivenda, montado com todos os utencilios para assucar e algodão, armazens, distillação, vapor moente e corrente, agua encanada para todo o trabalho, com assude e terreno proprio para safrejar 3,000 pães: á tratar com o proprietario Nicolão Antonio Duarte, no mesmo engenho.

Sementes de hortaliças

DA NOVA COLHEITA

Completo sortimento.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Madeira

Vende-se pranchões de todas as qualidades e quantidade, a tratar em Palmares, rua da Estação n. 8.

Escola de engenharia

Um bacharel com longa pratica do ensino das mathematicas e um agrimensor ex-alumno da Polytechnica do Rio de Janeiro, propõem-se ensinar as materias do exame de admissão da escola acima. Para inscrever-se em tal curso, procurar o Dr. Grego á rua da Cruz n. 51, das 10 as 3. O curso abre-se á 1° de Abril.

Cosinheira e criado

Precisa-se na rua de Paysandú n. 19.

Piano

Vende-se um novo á rua Barão da Victoria n. 16.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Parallelipipedos

Compra-se, em qualquer quantidade, na rua do Commercio n. 13, andar.

Ajudante de despachante

Offerece-se para este trabalho: quem desejar deixe carta no escriptorio do «Diario».

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar e mais algum pequeno serviço de casa de familia de duas pessoas, travessa da Praia do Forte n. 6.

AMA

—Precisa-se de uma para cosinhar, a tratar á rua Barão da Victoria n. 65. 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama, á travessa do Pe Soto n. 35.

— Precisa-se de uma mocama de meia idade: prefere-se estrangeira e que durma em casa. Paga-se bom ordenado. Rua das Pernambucanas. 56, (Capunga).

— Aluga-se uma casa com agua e commodo para familia, sita a rua dos Prazeres n. 42, a tratar na rua da Imperatriz n. 64.

— Vende-se uma casa de taipa com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, cacimba e 1 pequeno banheiro, no Arraial, rua da Harmonia n. 32, a tratar na mesma rua n. 14.

Vende-se

Uma carroça de vender agua, em perfeito estado, com um importante boi, muito domesticado neste serviço, garantindo-se o logar em que está a mesma carroça, uma bôa freguezia, trata-se no largo da Graça n. 13, Capunga.

Vende-se

Duas propriedades agricolas limitrophes, com mattas cobertas, muita madeira de construcção e bons terrenos para plantações de canna, extincto alguma para safra do corrente anno, 6,500 covas de mandioca já em bom crescimento e outras plantações, grande quantidade de arvores fructiferas, distam apenas da séde da usina colonial Suassuna, cerca de 500 metros; os terrenos são cortados pela ferro-via da usina, pois optima acquisição para quem pretender desenvolver largas plantações de canna: o motivo da venda dir-se-ha ao comprador. Para informações em Jaboatão com o Sr. Agostinho Neves.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar em casa de homem solteiro, a tratar no Bazar de Afogados.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, á tratar na rua das Cruzes n. 42, 3º andar.

Amas

Precisa-se para arrumações de casa na rua da Concordia n. 10.

Ama

Precisa-se de uma que cosinhe e lave para tres pessoas, a tratar na rua do Caldeireiro n. 20.

Caixeiro

Precisa-se de um á rua Vidal de Negreiros, 153, padaria.

Coqueiros

Vende-se mil pés, de bons tamanhos para plantar, a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 111, antiga Mondego, ou na loja Sonho de Ouro ns. 3 e 5, Praça da Independencia.

Aluga-se

O melhor sitio do Poço da Panella perto da estação, a tratar na rua Barão da Victoria n. 63 1º andar, das 10 ás 4 horas da tarde.

Criado

Precisa-se de um para copeiro, na rua da Uniāo 65.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa-se de um bom cosinheiro ou de uma boa cosinheira, na rua do Bemfica n. 18, na Passagem da Magdalena.

Engenho Comportas

Transfere-se o arrendamento desse engenho, situado na comarca de Muribeca, com safra para dous mil pães, animaes e todos os pertences de um engenho moente e corrente, com bôa casa de vivenda.

O fallado engenho fica distante da Usina meia legoa e moe a vapor.

Tambem se arrenda por tres ou mais annos o sitio e casa na Graça, travessa do Ventura n. 2.

Trata-se na rua Duque de Caxias n. 45, 1º andar.

Marcineiros e Carpinas

Precisa-se de contractar alguns que sejam peritos; na rua Imperial n. 17, loja.

Livraria Popular de Avelino Rodrigues de Paiva

Acaba de abrir-se uma livraria á rua Estreita do Rosario n. 8, cujo expiendido sortimento litterario muito deve convidar á que o respeitavel publico desta cidade se digne fazer uma visita. Tem tambem este estabelecimento, alem de livros e papelaria, muitos artigos de gosto, proprios para presentes.

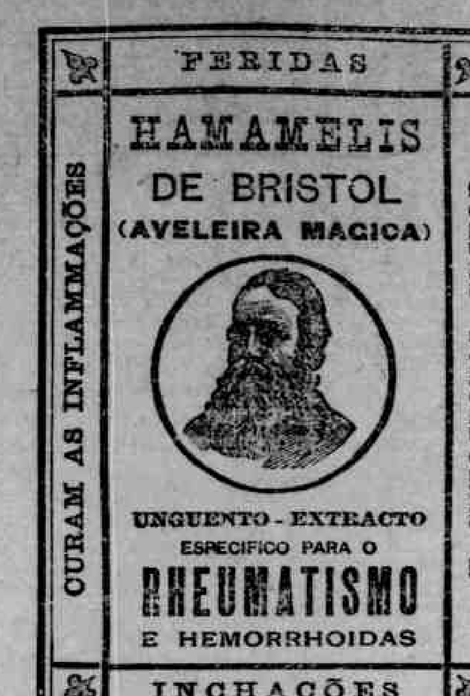

Grande Liquidação NA LOJA DO POVO

Crepon com lindos padrões a 500 réis o covado.
Sarja preta e azul para roupa de homem fazenda de 8$000 é 4$000 rs. o covado.
Cretones escuros a 240 reis o covado.
Ditas claras a 320 o covado.
Ditos claros francezes muito largos a 500 reis o covado.
Lansinhas para vestido lindos padrões a 320 reis o covado.
Casineta fina para roupa de homem e menino a 500 reis.
Cretones para coberta com um metro de largura a 700 o cov.
Colchões francezes para cama a 15$000 um.
Colchas brancas de fostão a 5$000 uma.
Ditas brancas de fustão para cama de casal a 8$000 uma.
Cortinados de crochet a 12$000 o par.
Lindas cachemiras com 2 larguras para vestido a 1$200 o covado.
Camisas brancas de linho para homem com pequeno defeito 70$000 a duzia.
Atoalhados bordados para mesa o 3$000 metro.
Setim preto e cor de rosa a 1$000 o covado, pechincha.
Merinós pretos, lisos e lavrados a 1600 o covado.
Linon com 2 larguras a 500 reis o covado.
Modapolão americano com 24 jardas a 12$000 a peça.
Crepons de lã a 800 o covado,
Flanellas para camisas e para vestido a 400 reis o covado.
Brilhantina branca bordado com lettras azues a 600 o covado.
Camisas de flanella hygienicas a 60$000 a duzia
Espartilhos couraça a 8$000 um para acabar.
Chamalot preto de seda para vestido a 2$000 o covado,
Redes grandes da Bahia a 20$600, 25$000 e 30$000 uma.

E muitos outros artigos que liquidamos por metade do seu valor.

Só na rua n.º de Março n. 19.

Carneiro da Cunha & Sobrinho

31---Rua Barão da Victoria---31

Depois da Botica Franceza

Fábrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, a bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

FUNDICAO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes desde 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motu-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastado pela vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DESTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO
DE
FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS. - - NOVA YORK.

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um frances e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros [illegible] consentaneos aos paladares mais exceptricos e á necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode [illegible] rivalisar com os melhores hoteis da Europa.

Ao seu serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca e hygienica, com banhos, etc. etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade.

MANOEL GARCIA & C.

PERNAMBUCO

FUNDIÇAO GERAL ALLAN PATERSON & C

44--RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO-44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

LUZ DIAMANTE

LONGMAN & MARTINEZ
NEW-YORK

Livre de Explosão, Fumaça e Mao Cheiro A' vendo em todos os armázens de secco so molhados.

Compadre

Compadre você digne-se dizer onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, por que encontro o que desejo, com a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; a bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despensa.

E tem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara; vou mandar comprar o que precizar nesse armazem.

Pois mande comprar que ha de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de

Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A' IGREJA)

Sei onde é compadre.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados, pelo presente declaram ao corpo commercial desta praça que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade commercial que tinham no estabelecimento de molhados á rua do Rosario da Boa-Vista n. 51. Retira-se o socio João Antonio da Silveira pago e satisfeito de seu capital e lucros e isento de toda e qualquer responsabilidade activa ou passiva, ficando o activo e passiva a cargo da viuva Ribeiro.

Recife, 22 de Março 1896.

Anna de Souza Ribeiro.
João Antonio da Silveira.

Companhia Refinadora

Vende assucar especial a	8$500
Dito refinado 1ª	7$500
Dito dito de 2ª	6$500
Dito dito de 3ª	5$500

Caes do Capibaribe n. 66.

Caderneta perdida

Perdeu-se uma n. 29.868, da travessa de S. José de Riba-Mar n 13 até a Caixa Economica, tendo escripturada a quantia de 135$000, e mais 115$000 que iam ser depositados da referida caixa.

Pede-se, portanto, á pessoa que achou a referida caderneta e importancia, o obsequio de a levar na casa acima, pois, que se gratificará generosamente.

Recife, 31 de Março 1896

Theophilo Salgado.

Lusitano

E' o excellente cognac Portuguez que acabo de receber e recommendo ao publico e especialmente aos meus freguezes, pela sua bôa qualidade e paladar agradabilissimo, feito de aguardente de vinho de vinte annos.

UNICO IMPORTADOR

João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre de Deus—21

AMA

Para cosinhar precisa-se de uma na rua do Rangel n. 25.

Cosinheira

Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar, á rua da Concordia n. 10.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 18 a 20 annos de idade, com pratica de molhados que [dê á fiador de sua conducta] a tratar em Cexangá, Gomes Mendonça.

FOLHETIM 61

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

MEU TESTAMENTO

XLIX

(Continuação)

Henriqueta esteve muito doente. As consequencias do parto puzeram a sua vida em perigo, mas graças ao céo, tudo passou e o medico affirma que nada mais acontecerá.

Ella está sendo muito bem tratada e creio que breve irá lhe mostrar a criancinha, filha do nosso amor.

Mas, ah! Sr. conde, sobre este quadro familiar desenrola-se um véo de luto. Sinto muito ser obrigado a dar-lhe uma triste noticia, e faço-o com o coração apertado e os olhos humidos...

Nosso querido primo, o abbade Raul d'Areynes, que tantos beneficios nos prodigalisou, que tanto se interessou pela causa da creaturinha recem-nascida, cujo nome é Marie Blanche,—o abbade d'Areynes está expirando no momento em que escrevo...

Quando esta carta lhe chegar ás mãos, nós aqui estaremos de luto.

Ao voltar a Pariz com o exercito de Versailles para reentrar na posse do cargo que a communa o fizera abandonar, e justamente na occasião de entrar em casa, Raul cahio ferido por uma bala no peito. Foi uma das victimas da revolta.

Creio cumprir meu dever, dever penoso, communicando-lhe essa irreparavel desgraça.

Juntamos as nossas dôres ás suas, nossas lagrimas ás do Sr. conde, e pedimos a Deus que vos conserve a existencia tão cara.

Aceite, meu querido tio, o respeito profundo e a imperescivel gratidão de seu sobrinho—*Gilbert Rollin.* »

Essa carta friamente e perfidamente combinada, bastaria para provar aos leitores, se já não o soubessem, que a patifaria do marido de Henriqueta excedia muito os limites habituaes da perversidade humana.

Escrever essa carta assassina era commetter crime mais odioso e covarde que o de dar uma facada.

Dez minutos depois de terminada a sua obra prima de infamia, Gilbert lançava a carta n'uma caixa do correio, absolutamente convencido de que ella ia ferir no coração o conde Emmanuel e de que a ferida seria mortal.

L

Ao voltar á casa, pensava o marido de Henriqueta:

— Talvez eu fosse precipitado... E se o vigario não morrer? Se o ferimento não for grave? Se um medico habil o salvar?

Mas essa preoccupação durou pouco.

— Ora, que bem me importa! Se o conde morrer, melhor será... Se não morrer, dirão apenas que eu vi as cousas muito negras... Não escrevi que Raul tinha morrido e sim que estava expirando, o que não é a mesma cousa. A minha obrigação era acreditar na palavra do sacristão de Saint-Ambroise. Quando muito poderiam me accusar de não ter ido ver o abbade com os meus proprios olhos...

Isso não é nenhum crime e nada me podia obrigar, dotado como sou, de um coração infinitamente sensivel—a affrontar o doloroso espectaculo de uma camara mortuaria... Minha questão agora é saber se o abbade está vivo ou morto e as noticias que hão de vir de Fenestranges.

Se o conde resistir ao golpe—o que me parece pouco provavel—occupar-me-hei do vigario, caso elle se obstine em viver, testemunhando-lhe o mais vivo interesse pela sua saude... Se, ao contrario, o conde Emmanuel se decidir a receber no céo o preço das suas virtudes, Raul d'Areynes tornar-se-ha para mim, quantidade desprezivel, pois nada mais impedirá Henriqueta de gozar a fortuna do tio!... Agora é ter um bocadinho de paciencia!

A denuncia anonyma de Gilbert contra Servais Duplat causara sensação no commissariado de policia da rua da Roquette.

Além dessa accusação havia outras visando o antigo capitão da communa e demonstrando o papel activo que elle representava na revolta.

Todos o indigitavam como um scelerado perigoso, mas nenhuma continha indicações que podessem guiar a policia.

A ultima, ao contrario, indicava uma pista a seguir.

Convinha, sem tardança, prender um homem que o rumor publico indigitava como o mais ardente executor de ordens da communa.

Os agentes pozeram-se em campo, munidos das preciosas indicações contidas na carta de Gilbert.

Era indispensavel agir logo, para não dar tempo a Servais passar a fronteira, e envial-o ao conselho de guerra permanente, em Versailles.

Dous velhos agentes da policia do imperio, Boulard e Duclot, homens talhados em granito, fortes e conhecedores da materia, foram mandados á pista daquelle que se dizia occulto em Champigny, com o nome de Jules Servaize, na casa da engommadeira Palmyra.

Até ahi as informações conhecidas.

Intencionalmente Gilbert se abstivera de dar o numero da casa de Palmyra, na rua de Bretigny.

Se, como era provavel, Duplat fosse preso, Gilbert não queria que a suspeita de uma traição de sua parte nascesse no espirito delle.

Homem infinitamente pratico, o marido de Henriqueta tinha sempre o cuidado de deixar uma porta aberta em seus negocios.

Era segunda-feira.

Boulard e Duclot tinham sahido de Pariz ás sete horas da manhã, tomando o caminho de ferro de Vincennes.

Disfarçados em operarios á procura de emprego, ninguem suspeitaria que elles fossem agentes no exercicio de suas funcções.

Apearam-se do trem ás oito horas, na estação de Champigny, e tomaram a rua do Pont, que conduzia á aldeia.

Mas, como fizera Servais Duplat quatro dias antes, foram obrigados a atravessar o Marne em canôas que transportavam os viajantes de uma á outra margem, em quanto não se reconstruia a ponte.

Uma vez do outro lado, Boulard disse ao camarada:

— Seria melhor e mais rapido tomar informações na *mairie*...

— Acho que não, replicou Duclot.

— Porque?

— Estamos á procura de uma lavadeira; logo, devemos ir a uma lavanderia. Os empregados de *mairies* quasi nunca sabem cousa alguma...

— Seja! Tratemos disso...

— Aqui está! saltou Duclot, indicando, á margem direita, a barca de um pobre homem chamado Bordier, que accumulava quatro funcções distinctas: mestre de lavagem, negociante de banhos frios, pescador e hoteleiro. Alli vende-se vinho, accrescentou o *secreta*; se a gente fosse matar o bicho, podia saber alguma cousa...

— *Tens razão, brigadeiro!* como se costuma dizer ou como se costuma cantar... disse, rindo, Boulard; um bom pedaço de queijo e um gole de vinho branco abrem o espirito.

— Podia-se mesmo mandar preparar uma peixada...

— Isso não é do contracto...

— Porque?

— A pesca está prohibida até 15 do mez de Junho proximo...

— Ah! sim... Respeitemos as ordenanças!...

Sempre dialogando, os dous dirigiram-se á barca.

Atravez das vidraças viam-se as salas aos domingos muito cheias de gente, mas abandonadas nos dias uteis, principalmente n'uma época tão visinha da guerra civil.

Uma ponte falsa de taboas, guarnecida de corrimão, ligava a terra á barca solidamente amarrada e ao fundo da qual ha mais de duas horas trabalhavam lavadeiras de joelhos em seus bancos, o batedor na mão, cantando alegremente.

Boulard e Duclot enfiaram pela ponte.

Um homem de cincoenta annos veio ao encontro delles.

Era o proprietario, um typinho magro, anguloso e parlador.

— Que desejam, meus amigos? perguntou elle.

Boulard, que se orgulhava de ser bem physionomista, pensou:

— Esse está rico!

Ao mesmo tempo que Duclot dizia comsigo:

— Que maganão de velho! e accrescentava em resposta á pergunta do pescador—Hoteleiro—: Vimos comer alguma cousa, pagando, está bem visto...

— Bom... bom... E o que ha de ser?

— O que o senhor tiver ahi...

— Um pouco de queijo, pão e vinho branco...

— O vinho é bom?

— Um Gravesinho superior, o que ha de melhor a um franco...

— E' caro, mas emfim...

— Subam, subam... Eu mesmo lhes vou servir, porque as mulheres estão occupadas, a mulher na lavagem, a filha nos banhos e o filho no restaurante.

Boulard e Duclot galgaram uma escada de madeira, atravessaram um longo corredor, sobre o qual abriam-se os camarotes de banho, e entraram em uma sala muito grande, guarnecida de mesas de todos os tamanhos e cadeiras de todas as fórmas.

(Continua).

Typographia do *Diario*.